

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ALELO S.A, sediada Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030 inscrita no CNPJ sob n.º 04.740.876/0001-25, por intermédio de seus representantes legais Srs. BARBARA PICINNI LUCHESE, portadora do RG - 54.438.238-9 portadora do CPF n.º 898.610.940-91 e SILVIO LOPES, portador do RG n.º: 20.741.890 SSP/SP e do CPF n.º 174.606.078-60, declara, para fins de participação do Chamamento n.º 1/2026ADASA, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua habilitação e contratação com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa de licitar ou contratar;
- Compromete-se a comunicar imediatamente eventual fato superveniente que venha a comprometer sua habilitação.

Declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

Barueri/SP 10 de abril de 2026.

DocuSigned by
SILVIO LOPES
Assinado por: SILVIO LOPES:17460607860
CPF: 17460607860
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2026 16:08:48 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AIC CertSign RFB US
8271F6D3327818452

DocuSigned by
Barbara Picinini Lucchese
Assinado por: BARBARA PICINNI LUCHESE:89861094091
CPF: 89861094091
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2026 17:39:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AIC CertSign RFB US
8122A09010101A1A

DocuSigned by
Anderson Fante Rinaldi
Assinado por: ANDERSON FANTALE RINALDI:1759005553
CPF: 1759005553
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2026 15:27:55 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AIC CertSign RFB US
6992E23066F24811

ALELO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25

BARBARA PICININI LUCHESE // SILVIO LOPES
Superintendente de Planejamento e Performance // Superintendente de TI
CPF/MF sob o n.º 898.610.940-91 // CPF/MF sob o n.º 174.606.078-60
mercadopublico@alelo.com.br

Assinado por:



ALELO S.A.
CNPJ/MF sob o n.º 04.740.876/0001-25
Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030

Nível de confidencialidade - Público

Página 1 de 7



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ALELO S.A, sediada Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030 inscrita no CNPJ sob n.º 04.740.876/0001-25, por intermédio de seus representantes legais Srs. BARBARA PICININI LUCHESE, portadora do RG - 54.438.238-9 portadora do CPF n.º 898.610.940-91 e SILVIO LOPES, portador do RG n.º: 20.741.890 SSP/SP e do CPF n.º 174.606.078-60, declara, para fins de participação do Chamamento nº 1/2026ADASA, que:

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;
- ressalva-se a contratação de menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

Barueri/SP 10 de abril de 2026.

DocuSigned by
SILVIO LOPES
Assinado por: SILVIO LOPES 1746060780
CPF: 1746060780
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2026 16:08:43 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS

DocuSigned by
Barbara Picinini Lucese
Assinado por: BARBARA PICININI LUCHESE 89861094091
CPF: 89861094091
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2026 17:39:24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS

DocuSigned by
Anderson Fernalde Rinaldi
Assinado por: ANDERSON FERNALDE RINALDI 1795908893
CPF: 1795908893
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2026 15:27:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS

ALELO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25

BARBARA PICININI LUCHESE // SILVIO LOPES
Superintendente de Planejamento e Performance // Superintendente de TI
CPF/MF sob o n.º 898.610.940-91 // CPF/MF sob o n.º 174.606.078-60
mercadopublico@alelo.com.br

Assinado por:



ALELO S.A.
CNPJ/MF sob o n.º 04.740.876/0001-25
Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030

Nível de confidencialidade - Público

Página 2 de 7



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APENAS PARA LICITANTES QUE POSSUAM MAIS DE 100 (CEM) EMPREGADOS (ART. 63, IV DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 93 DA LEI 8.213/1991)

ALELO S.A, sediada Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030 inscrita no CNPJ sob n.º 04.740.876/0001-25, por intermédio de seus representantes legais Srs. BARBARA PICININI LUCHESE, portadora do RG - 54.438.238-9 portadora do CPF n.º 898.610.940-91 e SILVIO LOPES, portador do RG n.º: 20.741.890 SSP/SP e do CPF n.º 174.606.078-60, declara, para fins de participação do Chamamento n.º 1/2026ADASA, que:

cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da previdência social, (art. 63, iv da lei 14.133/2021 c/c art. 93 da lei 8.213/1991)

Barueri/SP 10 de abril de 2026.

DocuSigned by
SILVIO LOPES
Assinado por: SILVIO LOPES 17460607860
CPF: 17460607860
Data/Hora de Assinatura: 10/04/2026 16:08:38 BRT
O: ICF-Brazil, CUI: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS
E271F82327B5E27

DocuSigned by
Barbara Picinini Lucese
Assinado por: BARBARA PICININI LUCHESE 89861094091
CPF: 89861094091
Data/Hora de Assinatura: 10/04/2026 17:39:18 BRT
O: ICF-Brazil, CUI: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS
E32AD01026414

DocuSigned by
Anderson Fausto Rivaldi
Assinado por: ANDERSON FAUSTO RIVALDI 1705050823
CPF: 1705050823
Data/Hora de Assinatura: 10/04/2026 15:27:45 BRT
O: ICF-Brazil, CUI: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS
899E2358874E81

ALELO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25

BARBARA PICININI LUCHESE // SILVIO LOPES
Superintendente de Planejamento e Performance // Superintendente de TI
CPF/MF sob o n.º 898.610.940-91 // CPF/MF sob o n.º 174.606.078-60
mercadopublico@alelo.com.br

Assinado por:



ALELO S.A.
CNPJ/MF sob o n.º 04.740.876/0001-25
Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030

Nível de confidencialidade - Público

Página 3 de 7



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZAGEM
(Art. 429 da CLT)

ALELO S.A, sediada Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030 inscrita no CNPJ sob n.º 04.740.876/0001-25, por intermédio de seus representantes legais Srs. BARBARA PICININI LUCHESE, portadora do RG - 54.438.238-9 portadora do CPF n.º 898.610.940-91 e SILVIO LOPES, portador do RG n.º: 20.741.890 SSP/SP e do CPF n.º 174.606.078-60, declara, para fins de participação do Chamamento nº 1/2026ADASA, que:

Cumpre integralmente a exigência prevista no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mantendo em seu quadro de empregados número de aprendizes equivalente ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Declara, ainda, que mantém os contratos de aprendizagem regularmente formalizados, nos termos da legislação trabalhista vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Barueri/SP 10 de abril de 2026.

DocuSigned by
SILVIO LOPES
Assinado por: SILVIO LOPES 17460607860
CPF: 17460607860
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2026 18:08:32 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB G5

DocuSigned by
Barbara Picinini Lucese
Assinado por: BARBARA PICININI LUCHESE 89861094091
CPF: 89861094091
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2026 17:38:12 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB G5

DocuSigned by
Anderson Fausto Fainali
Assinado por: ANDERSON FAINALI 17950005833
CPF: 17950005833
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2026 15:27:40 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB G5

ALELO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25

BARBARA PICININI LUCHESE // SILVIO LOPES
Superintendente de Planejamento e Performance // Superintendente de TI
CPF/MF sob o n.º 898.610.940-91 // CPF/MF sob o n.º 174.606.078-60
mercadopublico@alelo.com.br

Assinado por:



ALELO S.A.
CNPJ/MF sob o n.º 04.740.876/0001-25
Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030

Nível de confidencialidade - Público



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO
DISTRITAL Nº 39.860/2019**

LICITANTE: ALELO S.A

CNPJ: 04.740.876/0001-25

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:4.44096-8

por intermédio de seus representantes legais Srs. BARBARA PICINNI LUCHESE, portadora do RG - 54.438.238-9 portadora do CPF n.º 898.610.940-91 e SILVIO LOPES, portador do RG n.º.: 20.741.890 SSP/SP e do CPF n.º 174.606.078-60, declara, para fins de participação do Chamamento nº 1/2026ADASA, que

não incorre nas vedações do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Barueri/SP 10 de abril de 2026.

DocuSigned by
SILVIO LOPES
Assinado por: SILVIO LOPES 1746007860
CPF: 1746007860
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2026 16:09:27 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
#22066F2481...

DocuSigned by
Barbara Picinni Lucese
Assinado por: BARBARA PICINNI LUCHESE 89861094091
CPF: 89861094091
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2026 17:39:06 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
#22066F2481...

DocuSigned by
Anderson Fausto Rinaldi
Assinado por: ANDERSON FANALE RINALDI 1750095833
CPF: 1750095833
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2026 15:27:35 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
#22066F2481...

ALELO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25

BARBARA PICININI LUCHESE // SILVIO LOPES
Superintendente de Planejamento e Performance // Superintendente de TI
CPF/MF sob o n.º 898.610.940-91 // CPF/MF sob o n.º 174.606.078-60
mercadopublico@alelo.com.br

Assinado por:



ALELO S.A.
CNPJ/MF sob o n.º 04.740.876/0001-25
Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030

Nível de confidencialidade - Público



ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (CONFORME
LEI
DISTRITAL 4.770/2012)

por intermédio de seus representantes legais Srs. BARBARA PICINNI LUCHESE, portadora do RG - 54.438.238-9 portadora do CPF n.º 898.610.940-91 e SILVIO LOPES, portador do RG n.º: 20.741.890 SSP/SP e do CPF n.º 174.606.078-60, declara, para fins de participação do Chamamento n.º 1/2026ADASA, que doravante denominado Licitante, para fins do disposto no presente certame, em atendimento a Lei Distrital n.º 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações: i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente. ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente. iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação. b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já tem implantado diversas medidas **conforme ISO14001 e documentos anexos** c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Barueri/SP 10 de abril de 2026.

DocuSigned by
SILVIO LOPES
Assinado por SILVIO LOPES 1746060780
CPF: 1746060780
Data/Hora de Assinatura: 10/04/2026 18:08:22 BRT
O: ICF Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
E: silvio_lopes@alelo.com.br
8271F023321B452

DocuSigned by
Barbara Picinni Lucese
Assinado por BARBARA PICINNI LUCHESE 89861094091
CPF: 89861094091
Data/Hora de Assinatura: 10/04/2026 17:39:01 BRT
O: ICF Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
E: barbara_picinni@alelo.com.br
8271F023321B452

DocuSigned by
Anderson Fausto Rinaldi
Assinado por ANDERSON FAUSTO RINALDI 1758065833
CPF: 1758065833
Data/Hora de Assinatura: 10/04/2026 15:21:30 BRT
O: ICF Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
E: anderson_fausto@alelo.com.br
8271F023321B452

ALELO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25

BARBARA PICININI LUCHESE // SILVIO LOPES
Superintendente de Planejamento e Performance // Superintendente de TI
CPF/MF sob o n.º 898.610.940-91 // CPF/MF sob o n.º 174.606.078-60
mercadopublico@alelo.com.br

Assinado por:



ALELO S.A.
CNPJ/MF sob o n.º 04.740.876/0001-25
Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030

Nível de confidencialidade - Público



ANEXO VIII

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	ALELO S.A.
ENDEREÇO:	Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares
MUNICÍPIO:	Barueri
ESTADO:	São Paulo
CNPJ:	04.740.876/0001-25
TELEFONE:	11951943871
E-MAIL:	mercadopublico@alelo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	BARBARA PICININI LUCHESE // SILVIO LOPES
CARGO/FUNÇÃO:	Superintendente de Planejamento e Performance // Superintendente de TI

Vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO perante esse órgão, para prestação dos serviços continuados de gerenciamento e administração de Vale Alimentação, via cartão eletrônico, com senha numérica individual e chip de segurança, destinados aos servidores da ADASA, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital nº1/2026.

DECLARA que:

- Satisfaz as exigências para Credenciamento e para realização da prestação dos serviços no Edital nº 1/2026 e Termo de Referência e seus anexos;
- Concorda com todas as exigências e condições previstas no referido Edital (credenciamento) e seus anexos;
- Não se encontra inidôneo(a) para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste Credenciamento.

Barueri/SP 06 de abril de 2026.

DocuSigned by
SILVIO LOPES
Assinado por: SILVIO LOPES 17460007860
CPF: 1746007860
DataHora de Assinatura: 10/04/2026 16:06:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Email: AC CertSign RFB G5
63748033218485

DocuSigned by
Barbara Picinini Lucese
Assinado por: BARBARA PICININI LUCHESE 89861094091
CPF: 89861094091
DataHora de Assinatura: 10/04/2026 17:38:53 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Email: AC CertSign RFB G5
635401020804414

DocuSigned by
Anderson Fariale Rinaldi
Assinado por: ANDERSON FANALE RINALDI 17950005833
CPF: 17950005833
DataHora de Assinatura: 10/04/2026 15:27:22 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Email: AC CertSign RFB G5
689263368682481

ALELO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25

Assinado por:



ALELO S.A.

CNPJ/MF sob o n.º 04.740.876/0001-25

Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030

Nível de confidencialidade - Público





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALELO S.A.
CNPJ: 04.740.876/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:50 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2026.

Código de controle da certidão: **3113.2423.102C.5366**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: ALELO S.A.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS DE PROCESSAMENTO		
TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35300187610	27/09/2001	06/04/2026 12:23:26
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/09/2001	04.740.876/0001-25	

CAPITAL
R\$ 472.414.126,04 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E VINTE SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ALAMEDA XINGU	NÚMERO: 512	
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO I	COMPLEMENTO: 3,4,16 PARTE	
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06455-030	UF: SP

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.163.842-91, RG/RNE: 6198629, RESIDENTE À RUA DOS TAMOIOS, 1638, APT 1902, BATISTA CAMPOS, BELEM - PA, CEP 66033-172, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

BRUNO ALVES DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 083.834.987-05, RG/RNE: 124178724, RESIDENTE À SAUN, QUADRA 5, LOTE B, 3 ANDAR, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70040-912, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ESTHER DALMAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 008.032.848-29, RG/RNE: 10952179, RESIDENTE À ALAMEDA XINGU, 512, 8 ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06455-030, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026.

EULER ANTONIO LUZ MATHIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 138.344.088-32, RG/RNE: 18730534, RESIDENTE À SAUN QUADRA 5, BLOCO B, 10 ANDAR, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70040-912, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

FLAVIO AUGUSTO CORREA BASILIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 049.977.126-55, RG/RNE: 12625436, RESIDENTE À ALAMEDA XINGU, 512, 8 ANDAR, ALPHAVILLE CENTRO, BARUERI - SP, CEP 06455-030, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026.

JOSE RAMOS ROCHA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 624.211.314-72, RG/RNE: 529690251, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

LUCINEIA POSSAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 540.309.199-87, RG/RNE: 19599, RESIDENTE À SAUN QUADRA 5, LOTE B, 8 ANDAR, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70040-912, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

MARCELO DE ARAUJO NORONHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 360.668.504-15, RG/RNE: 561630185, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

MARCIO ALVES ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.003.057-90, RG/RNE: 624419137 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA XINGU, 512, ALPHAVILLE CENTRO I, BARUERI - SP, CEP 06455-030, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026.

ROGERIO PEDRO CAMARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 063.415.178-90, RG/RNE: 16247624, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-000, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

VINICIUS URIAS FAVARAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 177.975.708-50, RG/RNE: 196747922, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 226.872/25-7 SESSÃO: 16/07/2025

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 26/06/2025. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2025. OBS: OESP DIGITAL 26/06/2025 AGO 30/04/2025 AS 09H30.

NUM.DOC: 389.345/25-8 SESSÃO: 05/11/2025

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/09/2025. A AÇIONISTA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO BCB N 2 DE 12.8.2020, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, APLICAVEL A SOCIEDADE, DELIBEROU PELA APROVACAO DA DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO DA SOCIEDADE RELATIVO AO 1 SEMESTRE DE 2025, NO VALOR DE R\$256.421.273,21 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MILHOES, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), DESCONTADO A ABSORCAO DOS IMPACTOS DECORRENTES DOS AJUSTES DE DIFERENCAS DE CRITERIOS CONTABEIS NO VALOR DE R\$ 11.639.969,36 (ONZE MILHOES, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$244.781.303,85 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHOES, SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

NUM.DOC: 015.901/26-9 SESSÃO: 30/01/2026

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 18/08/2025. SAIDA E ENTRADA DE CONSELHEIROS DA ADMINISTRACAO

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 18/08/2025.

REMANESCENTE MARCIO ALVES ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.003.057-90, RG/RNE: 624419137, RESIDENTE À ALAMEDA XINGU, 512, ALPHAVILLE CENTRO I, BARUERI - SP, CEP 06455-030, COMO

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026..

REMANESCENTE ESTHER DALMAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 008.032.848-29, RG/RNE: 10952179, RESIDENTE À ALAMEDA XINGU, 512, 8 ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06455-030, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026..

REMANESCENTE FLAVIO AUGUSTO CORREA BASILIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 049.977.126-55, RG/RNE: 12625436, RESIDENTE À ALAMEDA XINGU, 512, 8 ANDAR, ALPHAVILLE CENTRO, BARUERI - SP, CEP 06455-030, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026..

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE BRUNO ALVES DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 083.834.987-05, RG/RNE: 124178724, RESIDENTE À SAUN, S/N, Q 5 ,BL B,3 A, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70040-912, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANIELLE FRANCISCO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 105.381.567-08, RG/RNE: 10946327-3, RESIDENTE À ESPLANADA DOS MINISTERIOS, S/N, BL C, SL 309, BRASILIA - DF, CEP 70046-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 18/08/2026..

REMANESCENTE MARCELO DE ARAUJO NORONHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 360.668.504-15, RG/RNE: 561630185, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE VINICIUS URIAS FAVARAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 177.975.708-50, RG/RNE: 196747922, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE RAMOS ROCHA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 624.211.314-72, RG/RNE: 529690251, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUCINEIA POSSAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 540.309.199-87, RG/RNE: 19599, RESIDENTE À SAUN, S/N, QD 5, LOTE B, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70040-912, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE EULER ANTONIO LUZ MATHIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 138.344.088-32, RG/RNE: 18730534, RESIDENTE À SAUN, S/N, QD 5, BL B, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70040-912, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 118.163.842-91, RG/RNE: 6198629, RESIDENTE À RUA DOS TAMOIOS, 1638, APT 1902, BATISTA CAMPOS, BELEM - PA, CEP 66033-172, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE ROGERIO PEDRO CAMARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 063.415.178-90, RG/RNE: 16247624, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 015.902/26-2 SESSÃO: 30/01/2026

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 17/09/2025. ALTERACAO NOME, ALTERACAO OBJETO E CONSOLIDACAO

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ALELO S.A.. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 17/09/2025.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 17/09/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 015.903/26-6 SESSÃO: 30/01/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 14/10/2025. INCLUSAO DE DIRETOR

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 14/10/2025.

ELEITO MARCIO ALVES ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.003.057-90, RG/RNE: 624419137 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA XINGU, 512, ALPHAVILLE CENTRO I, BARUERI - SP, CEP 06455-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026..

REMANESCENTE ESTHER DALMAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 008.032.848-29, RG/RNE: 10952179, RESIDENTE À ALAMEDA XINGU, 512, 8 ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06455-030, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026..

REMANESCENTE FLAVIO AUGUSTO CORREA BASILIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 049.977.126-55, RG/RNE: 12625436, RESIDENTE À ALAMEDA XINGU, 512, 8 ANDAR, ALPHAVILLE CENTRO, BARUERI - SP, CEP

06455-030, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026..

REMANESCENTE MARCELO DE ARAUJO NORONHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 360.668.504-15, RG/RNE: 561630185, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE VINICIUS URIAS FAVARAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 177.975.708-50, RG/RNE: 196747922, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE RAMOS ROCHA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 624.211.314-72, RG/RNE: 529690251, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUCINEIA POSSAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 540.309.199-87, RG/RNE: 19599, RESIDENTE À SAUN QUADRA 5, LOTE B, 8 ANDAR, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70040-912, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE EULER ANTONIO LUZ MATHIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 138.344.088-32, RG/RNE: 18730534, RESIDENTE À SAUN QUADRA 5, BLOCO B, 10 ANDAR, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70040-912, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE BRUNO ALVES DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 083.834.987-05, RG/RNE: 124178724, RESIDENTE À SAUN, QUADRA 5, LOTE B, 3 ANDAR, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70040-912, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.163.842-91, RG/RNE: 6198629, RESIDENTE À RUA DOS TAMOIOS, 1638, APT 1902, BATISTA CAMPOS, BELEM - PA, CEP 66033-172, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE ROGERIO PEDRO CAMARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 063.415.178-90, RG/RNE: 16247624, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 124.619/07-1 SESSÃO: 08/05/2007

B.A. = 1.052.613/07-0. DE 20/12/2007. FUNDAMENTO: NAO CONSTA CLAUSULA DE AUMENTO DE CAPITAL..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 25/07/2008, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, ATRAVES DA RE-RATIFICACAO PROTOCOLADA SOB O N. 0.533.058/08-9. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 879.878/25-3 SESSÃO: 17/12/2025

JC - Nº 1078327/25 DE 17/12/2025.. TRATA-SE DE OFICIO N 34087/2025 EXPEDIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP, POR MEIO DO QUAL LEVAMOS AO SEU CONHECIMENTO QUE O BANCO CENTRAL DO BRASIL, POR DECISAO DA SENHORA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO (DEORF), DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, CANCELOU A AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO DA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ 04.740.876, EM DECORRENCIA DE MUDANCA DE OBJETO SOCIAL, ADOTADA A DENOMINACAO ALELO S.A., CONFORME DELIBERADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2025. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300187610
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/04/2026



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 289320722, segunda-feira, 6 de abril de 2026 às 12:23:26.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
 Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.740.876/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 200
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 8.297.459.641,40	R\$ 8.490.415.731,98
Ativo Circulante		R\$ 7.535.222.212,68	R\$ 7.695.159.307,22
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 6.211.397.672,46	R\$ 815.329.063,97
Instrumentos financeiros		R\$ 0,00	R\$ 5.146.926.769,67
Contas a receber		R\$ 852.080.773,20	R\$ 1.453.791.467,92
Imposto a recuperar		R\$ 267.719.709,98	R\$ 45.445.499,40
Despesas antecipadas		R\$ 83.054.379,97	R\$ 109.484.887,46
Outros créditos		R\$ 120.969.677,07	R\$ 124.181.618,80
Ativo não Circulante		R\$ 762.237.428,72	R\$ 795.256.424,76
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.660.224,78	R\$ 0,00
Depósitos		R\$ 66.441.244,98	R\$ 70.917.041,44
Imposto de renda e contribuição social diferido		R\$ 118.219.804,38	R\$ 118.407.609,41
Investimento		R\$ 1.261.885,00	R\$ 1.261.885,00
Imobilizado		R\$ 18.815.951,28	R\$ 9.456.923,06
Intangível		R\$ 554.838.318,30	R\$ 595.212.965,85
PASSIVO		R\$ 8.297.459.641,40	R\$ 8.490.415.731,98
Passivo Circulante		R\$ 7.317.392.358,72	R\$ 7.477.935.390,41
Fornecedores		R\$ 76.533.425,42	R\$ 64.359.684,34
Contas a pagar operacionais		R\$ 3.843.956.080,59	R\$ 3.873.593.550,83
Obrigações com portadores		R\$ 2.499.110.287,41	R\$ 2.642.229.819,18
Programa de incentivo a vendas		R\$ 33.805.708,39	R\$ 40.509.785,00
Salários e encargos		R\$ 94.651.010,41	R\$ 90.614.153,52
Impostos e contribuições a recolher		R\$ 300.766.767,17	R\$ 43.690.149,81
Passivos contingentes		R\$ 4.928.558,65	R\$ 14.912.305,30
Dividendos a pagar		R\$ 97.900.742,34	R\$ 48.187.154,21
Passivos diferidos		R\$ 1.630.993,82	R\$ (0,00)
Outras contas a pagar		R\$ 364.108.784,52	R\$ 659.838.788,22
Passivo não Circulante		R\$ 119.468.104,43	R\$ 116.814.408,13
Outras contas a pagar LP		R\$ 263.845,50	R\$ (0,00)
Passivos contingentes		R\$ 79.622.979,12	R\$ 91.120.721,30
Salários e encargos		R\$ 8.777.258,15	R\$ 17.170.565,22
Imposto de renda e CS diferido		R\$ 30.804.021,66	R\$ 8.523.121,61
PL		R\$ 860.599.178,25	R\$ 895.665.933,44
Capital social		R\$ 472.414.126,04	R\$ 472.414.126,04

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro: 200
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reservas legal		R\$ 94.482.825,21	R\$ 94.482.825,21
Reserva especial		R\$ 293.702.227,00	R\$ 144.561.462,65
(-) Reserva estatutária de expansão		R\$ (0,00)	R\$ 184.207.519,54
(-) Lucros (Prejuízos) acumulados		R\$ (368.485.962,71)	R\$ (368.485.962,71)
Lucros (Prejuízos) do exercício		R\$ 368.485.962,71	R\$ 368.485.962,71



ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Relatório de Administração

Em atendimento às disposições legais e societárias, a Administração da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Alelo" ou "Sociedade") tem a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024...

posicionamento. No ano de 2024, a Alelo registrou lucro líquido de R\$ 395,6 milhões, permitindo pagar aos titulares de ativos totais de R\$ 8,5 bilhões. Em 2023, a Alelo continuou perseguir as metas e a estratégia que continuam fortalecendo seus negócios principais...

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro 2024 (Em milhares de reais). Table with columns for Ativo, Passivo, and Balanco. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Disponibilidades, Aplicações financeiras, etc.

Demomrções das Mudanças do Patrimônio Líquido - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais). Table showing changes in equity components like Saldo em 01 de janeiro de 2024, Impacto adição inicial plano cost (BACEN), etc.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional A Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Sociedade" ou "Alelo"), é uma sociedade anônima de capital fechado sediada no Brasil, controlada pelo Elio Holting, Financiera S.A. ("EHL"), que tem como acionistas controladores finais o Banco Brasileiro S.A. e o Banco do Brasil S.A. A Sociedade tem sua sede social na Alameda Xingu, nº 512 - 3º, 4º e 16º andares, edifício "Condômiio Evolution Corporate" - Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

2. Base de preparação 2.1. Declaração de conformidade As demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às atividades sob o controle das entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme Resolução BCB nº 2020, orientadas unicamente pela Lei nº 4.959/04 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e a Lei nº 6.404 (Lei das Sociedades por Ações), com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.830/07 e nº 11.940/09. Para contabilização das operações, foram utilizadas as normas do Banco Central do Brasil (BACEN), do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicáveis, e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação Estas demonstrações financeiras foram elaboradas e são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos A elaboração dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas no âmbito de seu julgamento, que afetam os montantes reportados em cada item das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4. Normas, alterações e interpretações de normas aplicadas em períodos futuros • Resolução BCB nº 178/22 - Dispõe sobre critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento contratadas, na condição de arrendatária, pelas administradoras de condomínio e pelas instituições de pagamento. Essa resolução é uma medida de convergência do BACEN aos padrões internacionais de contabilidade. Foi aplicada de forma prospectiva a partir de 1º de janeiro de 2022, sem expectativa de impactos relevantes na data de adoção.

• Resoluções BCB nº 92/21, nº 39/22, nº 39/24 - Dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições de Pagamento (COSIP) sobre o Banco do Brasil. O COSIP é o elemento de contas do COSIF e ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com vigência em 1º de janeiro de 2025 e em 1º de janeiro de 2026.

3.2. Aplicações interfinanceiras de liquidez As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo seu valor de mercado.

3.3. Títulos e valores mobiliários Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.066/2001 e levam em consideração a intenção da Administração em três categorias específicas:

• Resolução BCB nº 352/23 e nº 39/24 - Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das operações de hedge, sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixa de ativos financeiros como somadas pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva dos instrumentos financeiros e a constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito. Esta resolução substitui entre outros normas do BACEN e Resolução BCB nº 3.066/2001 e Resolução BCB nº 3.083/17, além de revogar a Resolução BCB nº 219/22 e a Resolução BCB nº 309/23.

• Resolução BCB nº 352/23 e nº 39/24 - Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das operações de hedge, sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixa de ativos financeiros como somadas pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva dos instrumentos financeiros e a constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito. Esta resolução substitui entre outros normas do BACEN e Resolução BCB nº 3.066/2001 e Resolução BCB nº 3.083/17, além de revogar a Resolução BCB nº 219/22 e a Resolução BCB nº 309/23.

de finanças e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria de longo prazo ou o vencimento, nos termos da legislação aplicável. Ao encerramento do exercício de 2024, registros de acordos em negociação com a Administração aos nossos colaboradores, pela decisão e emprego, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados. Barueri, 21 de março de 2025.

A Administração

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma). Table with columns for Nota, Balanco, and Exercício. Rows include Receitas operacionais brutas, Resultado de operação com estabelecimentos comerciais e equivalentes, etc.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demomrções dos Resultados Abreangados Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

Table showing results of operations for the period, including Lucro líquido do período, Outros resultados abrangidos, Resultado abrangente total do período, etc.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demomrções dos Resultados Abreangados Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais. Table with columns for Nota, Semestre, and Exercício. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

• Títulos em negociação - são aqueles adquiridos com o propósito de serem vendidos e/ou quitados antes do vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

• Títulos disponíveis para venda - são aqueles que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, em contrapartida ao resultado do período e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

• Títulos mantidos até o vencimento - são aqueles adquiridos com a intenção e para os quais não há expectativa de venda antes do vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular nº 3.068 de 08/11/2001 do BACEN, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no balanço patrimonial, no ativo circulante, independentemente de sua data de vencimento.

3.4. Hierarquia do valor justo O tratamento contábil CPC 46 - Mensuração do Valor Justo aprovado pela Resolução BCB nº 120/21 define que o valor justo deve ser determinado considerando as seguintes hierarquias:

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos; Nível 2: Custos de mercado observáveis ou indiretamente derivados de preços; Nível 3: Premissas que não são baseadas em dados observáveis de mercado (preços não observáveis). Envolve o emprego de métodos quantitativos, amplamente aceitos, que utilizam referencial de mercado e dados não observáveis no mercado na produção de seus estimativos.

3.5. Valores a receber São representados por contratos a receber de clientes, referente a transações de pagamento pós-pagas. As perdas são apuradas por contrato, com observância dos parâmetros e critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.652/09 e alterações posteriores, que determina a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "A" (risco mínimo) e "H" (risco máximo). Adicionalmente, também são considerados, para a atribuição dos níveis de risco dos seus clientes, os períodos de atraso definidos na política de liquidação.

3.6. Imobilizado Imo é o imobilizado não mensurado pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável (impairment) acumuladas. Quando parte de um item do imobilizado firm oferecer vultas úteis, após as registros como bens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Quando os bens são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Sociedade, custos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Item do imobilizado não depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente e a partir da data em que não em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes: Instalações: 10 anos; Móveis e equipamentos de uso: 5 anos; Sistemas de comunicação: 5 anos; Sistemas de processamento de dados: 5 anos; Beneficiária em imóveis de terceiros: continua...



Esta publicação é certificada pelo Estadão, o hi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.com.br/publicacoes/

3.7. Intangível

Representado por bens incorpóreos, separáveis ou resultantes de direitos contratuais ou de outros direitos legais.

Os ativos intangíveis são classificados em definitivos, adquiridos separadamente ou registrados no ativo, deduzido da amortização e das perdas por redução do valor recuperável aplicadas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos.

A vida útil estimada e o método de amortização são reavaliados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer alterações nas estimativas é contabilizado imediatamente.

Gastos com o desenvolvimento interno de software são reconhecidos como ativo quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança o custo diretamente atribuível ao intangível.

Os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios e reconhecidos separadamente do ativo são registrados pelo valor justo na data da aquisição, o qual é equivalente ao seu custo.

Os métodos de amortização e as vidas úteis dos ativos são reavaliados a cada encerramento do exercício financeiro e ajustados caso seja adequado.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Table with 2 columns: Item and Term. Rows include: Soluções e licenças (5 anos), Marcas e patentes (10 anos), Clientes (5 anos), Agio - reabilitação de valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis (5 anos).

3.8. Redução do valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis

Atualmente, se houver evidência de perda, a Sociedade revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos foram alguma perda por redução do valor recuperável.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos de venda e o valor em uso. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado, for menor do que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável e a perda por redução do valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

3.9. Agio (goodwill)

O agio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

A Sociedade mensura o agio na data da aquisição como:

- O valor da contraprestação recebida;
- O montante reconhecido de qualquer participação não controladora na adquirida, mas se a aquisição foi realizada em etapas, o valor justo de qualquer participação detida anteriormente à aquisição, menos o montante líquido (geralmente a valor justo) dos ativos identificáveis intangíveis e dos passivos assumidos;
- Quando o valor para um montante negativo, o ganho com a compra vantajosa é reconhecido imediatamente no resultado do exercício.

Os custos de transação que a Sociedade incorre em conexão com a combinação de negócios, são registrados no resultado conforme inerentes.

3.10. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente é oferecido sob cálculo com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 mil no exercício, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitado a 30% do lucro real.

3.11. Contas de pagamento pré-pagas

Correspondem aos saldos em moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, inclusive os saldos em trânsito entre contas de pagamento da mesma instituição, tais saldos são demonstrados pelo valor de depósito em cada uma das instituições pagadoras até a data do balanço, podendo ser negociadas a qualquer momento pelo usuário.

3.12. Provisão para contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com as diretrizes definidas pelo CPC 28 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução BCN nº 9/20.

3.13. Outros ativos e passivos

Os ativos são reconhecidos no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu valor puder ser mensurado com segurança.

3.14. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização dos serviços no curso normal das atividades da Sociedade.

A partir de 1º de janeiro de 2022 entrou em vigor a Resolução BCN nº 1/2021 que estabelece os princípios gerais para o reconhecimento, mensuração, escrituração e evidência contábil pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

3.15. Resultado não recorrente

Conforme disposto na Resolução BCN nº 3/20 de 12 de agosto de 2020, considera-se resultado não recorrente o resultado que (a) não esteja relacionado ao estágio relacionado operacionalmente com as atividades típicas da Sociedade; e (b) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

3.16. Eventos ocorridos em 31 de dezembro de 2024 de Ação Instituição de Pagamento S.A. (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Efeitos que originam ajustes não lineares que evidenciam condições que se ligam na origem às demonstrações financeiras; e
- Efeitos que não originam ajustes não lineares que evidenciam condições que não existem na data-base das demonstrações financeiras.

4. Balanço inicial das demonstrações financeiras consolidadas do plano contábil das instituições de pagamento em 31 de março de 2024. O Balanço Inicial da BACEN é atualizado como instrumento de pagamento não-pago e credenciado, visando a observar regras comuns aplicáveis às instituições de pagamento, incluindo a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de acordo com os critérios e regras contábeis definidos pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COGIF.

Até então, a Ação adotava os pronunciamentos emitidos pela Comitê de Pronunciamentos Técnicos (CPC) em consonância com as normas internacionais de contabilidade financeira (IFRS).

Devido às principais diferenças entre as normas IFRS e os pronunciamentos do CPC em relação ao novo regime contábil do Banco Central que passou a ser adotado, desta forma o tratamento do agio e das operações de arrendamento. De forma diversa ao tratamento adotado pelas IFRS/CPC, no âmbito do BACEN GAAP: (i) o agio do balanço não é mantido na expectativa de resultados futuros (goodwill) e deve ser amortizado; e (ii) o agio é reconhecido no balanço contábil em função da adoção de avaliação anual de recuperabilidade (teste de impairment) e (iii) os efeitos da adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16 - arrendamentos (aprovado pelo BACEN, porém com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023), que determinou o reconhecimento de ativos de direito de uso dos bens arrendados e ativos passivos a pagar de contratos e seus respectivos impactos em resultado do período (despesa e despesa financeira) em 14/21, os efeitos dos ajustes documentados da aplicação inicial dos procedimentos e regras de transição aplicáveis às instituições de pagamento, devem ser registrados em contrapartida a conta de lucros ou prejuízos acumulados, no patrimônio líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Segue abaixo o movimento dos efeitos da adoção inicial do BACEN GAAP no patrimônio líquido em relação às práticas contábeis do IFRS/CPC.

4.1. Balanço de abertura em 31/12/2024

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2024, 01/01/2024, Impacto. Rows include: Instalações, Móveis e equipamentos de uso, Sistemas de processamento de dados, Sistemas de comunicação, Outras mobilizações (a), Direitos de uso sobre bens (maquinários e outros) (b), Direitos de uso sobre bens (maquinários) (c), Total.

4.2. Balanço de abertura em 31/12/2024

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2024, 01/01/2024, Impacto. Rows include: Software e licenças, Marcas e patentes, Projetos corporativos (a), Cartões de clientes, Agio - reabilitação futura (b), Total.

4.3. Balanço de abertura em 31/12/2024

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2024, 01/01/2024, Impacto. Rows include: Software e licenças, Marcas e patentes, Projetos corporativos (a), Cartões de clientes, Agio - reabilitação futura (b), Total.

4.4. Balanço de abertura em 31/12/2024

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2024, 01/01/2024, Impacto. Rows include: Software e licenças, Marcas e patentes, Projetos corporativos (a), Cartões de clientes, Agio - reabilitação futura (b), Total.

4.5. Balanço de abertura em 31/12/2024

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2024, 01/01/2024, Impacto. Rows include: Software e licenças, Marcas e patentes, Projetos corporativos (a), Cartões de clientes, Agio - reabilitação futura (b), Total.

4.6. Balanço de abertura em 31/12/2024

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2024, 01/01/2024, Impacto. Rows include: Software e licenças, Marcas e patentes, Projetos corporativos (a), Cartões de clientes, Agio - reabilitação futura (b), Total.

4.7. Balanço de abertura em 31/12/2024

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2024, 01/01/2024, Impacto. Rows include: Software e licenças, Marcas e patentes, Projetos corporativos (a), Cartões de clientes, Agio - reabilitação futura (b), Total.

5. Outros ativos

Valores a receber sociedades ligadas (nota 11)

Table with 2 columns: Descrição, 31/12/2024. Rows include: Adiantamento a fornecedores, Títulos a receber, Devedores por depósitos em garantia, Adiantamento e antecipações salariais, Devedores diversos, Serviços prestados a receber, Total.

10. Outros valores e bens

Table with 2 columns: Descrição, 31/12/2024. Rows include: Despesa antecipada, Material em estoque (a), Total, Circulante, Não circulante.

11. Imobilizado de uso

(a) Referem-se a estoque de vale transporte.

Depreciação

Table with 4 columns: Descrição, Custo acumulado, Líquido, 31/12/2024, 01/01/2024. Rows include: Instalações, Móveis e equipamentos de uso, Sistemas de processamento de dados, Sistemas de comunicação, Outras mobilizações (a), Direitos de uso sobre bens (maquinários e outros) (b), Direitos de uso sobre bens (maquinários) (c), Total.

(a) Referem-se a bens de fabricação em bens de fabricação.

(b) As baixas referem-se exclusivamente aos contratos de locação de imóveis e máquinas, em virtude da adoção inicial das regras do Banco Central do Brasil.

12. Intangível

Custo Amortização acumulada Líquido

Table with 4 columns: Descrição, Custo Amortização acumulada, Líquido, 31/12/2024, 01/01/2024. Rows include: Software e licenças, Marcas e patentes, Projetos corporativos (a), Cartões de clientes, Agio - reabilitação futura (b), Total.

(a) Desmembramento de novos projetos, contabilizados em consonância com a legislação em vigor e atualmente relacionados aos projetos desativados internamente.

(b) Com a amortização em 27/03/2024, a Ação passou a ser uma Instituição de Pagamento regulamentada pelo BACEN, sendo assim o ativo de R\$ 25.976 milhões referenciado ao grupo com a empresa Smart Benefícios foi transferido.

(c) Referem-se à linha e novos custos de amortização do período de jan/21 a mar/24 da Marca Pace Pronto e do Agio Pede Pronto.

13. Contas de pagamento pré-paga

Saldo de livre movimentação (b)

Table with 2 columns: Descrição, 31/12/2024. Rows include: Saldo de livre movimentação (b), Total, Circulante, Não circulante.

(a) Valores a serem repassados aos estabelecimentos comerciais credenciados no arranjo de pagamentos.

(b) Operações ocorrentes dos benefícios creditados aos usuários de cartões ainda não utilizados.

14. Provisão para contingências

A Sociedade é parte em ações judiciais, oriundas do curso normal de suas operações.

Processos trabalhistas

Referem-se substancialmente a ações ajuizadas por ex-empregados, visando obter o pagamento de horas extras, comissões e reflexos, indenizações e demais pontos passíveis de serem discutidos no Poder Judiciário sob a ótica de Consolidação das Leis do Trabalho.

Processos cíveis

Referem-se substancialmente a ações ajuizadas, visando obter a indenização por danos materiais. A provisão desses processos é feita individualmente, considerando a análise de aspectos jurídicos, natureza das ações, similitude com processos anteriores, complexidade e posicionamento dos litigantes.

Processos tributários

A Sociedade é parte em ações que discutem a legalidade, constitucionalidade e reconhecimento de alguns tributos e contribuições por meio de medidas judiciais ou administrativas, tais como: Pedido de Compensação, Ação de Intenção, Ação para Quantificar redução ou não incidência de tributo, Execuções Fiscais, as quais são classificadas e provisionadas de acordo com a "Matriz Corporativa de Provisões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias", reatualizada por cada escritório de advocacia aliante no processo, baseadas no risco individualizado.

A composição das provisões referentes a estes processos, segue demonstrada no quadro abaixo:

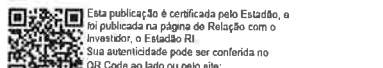
Table with 4 columns: Exercício, Fiscal, Trabalhistas, Cíveis, Total. Rows include: Em 01 de janeiro de 2024, Adição, Anulações monetárias, Anulações processuais, Reversões, Pagamentos, Em 31 de dezembro de 2024.

Passivos contingentes são passivos classificados como perdas possíveis. A Sociedade mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que a Sociedade figura como "autor" ou "réu" e amparada na opinião dos assessores jurídicos, classificando as ações de acordo com a expectativa de perda. Atualmente, são realizadas análises sobre as prováveis jurisprudências e evidência de ocorrência, a reclassificação dos riscos desses processos.

Desde então, foram os seguintes montantes avaliados como risco de perda possível, sendo os mesmos não reconhecidos contabilmente.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, o p publicado na página de Relação com o investidor, o Estadão RJ. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.estadão.com.br/publicacoes/



Esta publicação é certificada pelo Estadão, o p publicado na página de Relação com o investidor, o Estadão RJ. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.estadão.com.br/publicacoes/

continuação Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Síntese à execução fidedigna em 31 de dezembro de 2024 da Alko Instituição de Pagamento S.A. (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Table with columns for 31/12/2024 and 2º Semestre 2024. Rows include Fidejussões (a), Fidejussões (b), and Fidejussões (c).

(a) A Sociedade possui processos administrativos originados da lavratura de autos de infração relacionados a Amortização de Ação, estimados com risco possível no valor de R\$ 449.950.

15. Outros passivos
Valores a pagar a sociedades ligadas (nota 18)
Obrigações por transações de pagamento (a)

16. Patrimônio líquido
16.1. Capital social
O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 472.414 em 31 de dezembro de 2024, representado por 2.000.000 (dois milhões) de ações, sendo 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

16.2. Reserva legal
Representa os lucros não distribuídos constituídos à razão de 5% do lucro líquido apurado no encerramento de cada exercício, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

16.3. Reserva de retenção de lucros
Em 31 de dezembro de 2024 não houve constituição da reserva legal, pois a reserva encontra-se no limite de 20% do capital social, totalizando o montante de R\$ 94.483.

16.4. Reserva de expansão
Os lucros não distribuídos referentes ao 1º semestre de 2024 foram destinados para a reserva de expansão no montante de R\$ 184.208 conforme ata de reunião extraordinária da diretoria, realizada em 30 de setembro de 2024.

16.5. Dividendos
As ações são garantidas o direito a dividendo anual de, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, conforme previsto no estatuto da Sociedade.

Em 30 de abril de 2024, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o pagamento de dividendos no montante de R\$ 291.623, sendo: (i) R\$ 97.901 referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e (ii) R\$ 293.702 de dividendos adicionais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, cujo pagamento ocorreu em 30 de abril de 2024.

Em 30 de setembro de 2024, através da Reunião Extraordinária foi deliberado que a destinação do lucro líquido da Sociedade, deduzido do impacto da adoção inicial plano contábil (BACEN), relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2024, no total de R\$ 184.208 fosse destinado para Reserva de expansão. Não haverá a distribuição de dividendos para o respectivo semestre.

Em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade registrou o montante de R\$ 48.187 de dividendos obrigatórios referentes ao lucro líquido do semestre findo em 31 de dezembro de 2024.

17. Imposto de renda e contribuição social
(a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

Table showing tax and social contribution calculations for 2024 and 2º Semestre 2024. Rows include Lucro antes do imposto de renda (IRPJ), Lucro antes do imposto de renda (IRPJ), Lucro antes do imposto de renda (IRPJ), and Lucro antes do imposto de renda (IRPJ).

(b) Composição de conta de resultado de imposto de renda e contribuição social

Table showing the composition of tax and social contribution results for 2024 and 2º Semestre 2024. Rows include Impostos e contribuições, Imposto de renda e contribuição social devidos, and Imposto de renda e contribuição social diferidos.

(c) Origem dos créditos tributários do imposto de renda e contribuição social diferidos

Table showing the origin of tax and social contribution credits for 2024 and 2º Semestre 2024. Rows include Descrição dos créditos diferidos, Provisão para contingências fiscais, Provisão para contingências tributárias, and Provisão para contingências cíveis.

23. Despesas com serviços associados a transações de pagamento

24. Despesas tributárias

25. Despesas administrativas

26. Outras receitas operacionais

(a) Refere-se substancialmente a regularização de antecipação de recebíveis de clientes internos da Sociedade.

27. Outras despesas operacionais

(a) Refere-se substancialmente a perdas com constatações de controle, fraudes, baixas de contas a receber para prejuízo e baixas pós-revisão e aprimoramento dos processos de controle internos da Sociedade.

28. Gestão de riscos

O processo de gestão de riscos e controles está estruturado por governança estruturada através dos fóruns e órgãos colegiados subordinados à Diretoria de Governança e à Presidência da Sociedade. Este modelo é corroborado por papéis e responsabilidades definidos de maneira a formar a segregação entre as atividades de gestão de riscos e controles que executam na companhia através do "Educar" de forma a garantir a devida independência entre as áreas de negócio e de suporte das operações.

Os principais fóruns de acompanhamento e discussão dos riscos do grupo junto à alta direção são o Comitê de Gestão de Riscos de cada uma das controladas, e o Comitê de Riscos com os seus controlados. São apresentados mensalmente nos Comitês os acompanhamentos dos resultados, comportamentos e riscos das diversas áreas e produtos da Sociedade. Este é o grupo que tem a maior responsabilidade garantir o cumprimento das Políticas de Gestão de Riscos, assegurando a efetividade do processo de seu gerenciamento.

A área conta com pessoas qualificadas para implementar os diferentes tipos de riscos, a fim de que sejam devidamente identificados, medidos, avaliados, monitorados, reportados, mitigados e controlados, com o objetivo de manter o nível de risco dentro dos padrões aceitáveis para o grupo e de acordo com as regulamentações vigentes. Além das boas práticas de identificação, a Sociedade dispõe de estrutura para o gerenciamento do risco operacional, risco reputacional, risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e gestão de capital, que são gerenciados de forma integrada e independente, preservando o ambiente de negócios da Companhia, a fim de preservar e implementar eficientemente métodos de mensuração e mitigação, com o uso de sistemas, metodologias e processos.

Risco de crédito
A atividade de gerenciamento de risco de crédito é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Diretoria de Governança tem como orientações identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar e controlar os riscos de crédito de forma preventiva de suas operações comerciais e garantir que todos os riscos possíveis de serem considerados são conhecidos e foram mitigados da melhor forma, e são aceitos para a Sociedade. Tudo com o objetivo de salvaguardar perdas no futuro e por consequência seu capital, fazendo com que seja realizado de forma segura e rentável.

A Sociedade dispõe de metodologias de mensuração e controle para monitorar o risco de crédito com o intuito de proteger-se de um eventual risco de inadimplência das contrapartes.

Risco de mercado e liquidez
A atividade de gerenciamento de risco de mercado e liquidez é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Sociedade está exposta a risco cambial e de taxa de juros da carteira de não negociação em operações normais.

O monitoramento da exposição ao risco de mercado é realizado através do cálculo do EVE (Economic Value of Equity), adaptado ao modelo de negócio da Sociedade, onde são avaliados os impactos das variações das taxas de juros nos fluxos de caixa futuros dos ativos financeiros da Sociedade.

A Sociedade considera como cenário-base um choque de 300bps (baseis ponto) no horizonte de 30 dias para o risco de taxa de juros da carteira de não negociação.

A tabela a seguir mostra o potencial impacto no patrimônio líquido decorrente do choque hipotético

Table showing potential impact on equity from a hypothetical shock. Columns include 31/12/2024, 2º Semestre 2024, and 31/12/2024. Rows include Choque 300bps R\$/USD, Choque 300bps % PL, and Choque 300bps % R\$.

A Sociedade está exposta ao risco de liquidez e de mercado e ao risco de liquidez de fluxo de caixa, decorrente das suas operações operacionais.

A Sociedade possui plano de contingência de liquidez (PCL) aprovado pelo Conselho de Administração, que contém as principais diretrizes sobre liquidez, ativos e governança e serem seguidas para o caso de necessidade decorrente de um potencial cenário de insolvência de liquidez identificada.

O monitoramento do risco de liquidez é realizado em processos diários de análises dos fluxos de caixa, através do modelo de LCR (Liquidity Coverage Ratio), adaptado ao modelo de negócio da Sociedade, onde são avaliados os impactos das variações nos fluxos de caixa realizados e programados.

A tabela a seguir apresenta os fluxos de caixa a pagar, de acordo com os passivos financeiros não derivativos. Os valores divulgados nesta tabela representam os fluxos de caixa contratuais não descontados.

Table showing contractual cash flows not discounted. Columns include 2º Semestre 2024, 31/12/2024, and 31/12/2024. Rows include Passivos não derivativos, Contas de pagamento pré-pagas, Passivos tributários correntes, Obrigações fiscais diferidas, Provisão para contingências, and Outros passivos.

Risco operacional
As atividades de gerenciamento de risco operacional são executadas por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A área tem a missão de estabelecer, implementar, monitorar e manter os processos de identificação, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacionais da Sociedade. A existência da Área está alinhada com as melhores práticas de mercado e políticas internas da "Educar", controladora da Sociedade.

Gestão de capital e risco reputacional
A atividade de gerenciamento de capital e risco reputacional é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

Uma estrutura de gerenciamento de capital e reputacional, mantém processo de monitoramento e controle, garantindo que o capital da Alko esteja compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e com a dimensão de sua exposição a riscos.

A Sociedade mantém patrimônio mínimo necessário, em valor superior ao requerimento determinado pelo BACEN (10% em 31/12/24 e 12% a partir de 01/01/2025, nos termos da regulamentação vigente), destinado a cobrir os riscos nas operações de Instituição de Pagamento. O demonstrativo de adequação do índice de Basileia da Alko, está demonstrado a seguir:

Table showing the adequacy of the Basel index of Alko. Columns include 31/12/2024 and 2º Semestre 2024. Rows include Patrimônio de Referência da Instituição de Pagamento (PRIV), Ativos Poderados pelo Risco para Instituição de Pagamento (RWAs), RWA, RWA, and RWA.

29. Resultado não recorrente
São considerados como resultados não recorrentes, de acordo com o artigo 34º da Resolução BCD nº 2020, os resultados originados de operações/transações realizadas pela Sociedade que não estejam relacionadas ou estejam relacionadas incidentalmente com as atividades típicas da instituição e os resultados originados de operações/transações em que não há previsão de ocorrer com frequência em exercícios futuros. A Sociedade não apresentou resultados não recorrentes para o período apresentado.

30. Cobertura de liquidez
A Sociedade tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de definir/limitar, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e objetivo. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir os riscos inerentes, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus controladores de seguros. Em 31 de dezembro de 2024 a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 21.168 para danos materiais e R\$ 283 para responsabilidade civil.

31. Eventos subsequentes
Não foram identificados eventos subsequentes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Esther Dalmás - Diretora

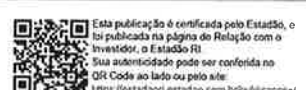
Rúlio Augusto Corrêa Baillio - Diretor

Donatador

Marcos Antônio Ribeiro dos Santos - CRC ISPP253530-0

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras e as informações relacionadas apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alko Instituição de Pagamento S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às demonstrações de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

do Brasil (BACEN). Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas técnicas e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com o artigo 1º da Resolução BCD nº 2020, estão descritas no artigo 1º da Resolução BCD nº 2020. Os auditores pela auditoria das demonstrações financeiras, somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contadores do Brasil.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, o qual publicará na página do Relatório com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.ri/estadão.com.br/publicacoes/

→ continuação

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras da Algio Instituição de Pagamento S.A.

de Contabilidade, e cumpriremos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores: A administração da Sociedade é responsável por essas mesmas informações que compõem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de fato, relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos obrigados a comunicar isso. Não tomamos nada a relação a este respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelas diretrizes internas que ela determina como necessárias para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma

alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades dos auditores para a auditoria das demonstrações financeiras: Nosso objetivo é auditar segundo o Regulamento que rege as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto com o Regulamento Relevante, independentemente se que, sendo por fraude ou erro, e emitir uma opinião independente sobre o conteúdo dessas informações. Seguiremos para ter um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectará quaisquer distorções relevantes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, o colúquio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Outros entretanto dos aspectos internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. Avaliamos a adequação das políticas

contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos aos responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 21 de março de 2025



APIC Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 027685/O-0 SP

Guilavo Mendes Bonini
Contador CRC 1SP29675/O-4



Esta publicação é certificada pelo Estado, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadão.estado.com.br/publicacoes/>

JUCESP
11
11 ABR 2025

SIP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SEDE

ALDOIRIO E SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SIS-D-NÚMERO
131.546/25-9

JUCESP



ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ nº 04.740.876/0001-25

Relatório da Administração

Em atendimento às disposições legais e societárias, a Administração da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Alelo" ou "Sociedade") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório do auditor independente. Em 2024 a Alelo, seguindo seu planejamento estratégico, apresentou crescimento do volume movimentado, novos produtos e serviços, aprimoramento da experiência e entrega de valor aos nossos clientes. A aprovação da Alelo pelo Banco Central do Brasil como Instituição de Pagamento em março de 2024 reforça esse

posicionamento. No ano de 2024, a Alelo registrou lucro líquido de R\$ 396,9 milhões, patrimônio líquido de R\$ 896 milhões e ativos totais de R\$ 8,5 bilhões. Em 2025, a Alelo pretende perseguir as ações e projetos que continuarão fortalecendo seus negócios principais, bem como realizar investimentos estratégicos, com constante foco na melhoria contínua da experiência e satisfação dos nossos clientes. Dessa maneira, a Alelo seguirá focada em proporcionar flexibilidade aos empregadores, portadores e estabelecimentos comerciais em suas soluções de benefícios, bem como inovar na cadeia de mobilidade através da solução Veloe, apoiada em novas tecnologias. A Alelo declara possuir capacidade

de financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento, nos termos da legislação aplicável. Ao encerrarmos o exercício de 2024, registramos os agradecimentos da Administração aos nossos colaboradores, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados. Barueri, 21 de março de 2025.

A Administração

Balço Patrimonial em 31 de dezembro 2024 (Em milhares de reais)					
Ativo	Nota	31/12/2024	Passivo	Nota	31/12/2024
Caixa e equivalentes de caixa		634.444	Passivos financeiros		6.271.053
Disponibilidades	5	6.736	Contas de pagamento pré-pagas	13	6.271.053
Aplicações financeiras	5	627.708	Passivos fiscais		64.865
Instrumentos financeiros		6.218.715	Passivos tributários correntes	17.f.2	56.655
Aplicações interfinanceiras de liquidez	6	2.000.561	Obrigações fiscais diferidas	17.c	8.210
Títulos e valores mobiliários	7	3.327.249	Provisão para contingências		106.060
Valores a receber	8	893.969	Outros passivos		15
(-) Provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento	8	(3.064)	Patrimônio líquido		895.666
Outros ativos		751.529	Capital social	16.1	472.414
Outros valores e bens		115.943	Reserva legal	16.2	94.483
Ativos fiscais		163.853	Reserva de expansão	16.4	184.208
Ativos tributários correntes	17.f.1	45.445	Reserva de retenção de lucros	16.3	144.561
Ativos fiscais diferidos	17.c	118.408			
Imobilizado de uso		47.617			
Intangível		1.166.469			
Depreciações e amortizações		(608.154)			
Total do ativo		8.490.416	Total do passivo e patrimônio líquido		8.490.416

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)							
Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Reserva de expansão	Lucros acumulados	Total	
	472.414	94.483	293.702	-	-	860.599	
Saldos em 01 de janeiro de 2024							
Impacto adoção inicial plano cosif (BACEN)	4	-	-	-	(19.994)	(19.994)	
Dividendos adicionais conforme AGO de 30/04/2024	16.3	-	(293.702)	-	(293.702)	-	
Lucro líquido do exercício		-	-	-	396.950	396.950	
Constituição de reserva de retenção de lucros	16.3	-	328.769	-	(328.769)	-	
Constituição reserva de expansão	16.4	-	(184.208)	184.208	-	-	
Dividendos obrigatórios	16.5	-	-	-	(48.187)	(48.187)	
Saldos em 31 de dezembro de 2024		472.414	94.483	144.561	184.208	895.666	
Saldos em 01 de julho de 2024		472.414	94.483	184.208	-	751.105	
Constituição reserva de expansão	16.4	-	-	(184.208)	184.208	-	
Lucro líquido do semestre		-	-	-	192.748	192.748	
Constituição de reserva de retenção de lucros	16.3	-	-	144.561	(144.561)	-	
Dividendos obrigatórios	16.5	-	-	-	(48.187)	(48.187)	
Saldos em 31 de dezembro de 2024		472.414	94.483	144.561	184.208	895.666	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)							
---	--	--	--	--	--	--	--

1. Contexto operacional

A Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Sociedade" ou "Alelo"), é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil controlada pela Elo Holding Financeira S.A. ("EloH"), que tem como acionistas controladores finais o Banco Bradesco S.A. e o Banco do Brasil S.A.. A Sociedade tem sua sede social na Alameda Xingu, nº 512 - 3ª, 4ª e 16ª andares, edifício "Condomínio Evolution Corporate" - Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

A Sociedade foi constituída em 17 de setembro de 2001 e iniciou suas atividades operacionais em 1º de fevereiro de 2003, tendo como objetivo a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores referentes aos benefícios de alimentação e refeição, mobilidade urbana através de meios eletrônicos, tais como: tarja magnética, *smart cards* e outros; desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; e a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas, meios de pagamentos via "tag" e plataforma de pedidos.

Em 27 de março de 2024, a Alelo recebeu a autorização para atuar como instituição de pagamento nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador, concedida pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), conforme publicado no Diário Oficial da União nº 60 de 27/03/2024, Seção 3, página 165. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Sociedade passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com critérios determinados pelo BACEN.

2. Base de preparação

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. referente aos semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamentos autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme Resolução BCB nº 2/20, diretrizes emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404 (Lei das Sociedades por Ações), com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Para contabilização das operações, foram utilizadas as normas do Banco Central do Brasil ("BACEN"), do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), quando aplicável, e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, os seguintes normativos emitidos pelo CPC e aprovados pelo BACEN foram considerados para a elaboração dessas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas:

- CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
- CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos
- CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa
- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas
- CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações
- CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
- CPC 24 - Evento Subsequente
- CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados
- CPC 41 - Resultado por ação
- CPC 46 - Mensuração do Valor Justo
- CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente

As demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas em bases comparativas, utilizando a faculdade do artigo 42º parágrafo 5º da Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020, emitida pelo BACEN, que permite que essa prática seja adotada no ano de autorização para funcionamento da Instituição de Pagamento pelo Banco Central do Brasil.

Com base na Resolução BCB nº 2/20, a apresentação dos ativos e passivos é realizada exclusivamente por ordem de liquidez e exigibilidade. A abertura de segregação de curto e longo prazo, está sendo divulgada nas respectivas notas explicativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de março de 2025.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas e são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes registrados de certos ativos e passivos (financeiros ou não), receitas, despesas e outras transações. A liquidação das transações envolvendo esses ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

• Valor de mercado dos instrumentos financeiros: é determinado com base em modelos matemáticos e em dados observáveis divulgados por fontes de mercado externas (e/ou não observáveis, determinados com base nas melhores expectativas determinadas pela Administração da Sociedade). Vide notas explicativas nº 5, nº 6 e nº 7;

• Cálculo da provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento: a metodologia de apuração da provisão consiste na atribuição de percentuais de provisões, conforme faixas de atrasos das operações. Vide nota explicativa nº 8;

• Reconhecimento e realização de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados. Vide nota explicativa nº 17;

• Reconhecimento e mensuração de provisão para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. Vide nota explicativa nº 14.

Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas anualmente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revistas.

2.4. Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

Resolução BCB nº 178/22 - Dispõe sobre critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamentos contratadas, na condição de arrendatária, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento. Essa resolução é uma das medidas de convergência do BACEN aos padrões internacionais de contabilidade. Foi aplicada de forma prospectiva tendo a sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, sem expectativa de impactos relevantes na data da adoção.

Resoluções BCB nº 92/21, nº 367/22, nº 390/24 - Dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF) sobre a estrutura do elenco de contas do COSIF a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com vigências em 1º de janeiro de 2025 e em 1º de janeiro de 2030.

Resolução BCB nº 352/23 e nº 397/24 - Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das operações de *hedge*, sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito. Esta resolução substitui entre outras normas a Resolução CMN nº 2.682/99, a Circular BACEN nº 3.068/01 e a Circular BACEN nº 3.833/17, além de revogar a Resolução BCB nº 219/22 e a Resolução BCB nº 309/23.

Com implementação da Resolução BCB nº 352/23, requerida a partir de 01 de janeiro de 2025, a Administração observou que os impactos estimados estão relacionados aos itens a seguir:

a) Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

A Resolução BCB nº 352/23 aborda uma nova classificação e mensuração para os ativos financeiros com base nas características contratuais dos fluxos de caixa do ativo, além do modelo de negócios pelo qual os ativos são administrados pela sociedade. A norma estabelece três categorias de mensuração para ativos financeiros:

Custo amortizado: Quando os fluxos de caixa contratuais possuem característica de "somente pagamento de principal e juros" e a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja obter apenas os fluxos de caixa contratuais.

Valor Justo no resultado: Quando os fluxos de caixa contratuais não possuem característica de "somente pagamento de principal e juros" ou quando a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja a sua venda.

Valor Justo em outros resultados abrangentes: Quando os fluxos de caixa contratuais possuem característica de "somente pagamento de principal e juros" e a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja tanto para obter os fluxos de caixa contratuais quanto para venda.

b) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários no Brasil eram classificados em três categorias, sendo: títulos para negociação, títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento. Com a adoção da BCB nº 352/23, os títulos e valores mobiliários passarão a ser classificados com base em modelos de negócios para gestão dos ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos financeiros. Havendo, portanto, três novas categorias. São elas: (i) Custo amortizado, (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) Valor justo no resultado (VJR).

Anteriormente, os títulos e valores mobiliários eram substancialmente classificados como negociação. Com a adoção da Resolução BCB nº 352/23, os títulos e valores mobiliários passarão a ser classificados como Valor justo no resultado (VJR), sem impacto contábil.

c) Renegociação e reestruturação

Até 31 de dezembro de 2024, os processos de renegociação de operações não eram claramente segregados entre renegociações e reestruturações. A partir da Resolução BCB nº 352/23, a Sociedade passou a ter sua definição interna dos cenários que definem uma renegociação e uma reestruturação.

d) Cessação do reconhecimento de juros (Stop accrual)

A Resolução CMN nº 2.682/1999, vigente até 31/12/2024, vedava o reconhecimento, no resultado do período, de receitas e encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentassem atraso igual ou superior a 60 dias, no pagamento de parcela de principal ou encargos. A Resolução CMN nº 4.966/2021 veda o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativos financeiros com problema de recuperação de crédito, ou seja, quando estiver em atraso superior a 90 dias no pagamento de principal ou de encargos, ou indicar que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

e) Taxa de juros efetiva

Taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

f) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

A adoção dos critérios contábeis previstos na Resolução BCB nº 352/23 trouxe impacto referente a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, representado por uma despesa no montante de R\$ 11.640 mil, líquido de impostos, em contrapartida da conta de lucros ou prejuízos acumulados (Patrimônio Líquido) em 01 de janeiro de 2025, de acordo com os parâmetros mencionados no Art. 40º da Resolução BCB nº 352/23.

A Administração avaliou e concluiu que os impactos no resultado e nos ativos e passivos fiscais diferidos serão imateriais para o exercício de 2025.

Patrimônio líquido em 01/01/2025 **943.110**

Ajuste provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Resolução BCB nº 352/23 **(11.640)**

Patrimônio líquido ajustado em 01/01/2025 **931.470**

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas de forma consistente e uniforme são:

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de disponibilidades em moeda nacional e em moeda estrangeira, aplicações financeiras que apresentam liquidez diária e vencimentos de até 90 dias da data da aplicação inicial e, sem prejuízo dos rendimentos acumulados até a data do resgate se feitos de forma antecipada, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor. Esses recursos são utilizados pela Alelo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, e não para investimento próprio, vinculado a saldo de conta pré-paga ou outros fins.

3.2. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo seu valor de mercado.

3.3. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.068/2001 e levam em consideração a intenção da Administração em três categorias específicas:

Demonstrações dos Resultados Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota	2º Exercício findo em	
	2024	31/12/2024
Receitas operacionais bruta	1.491.756	2.868.978
Resultado de receita com estabelecimentos comerciais e adquirência	1.243.136	2.351.101
Receita oriunda de emissão de cartões e portadores	138.412	293.655
Comissão por intermediação de negócios	110.208	224.223
Custos operacionais	(485.187)	(927.654)
Receita operacional líquida	1.006.569	1.941.324
Receitas de intermediação financeira	251.428	516.721
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	6.3	204.651
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	7.3	46.486
Resultado com variação cambial		291
Outras receitas (despesas) operacionais	(989.988)	(1.880.366)
Despesas com pessoal	22	(224.516)
Despesas administrativas	23	(332.439)
Depreciação e amortização	11/12	(77.207)
Despesas tributárias	24	(184.767)
Despesas com serviços associados a transações de pagamento	25	(21.713)
Outras receitas operacionais	26	35.407
Outras despesas operacionais	27	(184.753)
Resultado operacional	268.009	577.679
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	268.009	577.679
Imposto de renda e contribuição social	17	(75.261)
Correntes	17.b	(117.370)
Diferidos	17.b	42.109
Lucro líquido do período	192.748	396.950
Lucro líquido do período por ação (em R\$)	96,37	198,48

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados Abrangentes Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Lucro líquido do período	192.748	396.950
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do período	192.748	396.950

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método indireto Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

Nota	2º Semestre 2024	Exercício 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do período	192.748	396.950
Depreciações e amortizações	77.207	153.296
Provisão para valores a receber	21.382	5.277
Programa de incentivo à venda	26	(5.083)
Provisão para contingências	15.132	19.427
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(42.109)	(43.598)
Rendimentos com títulos e valores mobiliários	7.3	46.486
Rendimentos com aplicações interfinanceiras de liquidez	6.3	204.651
Resultado líquido ajustado	510.414	1.036.984
(Aumento)/Redução nas variações em ativos	(2.448.257)	(5.916.825)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	669.398	(2.256.088)
Títulos e valores mobiliários	(3.192.195)	(3.243.954)
Valores a receber	(243.813)	(660.911)
Outros ativos	281.909	47.366
Outros valores e bens	(42.077)	(25.512)
Impostos e contribuições a compensar	78.521	222.274
(Redução)/Aumento nas variações em passivos	156.034	253.000
Contas de pagamento pré-pagas	3.701.367	3.468.163
Relações interfinanceiras	(3.136.387)	(3.069.260)

★ continuação **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 da Alelo Instituição de Pagamento S.A.** (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.7. Intangível

Representado por bens incorpóreos, separáveis ou resultantes de direitos contratuais ou de outros direitos legais.

Os ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos.

A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Gastos com o desenvolvimento interno de *software* são reconhecidos como ativo quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao intangível. Tais custos são amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros gerados.

Os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios e reconhecidos separadamente do ágio são registrados pelo valor justo na data da aquisição, o qual é equivalente ao seu custo.

Os métodos de amortização e as vidas úteis dos ativos são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Projetos - Desenvolvimentos internos	5 anos
Software e licenças	5 anos
Marcas e patentes	10 anos
Carteira de clientes	5 anos
Ágio - rentabilidade futura	5 anos

3.8. Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis

Anualmente, e se houver evidência de perda, a Sociedade revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos tiveram alguma perda por redução ao valor recuperável.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda e o valor em uso. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado, for menor do que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável e a perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

3.9. Ágio (*goodwill*)

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

A Sociedade mensura o ágio na data de aquisição como:

- O valor da contraprestação transferida;
- O montante reconhecido de qualquer participação não-controladora na adquirida, mas se a aquisição foi realizada em estágios, o valor justo de qualquer participação detida anteriormente à aquisição, menos o montante líquido (geralmente a valor justo) dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos;
- Quando o valor gera um montante negativo, o ganho com a compra vantajosa é reconhecido diretamente no resultado do exercício.

Os custos de transação, que a Sociedade incorre em conexão com a combinação de negócios, são registrados no resultado conforme incorridos.

3.10. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 mil no exercício, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

i. Impostos correntes

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

ii. Impostos diferidos

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não atlete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto, onde seja capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e seja provável que elas não sejam revertidas num futuro previsível; e
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.

3.11. Contas de pagamento pré-pagas

Corresponde aos saldos em moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, inclusive os saldos em trânsito entre contas de pagamento da mesma instituição, tais valores são demonstrados pelos valores das exigibilidades e considerando as obrigações até a data do balanço, podendo ser resgatados a qualquer momento pelo usuário.

3.12. Provisões para contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução BCB nº 9/20.

• **Ativos contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;

• **Provisões:** são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

• **Passivos contingentes:** são classificados como passivos contingentes prováveis, quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, existe a probabilidade de uma saída de recurso e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgadas apenas em notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

3.13. Outros ativos e passivos

Os ativos são reconhecidos no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

3.14. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização dos serviços no curso normal das atividades da Sociedade.

A partir de 1º de janeiro de 2022 entrou em vigor a Resolução BCB nº 120/21 que estabelece os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciamento contábeis pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Dentre as disposições normativas, essa norma recepcionou o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, norma que especifica como e quando serão reconhecidas as receitas de contratos, assim como requer que as sociedades forneçam dados mais relevantes aos usuários das informações contábeis. Os princípios gerais apresentados não divergem das práticas contábeis aplicadas pela Sociedade.

Todas as receitas da Sociedade, observam o modelo de cinco etapas para o reconhecimento, conforme descrito a seguir:

- Identificar o contrato com o cliente;
- Identificar as obrigações de desempenho no contrato;
- Determinar o preço das transações;
- Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho; e
- Reconhecer a receita quando cumpridas as obrigações de desempenho.

Sendo assim, a receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente, e a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens e serviços.

As receitas da Sociedade são compostas substancialmente pelos seus produtos de vale alimentação, vale refeição e vale transporte.

√ Receita adquirente

Referem-se às tarifas e taxas cobradas dos estabelecimentos comerciais pela utilização dos cartões Alelo, tais como comissão, anuidade e tarifas. Estas, são cobradas e descontadas no momento do reconhecimento das compras e creditadas ao estabelecimento, configurando a formação da agenda.

√ Receita emissor

Referem-se substancialmente a tarifas cobradas no processo de emissão de cartões e/ou na disponibilização dos benefícios. São cobradas na fatura dos clientes e o reconhecimento é realizado por competência.

√ Receita de comissão de vendas

Referem-se substancialmente aos serviços de intermediação prestados pela Alelo e cobrados dos seus parceiros pela captação/indicação de clientes, e o reconhecimento é realizado por competência.

3.15. Resultado não recorrente

Conforme disposto na Resolução BCB nº 2/20 de 12 de agosto de 2020, considera-se resultado não recorrente o resultado que: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Sociedade; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

3.16. Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4. Adoção inicial das práticas contábeis do plano contábil das instituições do sistema financeiro nacional

Em 27 de março de 2024, a Alelo obteve a autorização do BACEN para atuar como instituição de pagamento nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador, passando a observar regras comuns aplicáveis às instituições de pagamento, incluindo a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de acordo com os critérios e regras contábeis definidos pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Até então, a Alelo adotava os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Técnicos ("CPC") em consonância com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS").

Dentre as principais diferenças entre as normas IFRS e os pronunciamentos do CPC em relação ao novo regramento contábil do Banco Central que passou a ser adotado, destacam-se o tratamento do ágio e das operações de arrendamento. De forma diversa ao tratamento adotado pelas IFRS/CPC, no âmbito do BACEN GAAP: (i) o ágio contabilizado com fundamento na expectativa de resultados futuros ("*goodwill*") deve ser amortizado conforme os prazos de projeções que o justificaram, devendo ainda ser submetido à avaliação anual de recuperabilidade ("*teste de impairment*") e (ii) os efeitos da adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16 - arrendamentos (aprovado pelo BACEN, porém com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025), que determina o reconhecimento de ativos de direito de uso dos bens arrendados/locados e dos valores a pagar de contratos e seus respectivos impactos em resultado do período (depreciação e despesa financeira), foram revertidos e os aluguéis registrados como despesa.

De acordo com o Parágrafo único do Art. 13º da Resolução BCB nº 146/21, os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação inicial dos procedimentos e regras de transição aplicáveis às instituições de pagamento, devem ser registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, no patrimônio líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários. Segue abaixo apresentação dos efeitos da adoção inicial do BACEN GAAP no patrimônio líquido em relação às práticas contábeis do IFRS/ CPC:

Ajustes de diferenças de critérios contábeis em 27/03/2024

(data de autorização de funcionamento pelo BACEN):

Amortização do ágio (i)	(34.990)
Amortização de marca (i)	2.933
Contratos de aluguel - IFRS 16/CPC 06 (R2) (ii)	599
Perda esperada (iii)	(651)
Impostos (iv)	12.115
Total	(19.994)

Total de ajustes no patrimônio líquido:

i. Refere-se ao montante residual da amortização do ágio e marca. De acordo com a prática contábil anterior (CPC), o referido ágio e a marca não eram amortizados. Os ativos são submetidos ao teste de *impairment* anualmente.

ii. Refere-se ao efeito da reversão do reconhecimento de ativos de direito de uso dos bens arrendados/locados e dos valores a pagar de contratos e seus respectivos impactos em resultado do período (depreciação e despesa financeira), conforme IFRS 16/CPC 06 (R2), e ao registro dos aluguéis como despesa.

iii. Refere-se a baixa da perda esperada (CPC), para reconhecimento da perda incorrida (Resolução CMN nº 2.682/99).

iv. Refere-se aos impostos apurados no reconhecimento da adoção inicial referente a amortização do ágio e contratos de aluguel - IFRS 16/CPC 06 (R2).

5. Caixa e equivalentes de caixa

Disponibilidades	31/12/2024
Em moeda nacional	6.736
Em moeda estrangeira (a)	1.394
	5.342

Aplicações financeiras com liquidez imediata

Instrumentos financeiros equivalentes de caixa (nota 5.1)

Total	627.708
	634.444

(a) Os valores em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio de referência "PTAX" de venda do último dia do mês divulgada pelo Banco Central do Brasil.

5.1. Instrumentos financeiros equivalentes de caixa

Os instrumentos financeiros equivalentes de caixa são aplicações em certificados de depósitos bancários e fundos de investimento em renda fixa de alta liquidez.

A classificação por categoria e vencimento dos instrumentos financeiros equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024, são compostos por:

	31/12/2024		Valor de mercado	
	Sem vencimento	Até 360 dias	Contábil	mercado
Títulos para negociação				
Títulos previos				
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	Nível 2	513.223	513.223	513.223
Certificados de depósitos bancários - CDB	Nível 2	—	114.485	114.485
Total	513.223	114.485	627.708	627.708

6. Aplicações interfinanceiras de liquidez

6.1. Composição das aplicações interfinanceiras de liquidez

31/12/2024	31/12/2024
Compromissadas com lastro em LFT (a)	1.656.010
Compromissadas com lastro em LTN (b)	344.551
Total	2.000.561

(a) Compromissada emitida pelo Banco do Brasil S.A., lastreadas em títulos públicos federais.

(b) Compromissada emitida pelo Banco Bradesco S.A., lastreadas em títulos públicos federais.

6.2. Classificação por categoria e vencimento

	31/12/2024		Valor de mercado	
	Até 360 dias	Acima de 360 dias	Contábil	mercado
Títulos para negociação				
Compromissadas - LFT	Nível 2	1.050.218	605.792	1.656.010
Compromissadas - LTN	Nível 2	344.551	—	344.551
Total	1.394.769	605.792	2.000.561	2.000.561

6.3. Resultado de aplicações interfinanceiras

	2º semestre	31/12/2024
	2024	31/12/2024
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	204.651	255.526
Total	204.651	255.526

7. Títulos e valores mobiliários

7.1. Composição dos títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024 a composição de títulos e valores mobiliários, é conforme segue:

	31/12/2024
Títulos para negociação	3.145.709
Letras financeiras do tesouro - LFT (a)	181.540
Mantido até o vencimento	3.327.249
Letras financeiras - LF	3.327.249
Total	3.327.249
Circulante	3.327.249
Não circulante	—

(a) Em 31 de dezembro de 2024 a Alelo possuía carteira de aplicações em títulos públicos federais, correspondentes aos saldos de moedas eletrônicas mantidas em contas de pagamento, indexadas ao DI, negociadas pelo Banco do Brasil S.A.

7.2. Classificação por categoria e vencimento

	31/12/2024		Valor de mercado	
	Nível	360 dias	Contábil	mercado
Carteira própria				
Letras financeiras - LF	Nível 2	181.540	181.540	182.245
Letras financeiras do tesouro - LFT	Nível 1	3.145.709	3.145.709	3.146.365
		3.327.249	3.327.249	3.328.610

7.3. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	2º semestre	31/12/2024
	2024	31/12/2024
Rendas com títulos e valores mobiliários	46.486	258.806
Total	46.486	258.806

8. Valores a receber

31/12/2024	31/12/2024
Contas a receber clientes (a)	893.969
(-) Provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento	(3.064)
Total	890.905
Circulante	5.024
Não circulante	—

(a) Refere-se substancialmente a valores a receber relativos a conta de pagamentos.

8.1. Segregação por faixas de vencimento

	31/12/2024	
	Contas a receber	% Prazo
Prazo	883.048	98,78%
1 a 30 dias	5.860	0,66%
31 a 60 dias	1.999	0,22%
61 a 90 dias	1.181	0,13%
91 a 180 dias	1.881	0,21%
181 a 360 dias	—	0,00%
Acima de 360 dias	893.969	100%

8.2. Movimentação da provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento

31/12/2024	31/12/2024
(19.888)	(19.888)
Acréscimos	(10.301)
Reversões	5.024
Baixas (a)	22.101
Total	(3.064)

(a) Refere-se a baixa de títulos vencidos a mais de 360 (trezentos e sessenta) dias.

9. Outros ativos

31/12/2024	31/12/2024
Valores a receber sociedades ligadas (nota 18)	480.683
Adiantamento a fornecedores	86.668
Títulos e créditos a receber	73.677
Devedores por depósitos em garantia	70.918
Adiantamento e antecipações salariais	23.374
Devedores diversos	13.694
Serviços prestados a receber	2.515
Total	751.529
Circulante	680.612
Não circulante	70.917

10. Outros valores e bens

31/12/2024	31/12/2024
Despesa antecipada	109.485
Material em estoque (a)	6.458
Total	115.943
Circulante	115.943
Não circulante	—

(a) Refere-se a estoque de vale transporte.

11. Imobilizado de uso

	31/12/2024		01/01/2024	
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Instalações	6.487	(3.860)	2.627	2.900
Móveis e equipamentos de uso	3.936	(2.258)	1.678	2.036
Sistemas de processamento de dados	16.448	(14.053)	2.395	4.318
Sistemas de comunicação	8.448	(6.912)	1.536	2.512
Outras imobilizações (a)	3.635	(2.414)	1.221	997
Direitos de uso sobre bens (aluguéis e outros)	—	—	—	

← continuação **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 da Alelo Instituição de Pagamento S.A.** (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fiscais (a)	31/12/2024	
Trabalhistas	449.950	
Cíveis	5.569	
Total	457.137	

(a) A Sociedade possui processos administrativos originados da lavratura de autos de infração relacionados a Amortização de Ágio, estimados com risco possível no valor de R\$ 449.950.

15. Outros passivos

Valores a pagar a sociedades ligadas (nota 18)	31/12/2024	
Obrigações por transações de pagamento (a)	523.928	
Fornecedores	253.979	
Gratificações e participações a pagar	219.409	
Dividendos	52.381	
Despesas com pessoal	48.187	
Outras despesas administrativas	43.302	
Total	1.152.772	
Circulante	11.586	
Não circulante	1.135.601	
	17.171	

(a) Refere-se a obrigações pós-pagas.

16. Patrimônio líquido

16.1. Capital social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 472.414 em 31 de dezembro de 2024, representado por 2.000.000 (dois milhões) de ações, sendo 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A ação preferencial nominativa, independente da classe, não terá direito a voto nas Assembleias Gerais, mas, em contrapartida, garantirá a sua titular prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio.

A composição acionária da Sociedade em 31 de dezembro de 2024 é a seguinte:

	31/12/2024	
Acionista	Quantidade de ações	Participação %
Elo Holding Financeira S.A.	2.000.000	100%
Total	2.000.000	100%

16.2. Reserva legal

Representa os montantes constituídos à razão de 5% do lucro líquido apurado no encerramento de cada exercício, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

A Sociedade poderá deixar de destinar parcela do lucro líquido para a reserva legal no período em que o saldo desta reserva, acrescido de o montante das reservas de capital exceder a 30% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2024 não houve constituição da reserva legal, pois a reserva encontra-se no limite de 20% do capital social, totalizando o montante de R\$ 94.483.

16.3. Reserva de retenção de lucros

Em 30 de abril de 2024 foi realizado o pagamento de dividendos adicionais no montante de R\$ 293.702, consumindo o saldo total da reserva de retenção de lucros do ano de 2023.

O lucro líquido apurado do semestre findo em 30 de junho de 2024, deduzido do impacto da adoção inicial plano cosif (BACEN), foi destinado a reserva de retenção de lucros no total de R\$ 184.208. Em 30 de setembro de 2024 o valor foi destinado a Reserva de expansão, conforme deliberado em ata de reunião extraordinária da diretoria.

Em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade propôs a constituição de reserva de retenção de lucros de R\$ 144.561, referente ao lucro líquido do semestre findo em 31 de dezembro de 2024.

16.4. Reserva de expansão

Os lucros não distribuídos referente ao 1º semestre de 2024 foram destinados para a reserva de expansão no montante de R\$ 184.208 conforme ata de reunião extraordinária da diretoria, realizada em 30 de setembro de 2024.

16.5. Dividendos

Aos acionistas é garantido o direito a dividendo anual de, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, conforme previsto no estatuto da Sociedade.

Em 30 de abril de 2024, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o pagamento de dividendos no montante R\$ 391.603, sendo: (i) R\$ 97.901 referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) R\$ 293.702 de dividendos adicionais referente ao exercício findo em 31 de dezembro 2023, cujo pagamento ocorreu em 30 de abril de 2024.

Em 30 de setembro de 2024, através de Reunião Extraordinária foi deliberado que a destinação do lucro líquido da Sociedade, deduzido do impacto da adoção inicial plano cosif (BACEN), relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2024, no total de R\$ 184.208 fosse destinado para Reserva de expansão. Não havendo a distribuição de dividendos para o respectivo semestre.

Em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade registrou o montante de R\$ 48.187 de dividendos obrigatórios referente ao lucro líquido do semestre findo em 31 de dezembro de 2024.

17. Imposto de renda e contribuição social

(a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

Descrição	2º Semestre	
	2024	31/12/2024
Lucro antes do imposto de renda (IRPJ), da contribuição social (CSLL) e deduzido das participações no resultado	268.009	577.679
Alíquota vigente	34%	34%
Despesa de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	91.123	196.411
Efeito no cálculo dos tributos:		
Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis	3.138	5.621
Provisão para perdas do valor recuperável	21.627	16.990
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.712)	(11.201)
Participação nos lucros - funcionários	8.666	(917)
Provisão para despesas administrativas	1.382	15.547
Incentivos fiscais	(8.866)	(9.801)
IRPJ e CSLL - reversões de anos anteriores	(32.397)	(32.397)
Outros	320	476
Imposto de renda e contribuição social	75.261	180.729
Sendo:		
Impostos correntes	117.370	224.327
Impostos diferidos	(42.109)	(43.598)
Despesa contabilizada	75.261	180.729

(b) Composição da conta de resultado de imposto de renda e contribuição social

Descrição dos créditos diferidos	2º Semestre	
	2024	31/12/2024
Provisão para contingências fiscais	27.072	3.909
Provisão para contingências trabalhistas	1.181	1.366
Provisão para contingências cíveis	2.074	— (1.234)
Provisão Fee - Visa/Elo	454	99
Provisão de participação nos lucros	19.678	428
Provisão administrativa	23.164	12.836
Provisão para perdas do valor recuperável	6.762	— (5.720)
Provisão de receitas/descontos concedidos	25.897	— (34)
Outros valores	11.938	— (11.462)
Total dos créditos tributários	118.220	18.638 (18.450)
Prejuízo fiscal/Base negativa	—	—
Total dos créditos tributários	118.220	18.638 (18.450)
Ágio	(10.088)	— 10.088
Arrendamento mercantil	(13.987)	— 13.987
Atualização depósito judicial	(6.628)	— (1.582)
Total dos passivos diferidos	(30.703)	(1.582) 24.075

(d) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias e prejuízo fiscal

	Créditos tributários			Débitos tributários		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Até 1 ano	78.716	29.613	108.329	(6.038)	(2.172)	(8.210)
Até 2 anos	926	334	1.260	—	—	—
Até 3 anos	790	284	1.074	—	—	—
Até 4 anos	5.695	2.050	7.745	—	—	—
Total	86.127	32.281	118.408	(6.038)	(2.172)	(8.210)

A constituição do crédito tributário está suportada por estudo técnico e o valor presente em 31 de dezembro de 2024 calculado, considerando a taxa Selic 12,25%, líquido dos efeitos tributários, corresponde a R\$96.698.

Todos os créditos tributários da Alelo foram devidamente ativados.

(e) Obrigações fiscais diferidas

A Alelo possui obrigações fiscais diferidas de imposto de renda e contribuição social no montante de R\$ 8.210 relativos à atualização de depósito judicial.

(f) Ativos/Passivos correntes

	31/12/2024
Impostos e contribuições a compensar	35.233
Impostos de renda a recuperar	9.643
Contribuição social a recuperar	569
Total	45.445
2. Passivos tributários correntes	31/12/2024
Impostos e contribuições a recolher	37.635
Impostos e contribuições sobre salários	17.835
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	1.185
Total	56.655

18. Partes relacionadas

No curso habitual das atividades, são mantidas pela Sociedade, operações com partes relacionadas tais como saldos em conta-corrente, aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar dos bancos emissores controladores indiretos (Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco, BB Elo Cartões Participações S.A., e Elo Participações Ltda.), acionista direto (Elo Holding Financeira S.A.) bem como empresas que das quais os controladores e acionistas detêm participação acionária, tais como: Nivel S.A., Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, Elo Serviços S.A. e Banco Digio S.A.

	31/12/2024	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)
Caixa e equivalentes de caixa	634.319	228.969	195.955
Banco Bradesco S.A.	628.257	195.955	—
Banco do Brasil S.A.	6.062	30.014	—
Aplicações interfinanceiras de liquidez	2.000.561	111.978	111.978
Banco Bradesco S.A.	344.551	40.424	—
Banco do Brasil S.A.	1.656.010	71.554	—
Títulos e valores mobiliários	3.145.709	140.415	140.415
Banco do Brasil S.A.	3.145.709	140.415	—
Outros ativos	480.683	196.949	196.949
Banco Bradesco S.A.	4.173	—	—
BB Elo Cartões Participações S.A.	8.516	—	—
Cielo S.A. - Instituição de Pagamento (a)	451.177	—	—
Banco Digio S.A.	16.817	196.949	—
Dividendos a pagar	(48.187)	—	—
Elo Holding Financeira S.A.	(48.187)	—	—
Outros passivos	(523.928)	(399.597)	(399.597)
Banco Bradesco S.A.	(7.184)	(8.477)	—
Banco do Brasil S.A.	(32)	(251.712)	—
Cielo S.A. - Instituição de Pagamento	(600)	(36.896)	—
Banco Digio S.A. (b)	(513.132)	—	—
Elo Serviços S.A.	(2.980)	(9.755)	—
Elo Participações Ltda.	—	(92.757)	—

(a) Refere-se a valores a receber de pedido de recarga de benefícios nos cartões Alelo, processados pela Cielo S.A. - Instituição de Pagamento.

(b) Refere-se a contas a pagar operacionais das operações de antecipações de recebíveis aos estabelecimentos comerciais, vinculadas ao Banco Digio.

19. Remuneração pessoal-chave da administração

A remuneração dos Administradores inclui salários, benefícios de curto prazo e bônus de longo prazo, conforme descrito abaixo:

	31/12/2024
Salários e benefícios de curto prazo	22.720
Bônus de longo prazo	4.332
Total	27.052

20. Receita operacional bruta

	2º Semestre	31/12/2024
2024	31/12/2024	
Receita com aquisição	1.243.136	2.351.104
Receita com comissionamento	110.208	224.223
Outros serviços relacionados a transações de pagamento	64.703	103.577
Receita com mensalidade	60.421	119.328
Rendas de outros serviços	5.134	53.282
Outros serviços diferenciados - PF	3.579	6.867
Credenciamento	360	2.119
Confecção de cadastro	325	1.856
Outras tarifas	3.890	6.622
Total	1.491.756	2.868.978

21. Custos operacionais

	2º Semestre	31/12/2024
2024	31/12/2024	
Custos com incentivo as vendas	(310.825)	(595.291)
Captura e processamento	(90.649)	(178.966)
Central de atendimento	(45.364)	(91.461)
Entrega e distribuição	(14.898)	(27.716)
Manutenção e sustentação	(12.983)	(25.113)
Central de implantações clientes	(9.460)	(18.388)
Emissão e personalização	(4.765)	(9.279)
Créditos tributários (a)	52.965	81.522
Outros	(49.208)	(62.962)
Total	(485.187)	(927.654)

(a) Valores relativos à recuperação da contribuição do PIS e da COFINS sobre os custos dos serviços prestados, instituída pela Lei nº 10.637/2002.

22. Despesas com pessoal

	2º Semestre	31/12/2024
2024	31/12/2024	
Salários	(100.055)	(198.474)
Benefícios	(50.635)	(94.037)
Encargos sociais	(39.189)	(77.287)
Gratificações	(32.458)	(68.016)
Treinamentos	(2.179)	(4.112)
Total	(224.516)	(441.926)

23. Despesas administrativas

	2º Semestre	31/12/2024
2024	31/12/2024	
Despesa de marketing	(111.260)	(201.774)
Serviços de terceiros	(69.576)	(128.351)
Despesas com infraestrutura	(67.995)	(128.501)
Despesas compartilhadas (nota 18)	(50.412)	(92.757)
Honorários profissionais	(18.906)	(31.904)
Despesas com veículos, transportes e viagens	(6.312)	(10.846)
Despesas com telefonia	(4.060)	(8.077)
Despesas de seguros	(1.335)	(1.335)
Outras despesas administrativas	(2.583)	(53.637)
Total	(332.439)	(657.182)

24. Despesas tributárias

	2º Semestre	31/12/2024
2024	31/12/2024	
Contribuição ao COFINS	(127.176)	(245.542)
Impostos sobre serviços - ISS	(29.634)	(57.182)
Contribuição ao PIS/PASEP	(27.000)	(52.081)
Outros impostos e taxas	(957)	(1.696)
Total	(184.767)	(356.501)

25. Despesas com serviços associados a transações de pagamento

	2º Semestre	31/12/2024
2024	31/12/2024	
Despesas com serviços de transações de pagamentos (a)	(20.174)	(35.035)
Iniciação de transação de pagamento	(1.539)	(6.690)
Total	(21.713)	(41.725)

(a) São registradas substancialmente despesas vinculadas ao diferimento do plástico/tag.

26. Outras receitas operacionais

	2º Semestre	31/12/2024
2024	31/12/2024	
Recuperação de perdas operacionais (a)	22.927	32.800
Programa de incentivo a venda	5.083	8.700
Reversão de provisões (b)	3.533	31.008
Outras rendas operacionais	3.864	4.982
Total	35.407	77.490

(a) Refere-se substancialmente a regularização de antecipação de recebíveis.

(b) Refere-se substancialmente a reversão/recuperação sobre recebíveis.

27. Outras despesas operacionais

	2º Semestre	31/12/2024
2024	31/12/2024	
Perdas operacionais (a)	(113.214)	(154.792)
Descontos concedidos (b)	(66.292)	(143.130)
Outras	(5.247)	(9.304)
Total	(184.753)	(307.226)

(a) Refere-se substancialmente a perdas com contestações de compras, fraudes, baixas de contas a receber para prejuízo e baixas pós revisão e aprimoramento dos processos de controles internos da Sociedade.

(b) Aplicação de descontos e/ou bonificações para manutenção e/ou captação de contratos.

28. Gestão de riscos

O processo de gestão de riscos e controles está suportado por governança estruturada através dos fóruns e

* continuação

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A.

de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma

alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. - Avaliamos a adequação das políticas

contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

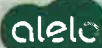
São Paulo, 21 de março de 2025



KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 027685/O-0 F SP

Gustavo Mendes Bonini
Contador CRC 1SP296875/O-4





ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ nº 04.740.876/0001-25
Relatório de Administração

Em atendimento às disposições legais e societárias, a Administração da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Alelo" ou "Sociedade") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório do auditor independente. Em 2024 a Alelo, seguindo seu planejamento estratégico, apresentou crescimento do volume movimentado, novos produtos e serviços, aprimoramento da experiência e entrega de valor aos nossos clientes. A aprovação da Alelo pelo Banco Central do Brasil como Instituição de Pagamento em março de 2024 reforça esse

posicionamento. No ano de 2024, a Alelo registrou lucro líquido de R\$ 396,9 milhões, patrimônio líquido de R\$ 896 milhões e ativos totais de R\$ 8,5 bilhões. Em 2025, a Alelo pretende perseguir as ações e projetos que continuarão fortalecendo seus negócios principais, bem como realizará investimentos estratégicos, com constante foco na melhoria contínua da experiência e satisfação dos nossos clientes. Dessa maneira, a Alelo seguirá focada em proporcionar flexibilidade aos empregadores, portadores e estabelecimentos comerciais em suas soluções de benefícios, bem como inovar na cadeia de mobilidade através da solução Velloe, apoiada em novas tecnologias. A Alelo declara possuir capacidade

de financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados mantidos até o vencimento, nos termos da legislação aplicável. Ao encerrar o exercício de 2024, registramos os agradecimentos da Administração aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e pelo apoio e confiança que nos foram dispensados.
Barueri, 21 de março de 2025.

A Administração

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro 2024 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2024	Passivo	31/12/2024
Caixa e equivalentes de caixa	634.444	Passivos financeiros	6.271.053
Disponibilidades	6.736	Contas de pagamento pré-pagas	6.271.053
Aplicações financeiras	627.708	Passivos fiscais	64.865
Instrumentos financeiros	6.218.715	Passivos tributários correntes	56.655
Aplicações interfinanceiras de liquidez	2.000.561	Obrigações fiscais diferidas	8.210
Títulos e valores mobiliários	3.327.249	Provisão para contingências	106.060
Valores a receber	893.969	Outros passivos	1.152.772
(-) Provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento	(3.064)	Patrimônio líquido	895.666
Outros ativos	751.529	Capital social	472.414
Outros valores e bens	115.943	Reserva legal	94.483
Ativos fiscais	163.853	Reserva de expansão	184.208
Ativos tributários correntes	45.445	Reserva de retenção de lucros	144.561
Ativos fiscais diferidos	118.408		
Imobilizado de uso	47.617		
Intangível	1.166.469		
Depreciações e amortizações	(608.154)		
Total do ativo	8.490.416	Total do passivo e patrimônio líquido	8.490.416

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto Semestre e exercício findos em 31 de dezembro 2024 (Em milhares de reais)

	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do período	192.748	396.950
Depreciações e amortizações	77.207	153.296
Provisão para valores a receber	21.382	5.277
Programa de incentivo à venda	(5.083)	(8.700)
Provisão para contingências	15.132	19.427
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(42.109)	(43.598)
Rendimentos com títulos e valores mobiliários	46.486	258.606
Rendimentos com aplicações interfinanceiras de liquidez	204.651	255.526
Resultado líquido ajustado	510.414	1.036.984
(Aumento)/Redução nas variações em ativos	2.442.257	(5.916.825)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	669.398	(2.256.038)
Títulos e valores mobiliários	(3.192.195)	(3.243.954)
Valores a receber	(243.813)	(660.911)
Outros ativos	281.909	47.366
Outros valores e bens	(42.077)	(25.124)
Impostos e contribuições a compensar	73.521	222.274
(Redução)/Aumento nas variações em passivos	156.034	(53.300)
Contas de pagamento pré-pagas	3.701.367	3.468.163
Relações interfinanceiras	(3.136.387)	(3.069.130)
Passivos tributários correntes	79.847	23.013
Impostos pagos	(46.223)	(253.181)
Pagamento de contingências	(1.266)	(2.63)
Outros passivos	(341.304)	80.928
Caixa líquido (utilizado) nas atividades operacionais	(721.809)	(426.441)
Fluxo de caixa das atividades de Investimento		
(Adições) ao imobilizado e intangível	(138.106)	(221.087)
Alienações do imobilizado e intangível	-	4.719
Títulos mantidos até o vencimento	(10.065)	(181.540)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de Investimento	(148.171)	(397.908)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos pagos	-	(391.603)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de financiamento	-	(391.603)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.929.980)	(5.416.352)
Caixa e equivalentes de caixa		
Saldo inicial	2.564.424	6.050.796
Saldo final	634.444	634.444
Aumento/(redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(1.929.980)	(5.416.352)

Demonstrações dos Resultados - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Receitas operacionais bruta	1.491.756	2.868.978
Resultado de receita com estabelecimentos comerciais e aquisição	1.243.136	2.351.104
Receita oriunda de emissão de cartões e portadores	138.412	293.651
Comissão por intermediação de negócios	110.208	224.223
Custos operacionais	(485.187)	(927.654)
Receita operacional líquida	1.006.569	1.941.324
Receitas de intermediação financeira	251.428	516.721
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	204.651	255.526
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	46.486	258.606
Resultado com variação cambial	291	2.389
Outras receitas (despesas) operacionais	(989.989)	(1.880.366)
Despesas com pessoal	(224.516)	(441.926)
Despesas administrativas	(332.439)	(657.182)
Depreciação e amortização	(77.207)	(153.296)
Despesas tributárias	(184.767)	(356.501)
Despesas com serviços associados a transações de pagamento	(21.713)	(41.725)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	268.009	577.679
Resultado operacional	268.009	577.679
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	268.009	577.679
Imposto de renda e contribuição social	(75.261)	(180.729)
Correntes	(117.370)	(224.327)
Diferidos	42.109	43.598
Lucro líquido do período	192.748	396.950
Lucro líquido do período por ação (em R\$)	66,37	188,46

Demonstrações dos Resultados Abrangentes Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Lucro líquido do período	192.748	396.950
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do período	192.748	396.950

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Reserva de expansão	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024	472.414	94.483	293.702	-	-	860.599
Impacto adoção inicial plano cosif (BACEN)	-	-	-	-	(19.994)	(19.994)
Dividendos adicionais conforme AGO de 30/04/2024	-	-	(293.702)	-	-	(293.702)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	396.950	396.950
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	328.769	-	(328.769)	-
Constituição reserva de expansão	-	-	(184.208)	184.208	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	472.414	94.483	144.561	184.208	895.666	1.791.272
Saldos em 01 de julho de 2024	472.414	94.483	184.208	-	-	751.105
Constituição reserva de expansão	-	-	(184.208)	184.208	-	-
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	192.748	192.748
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	144.561	-	(144.561)	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	472.414	94.483	144.561	184.208	895.666	1.791.272

As demonstrações financeiras referentes ao semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e o relatório do auditor independente estão disponíveis eletronicamente no endereço: <https://estadãori.estadao.com.br/publicacoes/>

O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 21 de março de 2025, sem ressalvas.



**QUE SEUS
ARTIGOS E ATOS
SEJAM LIDOS POR
MILHARES DE LEITORES
EM TODOS OS
ESTADOS**

JUCESP

O veículo mais admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o território nacional.

**+35 MM
DE USUÁRIOS
ÚNICOS**

**LIDERES E
FORMADORES
DE OPINIÃO
LEEM O ESTADÃO
DIARIAMENTE**

**LIDER EM
CONTEÚDO
DE ECONOMIA
& NEGÓCIOS**

**A FORÇA
DO ESTADÃO
+56 MM
de impactos / mês**

ACESSE E CONHEÇA:

ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

ELDORADOFM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADO

broadcast

Fontes: Portal - Google Analytics dez/24; Mídias sociais: seguidores e inscritos Estadão; Jornal: versões impresso e digital (pdf), Brasil e exterior: IBDQ - set/24



ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ nº 04.740.876/0001-25
Relatório da Administração

Em atendimento às disposições legais e societárias, a Administração da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Alelo" ou "Sociedade") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório do auditor independente. Em 2024 a Alelo, seguindo seu planejamento estratégico, apresentou crescimento do volume movimentado, novos produtos e serviços, aprimoramento da experiência e entrega de valor aos nossos clientes. A aprovação da Alelo pelo Banco Central do Brasil como Instituição de Pagamento em março de 2024 reforça esse

posicionamento. No ano de 2024, a Alelo registrou lucro líquido de R\$ 396,9 milhões, patrimônio líquido de R\$ 896 milhões e ativos totais de R\$ 8,5 bilhões. Em 2025, a Alelo pretende perseguir as ações e projetos que continuarão fortalecendo seus negócios principais, bem como realizará investimentos estratégicos, com constante foco na melhoria contínua da experiência e satisfação dos nossos clientes. Dessa maneira, a Alelo seguirá focada em proporcionar flexibilidade aos empregadores, portadores e estabelecimentos comerciais em suas soluções de benefícios, bem como inovar na cadeia de mobilidade através da solução Veloe, apoiada em novas tecnologias. A Alelo declara possuir capacidade

de financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento, nos termos da legislação aplicável. Ao encerrarmos o exercício de 2024, registramos os agradecimentos da Administração aos nossos colaboradores, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados.
Barueri, 21 de março de 2025.

A Administração

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro 2024 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2024	Passivo	31/12/2024
Caixa e equivalentes de caixa	634.444	Passivos financeiros	6.271.053
Disponibilidades	6.736	Contas de pagamento pré-pagas	6.271.053
Aplicações financeiras	627.708	Passivos fiscais	64.865
Instrumentos financeiros	6.218.715	Passivos tributários correntes	56.655
Aplicações interfinanceiras de liquidez	2.000.561	Obrigações fiscais diferidas	8.210
Títulos e valores mobiliários	3.327.249	Provisão para contingências	106.060
Valores a receber	893.969	Outros passivos	1.152.772
(-) Provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento	(3.064)	Patrimônio líquido	895.666
Outros ativos	751.529	Capital social	472.414
Outros valores e bens	115.943	Reserva legal	94.483
Ativos fiscais	163.853	Obrigações fiscais diferidas	184.208
Ativos tributários correntes	45.445	Reserva de retenção de lucros	144.561
Ativos fiscais diferidos	118.408		
Imobilizado de uso	47.617		
Intangível	1.166.469		
Depreciações e amortizações	(608.154)		
Total do ativo	8.490.416	Total do passivo e patrimônio líquido	8.490.416

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método indireto
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro 2024 (Em milhares de reais)

	2º Semestre 2024	Exercício 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do período	192.748	396.950
Depreciações e amortizações	77.207	153.296
Provisão para valores a receber	21.382	5.277
Programa de incentivo à venda	(5.083)	(8.700)
Provisão para contingências	15.132	19.427
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(42.109)	(43.598)
Rendimentos com títulos e valores mobiliários	46.486	258.806
Rendimentos com aplicações interfinanceiras de liquidez	204.651	255.526
Resultado líquido ajustado	510.414	1.036.984
(Aumento)/Redução nas variações em ativos	(2.448.257)	(5.916.825)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	669.398	(2.256.088)
Títulos e valores mobiliários	(3.192.195)	(3.243.954)
Valores a receber	(243.813)	(660.911)
Outros ativos	281.909	47.366
Outros valores e bens	(42.077)	(25.512)
Impostos e contribuições a compensar	78.521	222.274
(Redução)/Aumento nas variações em passivos	156.034	253.000
Contas de pagamento pré-pagas	3.701.367	3.468.163
Relações interfinanceiras	(3.136.387)	(3.069.260)
Passivos tributários correntes	79.847	29.013
Impostos pagos	(146.223)	(253.181)
Pagamento de contingências	(1.266)	(2.563)
Outros passivos	(341.304)	80.828
Caixa líquido (utilizado) nas atividades operacionais	(1.781.809)	(4.626.841)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Adições) ao imobilizado e intangível	(138.106)	(221.087)
Alienações do imobilizado e intangível	-	4.719
Títulos mantidos até o vencimento	(10.065)	(181.540)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de investimento	(148.171)	(397.908)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos pagos	-	(391.603)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de financiamento	-	(391.603)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.929.980)	(5.416.352)
Caixa e equivalentes de caixa		
Saldo inicial	2.564.424	6.050.796
Saldo final	634.444	634.444
Aumento/(redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(1.929.980)	(5.416.352)

Demonstrações dos Resultados - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2º Semestre 2024	Exercício 31/12/2024
Receitas operacionais bruta	1.491.756	2.868.978
Resultado de receita em estabelecimentos comerciais e aquisição	1.243.136	2.351.104
Receita oriunda de emissão de cartões e portadores	138.412	293.651
Comissão por intermediação de negócios	110.208	224.223
Custos operacionais	(485.187)	(927.654)
Receita operacional líquida	1.006.569	1.941.324
Receitas de intermediação financeira	251.428	516.721
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	204.651	255.526
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	46.486	258.806
Resultado com variação cambial	291	2.389
Outras receitas (despesas) operacionais	(989.988)	(1.880.366)
Despesas com pessoal	(224.516)	(441.926)
Despesas administrativas	(332.439)	(657.182)
Depreciação e amortização	(77.207)	(153.296)
Despesas tributárias	(184.767)	(356.501)
Despesas com serviços associados a transações de pagamento	(21.713)	(41.725)
Resultado operacional	268.009	577.679
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	268.009	577.679
Imposto de renda e contribuição social	(75.261)	(180.729)
Correntes	(117.370)	(224.327)
Diferidos	42.109	43.598
Lucro líquido do período	192.748	396.950
Lucro líquido do período por ação (em R\$)	96,37	198,48

Demonstrações dos Resultados Abrangentes
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Lucro líquido do período	192.748	396.950
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do período	192.748	396.950

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Reserva de expansão	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024	472.414	94.483	293.702	-	-	860.599
Impacto adoção inicial plano cosif (BACEN)	-	-	-	-	(19.994)	(19.994)
Dividendos adicionais conforme AGO de 30/04/2024	-	-	(293.702)	-	-	(293.702)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	396.950	396.950
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	328.769	-	(328.769)	-
Constituição reserva de expansão	-	-	(184.208)	184.208	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	472.414	94.483	144.561	184.208	-	895.666
Saldos em 01 de julho de 2024	472.414	94.483	184.208	-	-	751.105
Constituição reserva de expansão	-	-	(184.208)	184.208	-	-
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	192.748	192.748
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	144.561	-	(144.561)	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	472.414	94.483	144.561	184.208	-	895.666

As demonstrações financeiras referentes ao semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e o relatório do auditor independente estão disponíveis eletronicamente no endereço: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>

O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 21 de março de 2025, sem ressalvas.

Diretoria
Esther Dalmas - Diretora Flávio Augusto Corrêa Basilio - Diretor
Contador
Marcos Antônio Ribeiro dos Santos - CRC 1SP225353/O-0

ESTADÃO 150 ANOS

PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS

O veículo mais admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o território nacional.

+35 MM DE USUÁRIOS ÚNICOS



LÍDERES E FORMADORES DE OPINIÃO
LEEM O ESTADÃO DIARIAMENTE

LÍDER EM CONTEÚDO DE ECONOMIA & NEGÓCIOS



A FORÇA DO ESTADÃO +56 MM de impactos / mês



PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.740.876

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 80186157

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/03/2026 15:41:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030735681-59
Data e hora da emissão 16/03/2026 15:43:58
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 04.740.876/0001-25

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 16/03/2026 15:36:33

Código de controle da certidão: dabf49d1-b311-4444-8d47-44364af86f43

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	200		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO PERIODO		R\$ 391.602.969,34	R\$ 396.950.704,28
RECEITA BRUTA		R\$ 2.800.856.664,50	R\$ 2.874.918.012,75
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 2.800.856.664,50	R\$ 2.874.918.012,75
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (319.926.292,01)	R\$ (328.670.386,93)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (319.926.292,01)	R\$ (328.670.386,93)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (890.094.790,94)	R\$ (1.114.449.602,84)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (890.094.790,94)	R\$ (1.114.449.602,84)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.086.372.737,79)	R\$ (1.112.369.124,20)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (442.036.298,13)	R\$ (439.306.968,07)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (406.370.518,08)	R\$ (451.510.533,67)
(-) DESPESAS COM INFRA-ESTRUTURA		R\$ (143.873.884,05)	R\$ (160.412.852,52)
(-) OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)		R\$ (94.092.037,53)	R\$ (61.138.769,94)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 82.296.562,09	R\$ 290.648.059,92
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 512.892.656,65	R\$ 566.301.537,33
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (430.596.094,56)	R\$ (275.653.477,41)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (195.156.436,51)	R\$ (213.126.254,42)
(-) CORRENTES		R\$ (223.752.269,77)	R\$ (224.327.468,99)
DIFERIDOS		R\$ 28.595.833,26	R\$ 11.201.214,57

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024

CNP 04.740.876/0001-25

Número de Ordem do Livro: 200

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reserva Legal (R\$)	Reserva de retenção de lucros (R\$)	Reserva para Expansão (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	472.414.126,04	94.482.825,21	293.702.227,00	0,00	0,00	860.599.178,25
Impacto adoção inicial plano cosif (BACEN) x Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	(-)19.994.567,88	(-)19.994.567,88
Dividendos adicionais x Capital Social	0,00	0,00	(-)293.702.227,00	0,00	0,00	(-)293.702.227,00
Lucro líquido do exercício x Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	396.950.704,28	396.950.704,28
Reserva de retenção de lucros x Capital Social	0,00	0,00	328.768.982,19	0,00	(-)328.768.982,19	0,00
Reserva de expansão x Capital Social	0,00	0,00	(-)184.207.519,54	184.207.519,54	0,00	0,00
Dividendos obrigatórios x Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	(-)48.187.154,21	(-)48.187.154,21
Saldo Final em 31.12.2024	472.414.126,04	94.482.825,21	144.561.462,65	184.207.519,54	0,00	895.665.933,44
Notas						



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALELO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Certidão nº: 16559432/2026

Expedição: 16/03/2026, às 16:07:00

Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALELO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.740.876/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2302418984

NOME
 MARCIO ALVES ALENCAR



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 62441913 SSP SP

CPF
 072.003.057-90

DATA NASCIMENTO
 17/04/1977

FILIAÇÃO
 LUIZ GONZAGA ALENCAR
 LUZIA ALVES ALENCAR

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00139550613

VALIDADE
 18/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
 28/11/1996



OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 23/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO


16666280420
 SP008224454

2302418984


SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
ESTHER DALMAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
10952179 SSP SP

CPF
008.032.848-29

DATA NASCIMENTO
17/06/1959

FILIAÇÃO
JOAO DALMAS
HELENA DALMAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01293262332

VALIDADE
26/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/04/1982

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56098789614
SP002869364

SÃO PAULO

DENATRAN**CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2120694950

SEN

2120694950

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
BARBARA PICININI LUCHESE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
54438238 SSP SP

CPF
898.610.940-91

DATA NASCIMENTO
04/12/1976

FILIAÇÃO
VALTER LUCHESE

MARIA LUCIA PICININI LUCHES
E

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01025616075

VALIDADE
30/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/12/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTANA DE PARNAIBA, SP

DATA EMISSÃO
02/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

23660305216
SP003397311

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2123443410

2123443410

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 015909/2026i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23211.31.23.1506.01.009.1
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ALAMEDA XINGU
Nº Atual.....:	512
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	UNIDADE AUTONOMA 0301 - COND. EVOLUTION
Bairro.....:	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Quadra.....:	02
Lote.....:	11.2G E 11.2H
Área do Terreno.....:	12262.68
Área da Edificação...:	531.13

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 23211.31.23.1506.01.009.1</p> <p>Código de autenticidade : 874E.7184.6939.4459207-O</p> <p>Data de emissão : 16/03/2026</p> <p>Hora de emissão : 10:10:40</p>
---	---



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 17298/2026i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ/CPF N°.....: 04.740.876/0001-25
Inscrição Atual.....: 4.44096-8
Logradouro.....: ALAMEDA XINGU
N° Atual.....: 512
Complemento.....: ANDAR 3 E 4 E 16 PARTE
Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06455030

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.44096-8</p> <p>Código de autenticidade : 141A.4151.8236.3443307-D</p> <p>Data de emissão : 02/03/2026</p> <p>Hora de emissão : 08:13:32</p>
---	--



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 06430/2026i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**
 CNPJ/CPF Nº : **04.740.876/0001-25**
 Inscrição Atual : **4.44096-8**

ENDEREÇO

Logradouro : **ALAMEDA XINGU**
 Nº Atual : **512**
 Complemento : **ANDAR 3 E 4 E 16 PARTE**
 Sala :
 Andar :
 Bairro : **ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE**
 Município : **BARUERI**
 UF : **SP**
 CEP : **06455030**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres.**
 Situação Vigente : **Ativo desde 14/10/2004**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.44096-8</p> <p>Código de autenticidade : 276Z.0166.9135.4509607-D</p> <p>Data de emissão : 16/03/2026</p> <p>Hora de emissão : 15:37:59</p>
---	--



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	080002736
Data do Registro	09/01/2008
CNPJ:	04.740.876/0001-25
Razão Social:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Endereço:	ALAMEDA XINGU 512, 3º e 4º ANDAR
Bairro:	ALPHAVILLE INDUSTRIAL
Município/UF:	/SP
Cep:	06.455-030
Telefone:	(11)96396-1221

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--



Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Compras - CECPA, situada à Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa ALELO SA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25, Endereço: Alameda Xingu, 512, 3º, 4º e 20º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP: 06455-030, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Contrato nº 11909/2020, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de meios de pagamento de auxílio-alimentação, auxílio-refeição e auxílio-cesta-alimentação (conforme inciso II do art. 12 da Portaria /MTE nº 3 de 01/3/2002 e Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976) a empregados e ex-empregados, aposentados/pensionistas da CAIXA, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com chip de segurança para validação das transações, ou outra tecnologia que garanta no mínimo o mesmo nível de segurança, e que permitam a aquisição de refeições e/ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, Item I (Centro-Oeste e Norte) do Edital;

Quantidade:

- Valor mensal de: Item I: R\$26.193.332,14 (vinte e seis milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) e global de R\$314.319.985,75 (trezentos e quatorze milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- 19.416 (dezenove mil e quatrocentos e dezesseis) beneficiários.
- Prazo contratual/vigência da Ata: 03/08/2020 a 02/08/2021.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 23/06/2020 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba, _____, 19 de dezembro de 2022
Local/Data



Declaração de Execução Contratual

THAIS BARBOSA Assinado de forma digital
por THAIS BARBOSA
HENDLER:31166 HENDLER:31166197867
197867 Dados: 2022.12.19
12:05:57 -03'00'

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
THAIS BARBOSA HENDLER
Coordenadora de Centralizadora
CN Compras

CECPA - Centralizadora Compras
Endereço: Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR
Telefone: (41) 3405-3100 - e-mail: cecpa03@caixa.gov.br



Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Compras - CECPA, situada à Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa ALELO SA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25, Endereço: Alameda Xingu, 512, 3º, 4º e 20º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP: 06455-030, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Contrato nº 11910/2020, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de meios de pagamento de auxílio-alimentação, auxílio-refeição e auxílio-cesta-alimentação (conforme inciso II do art. 12 da Portaria /MTE nº 3 de 01/3/2002 e Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976) a empregados e ex-empregados, aposentados/pensionistas da CAIXA, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com chip de segurança para validação das transações, ou outra tecnologia que garanta no mínimo o mesmo nível de segurança, e que permitam a aquisição de refeições e/ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, Item IV Sudeste (exceto São Paulo) do Edital;

Quantidade:

- Valor mensal de: Item IV: R\$28.930.123,26 (vinte e oito milhões, novecentos e trinta mil, cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos) e global de R\$347.161.479,11 (trezentos e quarenta e sete milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos);
- 22.772 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e dois) beneficiários.
- Prazo contratual/vigência da Ata: 03/08/2020 a 02/08/2021.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 23/06/2020 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba , 19 de dezembro de 2022
Local/Data



Declaração de Execução Contratual

THAIS BARBOSA
HENDLER:311661
97867

Assinado de forma digital por
THAIS BARBOSA
HENDLER:31166197867
Dados: 2022.12.19 12:11:47
-03'00'

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
THAIS BARBOSA HENDLER
Coordenadora de Centralizadora
CN Compras

CECPA - Centralizadora Compras
Endereço: Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR
Telefone: (41) 3405-3100 - e-mail: cecpa03@caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, inscrita(o) no CNPJ nº 49.607.336/0001-06, com sede Avenida Érico Veríssimo, nº. 1.251, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, Distrito de Barão Geraldo, Caixa Postal 6078 - CEP 13.083-851, Município de Campinas, Estado de São Paulo, ATESTA, para devidos fins, que a **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingú, n.º 512, Alphaville Industrial, CEP 06455-030, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, vem prestando de maneira plenamente satisfatória de acordo com todas as especificações contratadas os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, por cartões magnéticos ou de tecnologia compatível, de "vale alimentação" e "vale refeição" e respectivas recargas mensais de crédito online, tendo por beneficiários os empregados da FUNCAMP, nos termos do que determina o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como informa que os serviços foram integralmente aceitos e atestados sem qualquer ressalva durante todo o prazo de vigência contratual.

Contrato nº. C.91/2018-02

Produto: Vale Alimentação e Vale Refeição

Início da vigência: 05/09/2018

Término da vigência: 06/09/2025

Número de beneficiários: 4.306

Valor mensal estimado: R\$ 2.172.388,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)

Valor global/anual estimado: R\$ 26.068.656,00 (vinte e seis milhões, sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)

Locais de utilização do cartão: 100% dos estados brasileiros.

Campinas, 24 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente - CPF 224.556.888-52
Por: ANDRÉIA CRISTINA LOURENÇO NOVAIS DE SOUZA
Data/Hora Assinatura: 24/02/2025 12:34

Andréia Cristina Lourenço Novais de Souza
Supervisora de Compras
Núcleo de Gestão de Projetos - Compras

Trilha de Auditoria referente ao documento:
Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf

Sistema: Neo - Administração de Convênios Módulo: Relatório Emitido por: Master em 24/02/2025 às 12:37

Título	Atestado de Capacidade Técnica - Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf
Nome do Arquivo	Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf
ID do Documento	23A45E13A2A5B3C57F5F72920F0EC2A2
Status	Assinado



Assinaturas

Andréia C. Lourenção

Assinou como Parte

Histórico do Documento

Assinatura do Documento	24/02/2025 12:34:12	Documento Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf assinado por Andréia C. Lourenção em 24/02/2025 12:34:11. Tamanho do Arquivo: 141 KB. E-mail do usuário: andreia.lourencao@funcamp.unicamp.br. Tipo de Assinatura solicitada: Digital. Autoridade certificadora: ICP-Brasil AC Certisign RFB G5 Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB Assinatura Tipo A3 (em branco). Responsáveis indicados: Andréia C. Lourenção.
Envio de E-mail	24/02/2025 11:05:58	E-mail enviado para: andreia.lourencao@funcamp.unicamp.br Documento(s) pendente(s) de Assinatura
Documento enviado para Assinatura	24/02/2025 11:05:57	Documento: Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf. Criado por Lucas Abreu em 24/02/2025 11:05:57. Tamanho do Arquivo: 131 KB. E-mail do usuário: lucas.abreu@funcamp.unicamp.br. Tipo de Assinatura solicitada: Digital. Responsáveis indicados: Andréia C. Lourenção. Enviar como cópia para: <nenhum e-mail indicado>

Identificador do documento original: 23A45E13A2A5B3C57F5F72920F0EC2A2

Esta trilha de Auditoria é exclusiva e deve ser considerada parte do documento enviado para assinatura em 24/02/2025 11:05:57 por Lucas Abreu. Acesse o site <https://www.funcamp.unicamp.br/digitalsign/documento/verificacao> para verificar a autenticidade do documento.

Página: 1



FUNCAMP – Contrato nº C.91/2018
PROCESSO nº SC 81848-18
CONVÊNIO nº 02
Sem Garantia

CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP E COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP**, com sede na Av. Érico Veríssimo, nº. 1251, *Campus* Cidade Universitária Zeferino Vaz/UNICAMP, Distrito de Barão Geraldo, CEP 13.083-851, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 49.607.336/0001-06, cadastro municipal sob o nº 25.808-3, por seu representante legal e Diretor Executivo Prof. Dr. João Batista de Miranda, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Companhia Brasileira de Soluções e Serviços**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, com Inscrição Municipal nº 4.44096-8, com sede na Alameda Xingú, nº 512, 3º andar, Alphaville Industrial, CEP 06.455-030, Município de Barueri, Estado de São Paulo, Tel: (19) 2188-6124, endereço eletrônico mercadopublico@alelo.com.br, por seu representante legal Sr. Julio César Melo Plum, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o presente Contrato de **Prestação de Serviços** de que trata o **PREGÃO (PRESENCIAL) nº 024/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, por cartões magnéticos ou de tecnologia compatível, de "vale alimentação" e "vale refeição" e respectivas recargas mensais de crédito online, tendo por beneficiários os empregados da FUNCAMP, pela CONTRATADA, para atender necessidade da CONTRATANTE/Convênio nº 02-Funcamp/Administração de Convênios, de acordo com o Anexo I do **PREGÃO (PRESENCIAL) nº. 024/2018** e a proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1- O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de setembro de 2018.

2.2- O presente contrato renovar-se-á automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária, por escrito, de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

2.3- O período máximo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses (incluindo o prazo de vigência inicial e as eventuais prorrogações).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor do Contrato

3.1. Considerando a taxa de administração "zero" o preço a ser pago pelo serviço prestado é o descrito na proposta da Contratada, sendo o valor estimado mensal de R\$ 1.763.894,22 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) totalizando o valor estimado anual de R\$ 21.166.730,64 (vinte e um milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. No valor definido nesta cláusula está incluída a única e completa remuneração para o objeto deste contrato, abrangendo todas as despesas de custos, mão-de-obra, transportes, refeições, equipamentos, cargas, armazenagens, seguros, encargos sociais e trabalhistas, bem como segurança do trabalho, limpeza durante a execução dos serviços, tributos de qualquer natureza, benefícios e acréscimos decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução total dos serviços, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Financeiros

4.1. Os recursos financeiros para a execução deste contrato são provenientes do Convênio indicado na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Da Medição

- 5.1. Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA enviará à CONTRATANTE, ou à pessoa por ela indicada, relatório contendo os quantitativos totais mensais dos serviços efetivamente realizados.
- 5.2. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.3. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal o que autoriza a CONTRATADA a faturar o valor aprovado e emitir a correspondente fatura.

CLÁUSULA SEXTA - Do Pagamento

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante **crédito em conta corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, em até 30 (tinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura acompanhada da aprovação da medição, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.
- 6.2. Na hipótese de irregularidades no objeto, no todo ou em parte, a contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á a partir da data do seu saneamento.
- 6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o prestador de serviços, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, publicado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.
- 6.3.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer uma de suas obrigações em face da CONTRATANTE ou em face de terceiros e que repercutam no patrimônio da CONTRATANTE. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.4. A CONTRATADA deverá fazer constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do presente contrato, a fim de agilizar o pagamento, apresentando-a no Departamento de Compras da CONTRATANTE, ou disponibilizando-a eletronicamente no endereço **pagamento.compras@funcamp.unicamp.br**.
- 6.5. A CONTRATANTE reterá no que couber, do valor da nota fiscal/fatura referente ao objeto deste instrumento, os seguintes:
- 6.5.1. 6,15% (seis vírgula quinze por cento) do valor destacado com o título “RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS em cumprimento aos artigos 29 a 31 da Lei Federal 10.833/2003 e Decreto 3.000/99;
- 6.5.2. alíquota e o valor destacado com o título “RETENÇÃO DE ISSQN”, nos termos da Legislação do Município;
- 6.5.3. Os prestadores de serviços não estabelecidos no Município de Campinas que prestarem serviços a tomadores estabelecidos neste município terão que efetuar o cadastro no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas.
- 6.6. Na falta de destaque, fica a critério da CONTRATANTE proceder a retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo a CONTRATADA.
- 6.7. A CONTRATANTE emitirá uma Guia da Previdência Social – GPS específica, sendo que na hipótese de emissão no mesmo mês de mais de um documento de cobrança, fica a seu critério a consolidação do recolhimento dos valores retidos numa única guia.
- 6.8. Os valores correspondentes às eventuais perdas e danos provocados pela CONTRATADA e/ou seus prepostos e das multas contratuais que lhe forem aplicadas serão objetos de desconto do pagamento, desde já por ela autorizado.
- 6.9. O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades previstas na cláusula 3.1. Itens para os quais nenhum preço tenha sido previsto não serão pagos, considerando-se cobertos pelos preços dos demais itens.

6.10. É expressamente vedada a colocação do crédito da CONTRATADA em cobrança ou negociação do respectivo título (cláusula não à ordem).

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações das Partes

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1. Iniciar a execução do objeto contratual imediatamente após autorizada, observando a indicação técnica, critérios estabelecidos, modificações e materiais indicados.
- 7.1.2. Reparar por sua conta, os danos causados a CONTRATANTE e a terceiros em decorrência do objeto contratual, ressalvadas as despesas correspondentes a danos e perdas resultantes de atos da CONTRATANTE ou de seus prepostos.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos pagamentos de quaisquer verbas decorrentes da relação empregatícia com seus empregados que irão executar o objeto contratual que ora se compromete, tais como: salários, vantagens, verbas rescisórias, encargos, inclusive sociais e previdenciários, por ela devendo responder judicial e/ou extrajudicialmente, afastada qualquer hipótese de vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE.
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, seguro, frete, tributos e outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação ou no seu transporte, cujas despesas correrão por sua conta.
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
- 7.1.6. Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto da contratação, sendo vedada, sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- 7.1.7. Não transferir ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, e a qualquer título, os direitos, obrigações e créditos oriundos do presente contrato, sem a prévia concordância por escrito da CONTRATANTE.
- 7.1.8. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
 - a) O limite das supressões poderá ser excedido por convenção das partes.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Resolver as dúvidas e questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhe soluções rápidas e adequadas.
- 7.2.2. Efetuar o pagamento nos termos previstos neste contrato, desde que a CONTRATADA cumpra suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Das Responsabilidades da Contratada

8.1. A CONTRATADA responsabiliza-se:

- 8.1.1. pelas obrigações trabalhistas referentes ao pessoal que empregar para a execução do objeto deste contrato, direta ou indiretamente e – na hipótese de ajuizamento de reclamações trabalhistas movidas contra a CONTRATADA por seus empregados e/ou subcontratados, em litisconsórcio passivo ou não com a CONTRATANTE – por dar quitação à CONTRATANTE dos valores retidos dos pagamentos equivalentes a quantias suficientes à garantia de eventuais condenações/indenizações trabalhistas, até o trânsito em julgado das respectivas decisões judiciais; e
- 8.1.2. pelo ressarcimento à CONTRATANTE de qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais, esta vier a ser condenada a pagar.

CLÁUSULA NONA - Das Penalidades

- 9.1. A CONTRATADA está sujeita às seguintes multas, em relação aos prazos fixados em decorrência da presente contratação, cujo cálculo tomará por base o valor da contratação:
 - 9.1.1. atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
 - 9.1.2. atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia.

9.1.3. os atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias serão considerados como inexecução parcial ou total do contrato, hipótese em que a multa prevista nesta cláusula será substituída pelo disposto nas Cláusulas 9.2.3 ou 9.2.4, conforme o caso.

9.2. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo do registro da ocorrência no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE:

9.2.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade.

9.2.2. multa equivalente a 2,5% (dois virgula cinco por cento) sobre o valor da contratação, por cláusula contratual descumprida.

9.2.3. multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, pela inexecução parcial do contrato.

9.2.4. multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, pela inexecução total do contrato.

9.2.5. suspensão dos direitos de participar de procedimentos de contratação e contratar com a FUNCAMP pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.3. A aplicação das penalidades capituladas nos itens acima são independentes e cumulativas, sem prejuízo das perdas e danos.

9.4. A aplicação da penalidade será formalizada por despacho do Diretor Executivo da FUNCAMP, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua notificação para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Hipóteses de Rescisão Contratual

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato pela CONTRATADA ensejará a sua denúncia pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto na cláusula anterior.

10.2. Na hipótese de denúncia, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

10.3. Constituem motivo para a denúncia deste contrato:

10.3.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.3.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.3.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

10.3.4. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;

10.3.5. a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

10.3.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no procedimento de competição que originou o presente contrato;

10.3.7. o desatendimento das determinações regulares do preposto designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

10.3.8. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.3.9. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

10.3.10. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

10.3.11. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE;

10.3.12. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

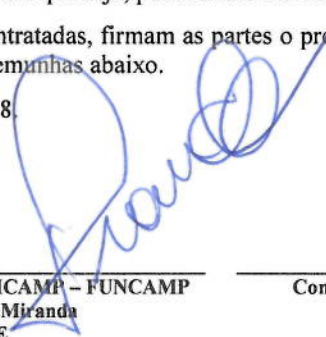
10.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, procedendo à notificação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Campinas, 05 de setembro de 2018.


Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP
Prof. Dr. João Batista de Miranda
CONTRATANTE



Companhia Brasileira de Soluções e Serviços
Julio César Melo Plum
CONTRATADA


Roberto Ribeiro Miranda
Superintendente Comercial

Testemunhas

1. 
Nome: 
RG: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**
JOELMA F. DE PAULA
Compras

Testemunha

2. 
Nome:
RG: **38 576 756 -0**

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 024/2018

PROCESSO nº SC 81848-18

PROPOSTA

Barueri, 10 de agosto de 2018

A

Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP

A/C: Setor de Licitações e Contratos

Ref: PREGÃO (PRESENCIAL) nº 024/2018, objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, por cartões magnéticos ou de tecnologia compatível, de "vale alimentação" e "vale refeição" e respectivos recargas mensais de crédito online, tendo por beneficiários os empregados da FUNCAMP.

A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, com Inscrição Municipal nº 4.44096-8, com sede na Alameda Xingú - 512 - 3º andar - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06455-030, Tel: (11) 2188-6124 / 2188-3890, FAX: NÃO POSSUI, endereço eletrônico mercadopublico@alelo.com.br, neste ato representada por sua procuradora BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE que esta subscreve, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.076.479-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 300.169.948-50, após examinar criteriosamente as exigências do edital do Pregão em referência e seus anexos, declarando que está ciente e de acordo com todas as condições neles previstas, às quais se submete, bem como com todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta e por qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto, vem, por meio desta, apresentar sua proposta de prestação de serviço.

	Unidade	Quantidade Mensal de Créditos	Valor R\$ Mensal Fixo	Subtotal Mensal Estimado
Cartão Alimentação	Funcamp	2.388	R\$ 221,05	R\$ 527.867,40
	Ame Santa Bárbara D'Oeste	110	R\$ 331,00	R\$ 36.410,00
	Ame's 8 horas trabalhadas	131	R\$ 251,00	R\$ 32.881,00
	Ame's 6 horas trabalhadas	508	R\$ 315,00	R\$ 160.020,00
Cartão Refeição	Funcamp	44.821	R\$ 20,92	R\$ 937.655,32
	Ame's	3.733	R\$ 18,50	R\$ 69.060,50
Total Mensal de Crédito Estimado:				R\$ 1.763.894,22
Total Anual de Crédito Estimado:				R\$21.166.730,64
Taxa de Administração:				0,00% (zero por cento)

Total Mensal de Crédito Estimado: R\$ 1.763.894,22 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)



www.alelo.com.br
 Al. Xingú, 512 - Edifício Evolution 2º andar
 Alphaville Barueri - SP - CEP 06455-030
 Tel. 05 11 2188-6124 Fax 05 11 2188-3890




Total Anual de Crédito Estimado: R\$21.166.730,64 (vinte e um milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

Estão incluídos no preço todos os custos e despesas, inclusive instalação, transporte, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Esta proposta tem validade de até: 60 dias.

O prazo de entrega do objeto será de: 05 dias.

O responsável pela assinatura do contrato será:

Nome	Função	RG	CPF/MF
Julio César Melo Plum	Superintendente Operações / Procurador	5981993 SSP/RJ	878.072.627-53

Nome	Função	RG	CPF/MF
Roberto Ribeiro Miranda	Superintendente Comercial / Procurador	997128 SESP/DF	410.244.191-34


O pagamento pelo fornecimento deverá ser feito na conta bancária abaixo identificada, de titularidade da proponente:

Banco	Agência	Nº da Conta Corrente
nº 033 - Banco Santander	2271	13002259-1

Informações complementares (se houver): _____

Atenciosamente

Barueri, 10 de agosto de 2018.



COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE
GERENTE JURÍDICO
RG 34.076.479-X
CPF 300.169.948-50



www.alelo.com.br
R. Grego, 512 - Edifício Evolução, 2ª andar
Aeroporto Barueri SP - Brasil 06455-010
Tel. 55 11 2189-1045 Fax 55 11 2189-1034



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR**, inscrita(o) no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia nº 521, centro, em Palmas-PR, telefone: (46) 3263-7000, e-mail: licitacao@pmp.pr.gov.br, atesta, para devidos fins, que a **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingú, 512, Alphaville Industrial, CEP 06455-030, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, vem prestando de maneira plenamente satisfatória o serviço de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos municipais de Palmas/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.887/2022, Decreto Municipal 4.060/2022 e suas alterações, de acordo com as especificações do edital e seus anexos, para os servidores da Prefeitura Municipal de Palmas - PR.

Contrato nº 79/2024

Produto: Alimentação

Início da vigência: 24/05/2024

Término da vigência: 24/05/2025

Número de beneficiários: 1.325

Valor global: R\$ 31.800.000,00

Locais de utilização do cartão: 100% dos estados brasileiros.

**DANIEL
RICARDO
LANGARO:542
72661949**

Assinado de forma
digital por DANIEL
RICARDO
LANGARO:54272661949
Dados: 2025.07.17
08:37:30 -03'00'

Palmas/PR, 16 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08

Representante Legal: Daniel Ricardo Langaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 542.726.619-49

Telefone: 46 3263-7000

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Município de Palmas/PR

Processo Administrativo nº 29/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PALMAS, E ALELO INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTO S.A**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, com sede na rua Alameda Xingu, nº 512, 3º, 4º e 20º andares, Barueri/SP, CEP 06455-030, neste ato representada pelos seus representantes legais os Srs. **Marcio Alves Alencar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 62.441.913-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº **072.003.057-90** e **Silvio Lopes**, brasileiro, casado, profissional de tecnologia, portador da cédula de identidade nº 20.741.890-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº **174.606.078-60**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a contratação dos serviços adiante especificados, oriunda do **CRENCIAMENTO nº 01/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024, Processo nº 29/2024**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que regerá pelas disposições da **Lei nº 14133/2024** e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 2.887/2022, Decreto Municipal 4.060/2022 e pela Constituição Federal de 1988 do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos municipais de Palmas/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.887/2022, Decreto Municipal 4.060/2022 e suas alterações, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.**

Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado (16 meses)
------	-------	-----------	----------------	-----------------------	------------------------------------

79.50 0	UN	Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos municipais de Palmas/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.887/2022, Decreto Municipal 4.060/2022 e suas alterações.	R\$ 400,00	R\$ 530.000,00	R\$ 31.800.000,00
------------	----	---	------------	----------------	----------------------

1.1 - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência, Edital de **CRENCIAMENTO Nº 1/2024**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE E VALOR

2.1. O presente Contrato tem por valor total estimado a quantia **prevista R\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhões e oitocentos mil reais)**, observadas as regras de distribuição de demandas previstas no Termo de Referência.

2.2. O valor previsto no item 2.1 é um valor estimado, que não obriga a **CONTRATANTE** a realizar, à **CONTRATADA**, os repasses das verbas de Vale Alimentação até aquele limite, nem a obriga a transferir um valor mínimo de repasses.

2.2.1. O consumo antecipado da verba prevista no item 2.1 não confere à **CONTRATADA** o direito de exigir a continuidade da relação contratual até o término do prazo de vigência do Contrato, previsto no **CLÁUSULA QUARTA**.

2.3. A **CONTRATADA** declara que no valor dos repasses para execução do objeto contratual, foram considerados todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para cumprir as disposições contratuais até o termo final deste Contrato, não cabendo reivindicações a título de revisão de preço, compensação ou reembolso.

2.3.1. Nos preços contratuais estão compreendidas todas as tarifas especificadas, preços públicos, supervisão, administração, tributos, emolumentos fiscais e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente no objeto contratual, inclusive lucro, necessários à sua perfeita execução, até o término do Contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de preços.

2.3.2. Não haverá pagamento por serviços prestados referentes ao objeto deste Contrato, sendo realizado apenas repasses das verbas de Vale Alimentação a serem creditados em cartões de uso exclusivo dos servidores municipais de Palmas/PR.

2.4. A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total dos vales encomendados no mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, ou seja, a CONTRATADA só irá disponibilizar os créditos nos cartões dos servidores, em até um dia útil, após o pagamento do boleto de cobrança pela CONTRATANTE.

3.2. Considera-se como pagamento antecipado o pagamento dos pedidos mensais antes de serem repassados aos servidores através de crédito em cartões.

3.3. O pagamento antecipado está condicionado a prestação de garantia no percentual 10% sobre o valor anual do contrato (conforme já definido em tópico próprio) e da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado nos termos do art. 96 e 145 § 2º da Lei 14.133/2021.

3.4. O vencimento do(s) boleto(s) se dará no mínimo até o 25º dia contatos da data de validação do(s) pedido(s) e emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) pela CONTRATADA.

3.5. Obrigatoriamente, a(s) Nota(s) Fiscal(is) devem ser acompanhadas de Certidão Negativa Conjunta Federal, FGTS, Certidão Negativa Tributos Municipais, Certidão de Tributos Estaduais e Débitos Trabalhistas, desde que não haja fato impeditivo para o qual, de alguma forma, tenha concorrido à empresa adjudicatária.

3.6. A apresentação dos documentos de cobrança (boletos) para a CONTRATANTE deve ser realizada até o 1º (primeiro) dia útil após a realização dos pedidos. Os boletos bancários devem estar em nome e CNPJ da CONTRATADA.

3.7. A apresentação das Notas Fiscais para a CONTRATANTE deve ser realizada até o 1º (primeiro) dia útil após a validação dos pedidos e emissão dos documentos de cobrança. O documento fiscal deverá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, e encaminhado à Fiscalização do contrato do Departamento solicitante por e-mail ou disponibilizada em sistema de acesso da CONTRATANTE, em formato "PDF".

3.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas sem rasuras, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) CNPJ da Contratada conforme estabelecimento(s) indicado(s) no Contrato;
- b) Local e data de sua emissão e número do documento de cobrança;
- c) Descritivos dos Valores Totais;
- d) Valor de comissão ou corretagem = zero;
- e) Outras informações conforme exigência imposta pela legislação municipal, federal e estadual.

3.9. O(s) boleto(s) gerado(s) e que não tenham sido emitido(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, no prazo estabelecido no item 3.7., não serão pagos pela CONTRATANTE, devendo serem cancelados pela CONTRATADA.

3.10. Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido previamente emitido o respectivo Relatório de Medição.

3.11. Não há remuneração pelo transcurso de prazo necessário ao pagamento das faturas.

3.12. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADAS importâncias correspondentes a pagamentos efetuados a maior ou em duplicidade.

3.13. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de recusar os itens entregues em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo



Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o mesmo.

3.14. As obrigações decorrentes deste CRENDENCIAMENTO consubstanciar-se-ão no Contrato, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício.

3.15. DO REAJUSTE: Os preços contratuais são fixos e irrevogáveis.

3.16. Conforme Decreto Municipal nº 4.321/2024, o prazo para liquidação de cada nota fiscal, a partir de seu recebimento pelo município, será de 30(trinta) dias, bem como, o prazo máximo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a liquidação de cada nota fiscal.

3.17. Considerando a natureza pré-paga da operação, não serão pagos juros ou correção monetária de pagamentos não realizados ou realizados após o vencimento do boleto de cobrança.

3.18. As obrigações decorrentes deste CRENDENCIAMENTO consubstanciar-se-ão no Contrato, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

04.122.0002.20 01	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	100 0	3.3.90.4 6
04.122.0003.20 07	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	100 0	3.3.90.4 6
04.122.0005.20 08	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO	100 0	3.3.90.4 6
04.122.0005.20 15	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	100 0	3.3.90.4 6
04.123.0004.20 14	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	100 0	3.3.90.4 6
04.122.0005.20 16	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIADE	100 0	3.3.90.4 6
04.122.0004.20 13	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	100 0	3.3.90.4 6
12.361.0020.20 22	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	110 1	3.3.90.4 6
12.361.0020.20 23	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	110 2	3.3.90.4 6
12.361.0020.20 32	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% e 25%	110 3 110 4	3.3.90.4 6
12.365.0021.20 24	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	110 1	3.3.90.4 6
12.365.0021.20 25	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	110 2	3.3.90.4 6
12.361.0020.20 33	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% e 25%	110 3 110 4	3.3.90.4 6
27.812.0029.20 40	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	100 0	3.3.90.4 6
13.392.0026.20	APOIO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CULTURAIS	100	3.3.90.4



37		0	6
10.301.0034.20 44	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100 0	3.3.90.4 6
10.301.0034.20 45	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100 0	3.3.90.4 6
10.301.0034.20 46	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	149 4	3.3.90.4 6
08.243.0032.60 02	DESENVOLVIMENTO FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100 0	3.3.90.4 6
08.244.0033.20 51	DESENVOLVIMENTO FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100 0	3.3.90.4 6
08.244.0033.20 52	FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100 0	3.3.90.4 6
08.244.0033.20 54	FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100 0	3.3.90.4 6
20.606.0013.20 56	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	100 0	3.3.90.4 6
22.661.0028.20 60	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	100 0	3.3.90.4 6
15.452.0006.20 21	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICAS	100 0	3.3.90.4 6
15.452.0006.20 18	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	100 0	3.3.90.4 6
26.782.0049.20 62	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	100 0	3.3.90.4 6

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o período **12 (doze) meses**, prorrogável por até **120 (cento e vinte) meses**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do **CONTRATANTE**, mediante aditivo, ser prorrogado ou rescindido, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As modalidades de fornecimento é Vale Alimentação: utilizado para pagamento de gêneros alimentícios em supermercados, mercados, açougues, empórios e assemelhados.

5.2. O prazo necessário para mobilização inicial dos serviços será de até 5 (cinco) dias, a partir da data de Solicitação de Fornecimento (SF) a ser emitida pela CONTRATANTE, após processo interno de escolha da(s) contratada(s) credenciada(s) de preferência dos beneficiários.

5.2.2. O presente Contrato poderá ter o seu encerramento antecipado, mediante notificação por escrito da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2.3. A CONTRATADA deverá emitir cartões eletrônicos com microchip que permitam senha individual;

5.2.4. A CONTRATADA deverá efetuar os créditos nos cartões eletrônicos com microchip de acordo com o pedido gerado pela CONTRATANTE, via arquivo eletrônico;

5.2.5. Os cartões eletrônicos com microchip deverão ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Palmas/PR, Av. Clevelândia, n° 521, Bairro Centro, CEP 85.555-000, horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, em dias úteis, aos cuidados da Secretaria de Administração ou outro departamento definido pela CONTRATANTE, sem custo de frete.

5.3. A CONTRATADA deverá possuir rede de pelo menos 15 (quinze) estabelecimentos comerciais do ramo alimentício, sendo no mínimo 5 (cinco) supermercados, 5 (cinco) mercados/mercearias, credenciados ativos para a aceitação dos cartões eletrônicos com microchip, de vale alimentação, no município de Palmas, Estado do Paraná.

5.4. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos:

5.4.1. Primeira emissão e entrega dos cartões: prazo não superior a 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do pedido feito pela CONTRATANTE;

5.4.2. Substituição e entrega dos cartões: prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data da realização do pedido de emissão do novo cartão eletrônico pela CONTRATANTE;

5.4.3. Emissões e entregas subsequentes dos cartões: prazo não superior a 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do pedido feito pela CONTRATANTE;

5.4.4. Disponibilização do crédito aos servidores: em até 1 (UM) dia útil após o pagamento do boleto de cobrança ou data posterior pré-determinada pela CONTRATANTE;

5.4.5. Manutenção dos créditos já disponibilizados, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo: período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da data da última disponibilização, independentemente do encerramento do contrato, por qualquer motivo;

5.4.6. Validade do cartão: mínimo de 6 (seis) anos.

5.4.7. Caso algum cartão seja cancelado por qualquer motivo pela CONTRATANTE, ou haja estorno, o saldo remanescente deverá constar como crédito à CONTRATANTE a ser descontado no próximo pedido, ou deverá ser devolvido através de depósito em conta.

5.4.8. Os cartões deverão ser entregues e permanecer bloqueados até liberação por parte do próprio beneficiário.

5.4.9. Os cartões poderão ser cancelados, justificadamente, e a critério da CONTRATANTE, a qualquer tempo.

5.4.10. A empresa deverá disponibilizar sítio na rede mundial de computadores (internet) e aplicativo para dispositivos móveis que fique disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana para desbloqueio dos cartões. Concomitantemente, a Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento via telefone ou, ainda, qualquer mecanismo que garanta o desbloqueio ou cancelamento à distância.

5.4.11. Os desbloqueios e cancelamentos deverão ser realizados mediante uso de senha, assinatura eletrônica ou outro mecanismo que garanta a autenticidade e legitimidade, de forma

contínua, a qualquer horário e dia da semana, a serem gerenciados e custeados pela Contratada durante toda vigência do Contrato.

5.4.12. O desbloqueio para uso pelos beneficiários dos cartões deverá ocorrer em até 3 (três) horas após solicitação.

5.4.13. Se for constatada compra não autorizada devido o cartão estar sem saldo, cancelado ou bloqueado pela base operacional, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa Contratada, não acarretando nenhum tipo de ônus para o município.

5.4.14. A empresa deverá fornecer, mediante solicitação, a emissão de relatórios nos quais seja possível apurar, no mínimo:

- a) As operações de desbloqueios de cartões, com data, horário, número do cartão, identificação do usuário que fez a operação;
- b) Cartões emitidos (bloqueados e desbloqueados);
- d) Relatório analítico e sintético dos valores gastos nas redes credenciada pelos beneficiários.
- d) Relatório analítico e sintético dos saldos dos beneficiários.

5.4.15. A forma de distribuição dos valores será informada á contratada por ocasião da assinatura do contrato e a CONTRATANTE poderá, a cada mês, alterar a quantidade e os respectivos valores, respeitado o limite na legislação, sem que caiba à Contratada qualquer reclamação ou direito a indenização.

5.4.16. Em caso de comunicação de perda, roubo, extravio, o bloqueio do cartão deverá ser imediato.

5.4.17. Os repasses de créditos devem ser feitos mensalmente, por meio eletrônico (online), devendo a contratada disponibilizar ferramentas eletrônicas para tanto.

5.4.18. Os créditos inseridos nos cartões eletrônicos, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos, de tal forma que os servidores da CONTRATANTE, em hipótese alguma, sejam prejudicados. Todavia, somente serão atribuídos novos créditos a cada mês, independente do consumo.

5.4.19. O reembolso às empresas credenciadas será efetuado pontualmente sob inteira responsabilidade da Contratada, independentemente da vigência do contrato, ficando claro que a CONTRATANTE não responderá solidária e nem subsidiariamente por esse reembolso.

5.4.20. O valor dos benefícios poderá ser atualizado a critério da CONTRATANTE por ato próprio.

5.4.21. A simples entrega dos quantitativos solicitados não caracteriza a efetiva prestação dos serviços, sendo necessária a efetiva aceitação dos cartões na rede credenciada.

5.4.22. A comprovação da efetiva prestação dos serviços, nos termos estabelecidos no subitem anterior, será considerada satisfeita quando decorrida a utilização dos créditos, sem ocorrência de registro sobre recusa dos cartões, nos estabelecimentos constantes da relação de estabelecimentos credenciados e/ou conveniados apresentada pela contratada.

5.4.23. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade de 180 (cento e oitenta) dias, para que o beneficiário possa utilizar o saldo do cartão. Transcorrido o prazo do contrato, eventual saldo remanescente será devolvido, mediante crédito em conta corrente, no período de 30 (trinta) dias ao Contratante.

5.4.24. O valor mensal estimado de cada vale alimentação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pode ser alteração a critério da CONTRATANTE.

5.4.25. O número de servidores, previsto para a utilização mensal é de 1.325 (mil, trezentos e vinte e cinco), sendo que poderá haver variação desse número, em função de contratações de demissões.

5.4.26. As informações cadastrais dos servidores serão fornecidas à Contratada através de arquivo nos formatos Texto (txt), Planilha (xls/xlsx) ou similares, conforme leiaute de arquivos definidos pela Contratada, pela CONTRATANTE, por meio do Departamento de Recursos Humanos.

5.4.27. A contratada deverá disponibilizar apoio técnico por meio de canal de atendimento para dúvidas e esclarecimentos relativos à conferência dos arquivos enviados. Após cada envio, deverá dar retorno para validar o arquivo junto ao Departamento de Recursos Humanos.

5.4.28. A transferência dos recursos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, se dará através de pagamento de boleto bancário, em nome e CNPJ da empresa CONTRATADA.

5.4.29. Os cartões eletrônicos deverão conter pelo menos os seguintes dados: Denominação completa da Prefeitura Municipal de Palmas Paraná, Nome por extenso do servidor, Número sequencial de controle individual.

5.4.30. A contratada deverá apresentar e manter listagem com a razão social, nome fantasia, CNP, endereço e telefones dos estabelecimentos comerciais credenciados, comprovando possuir rede com, no mínimo, 15 (quinze) estabelecimentos credenciados para o ramo alimentício dentro do município de Palmas-PR, sendo no mínimo 5 (cinco) supermercados, 5 (cinco) mercados/mercearias.

5.4.31. Os estabelecimentos credenciados poderão ser substituídos no curso da vigência contratual, desde que tal alteração não implique a diminuição do número mínimo de credenciados e na queda do padrão do serviço, sendo que a listagem em questão deverá ser fornecida, sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Realizar os pedidos de créditos nos cartões eletrônicos por meio do envio de arquivo eletrônico à CONTRATADA, através de sistema disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Definir os valores e quantidades de “créditos” a serem efetuados nos cartões eletrônicos dos servidores municipais;
- c) Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos, dentro do prazo estabelecido no Contrato;



- d) Designar, gestor e fiscal do contrato, que serão responsáveis pela avaliação da prestação dos serviços, pelo atestado de cumprimento das obrigações assumidas, consoante às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- f) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Sem prejuízo de outras obrigações e/ou responsabilidades constantes, no Edital, Contrato ou no Termo de Referência, caberá a CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

6.2.1. Manter um elevado padrão de qualidade e segurança do processo de impressão e crédito nos cartões, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude;

6.2.2. Possuir e manter durante toda a vigência deste contrato, uma rede de no mínimo 15 (quinze) estabelecimentos do ramo alimentício credenciados, sendo no mínimo 5 (cinco) supermercados, 5 (cinco) mercados/mercearias, na cidade de Palmas/PR.

6.2.3. Fornecer cartões eletrônicos com microchip para cada beneficiário, observando os prazos fixados no **subitem 5.4.** desta **ESPECIFICAÇÃO**;

6.2.4. Fornecer uma senha eletrônica secreta e individualizada, para cada cartão encaminhado ao empregado, em envelope lacrado, constituindo sua utilização por meio da senha disponibilizada;

6.2.5. Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico (Serviços de Atendimento ao Cliente – SAC), 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para prestar informações, receber comunicações de interesse da CONTRATANTE e de seus beneficiários, em especial, solicitação de bloqueio dos cartões;

6.2.6. Disponibilizar para os usuários (CONTRATANTE e Empregado), no endereço eletrônico (site da internet) e em aplicativo, disponível nos sistemas Android e IOS, sistema de consulta de saldo e extrato em tempo real, bem como a listagem dos estabelecimentos credenciados. Sendo as funcionalidades mínimas:

- a) **Funcionalidades disponíveis à CONTRATANTE:** inclusão, exclusão e consulta de beneficiários e seus dados; alterações cadastrais; solicitação de novos cartões; solicitação de reemissão de cartões; solicitação de créditos; solicitação de bloqueio; emissão de relatório das movimentações efetuadas e saldo dos beneficiários; emissão de histórico de compras; solicitação de pedidos, emissão de boletos de cobrança, emissão das notas fiscais e outras informações necessárias para a gestão correta e eficiente dos serviços, e;
- b) **Funcionalidades disponíveis aos empregados:** de forma individualizada e sigilosa, a cada beneficiário, a emissão de extrato detalhando, histórico de utilização do cartão, informando saldo e locais da rede credenciada atualizada.

6.2.7. Efetuar a adequação do sistema para recepcionar o pedido de crédito nos cartões eletrônicos, através de arquivos eletrônicos no leiaute a ser definido pela CONTRATANTE;

6.2.8. Permitir credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício;

6.2.9. Efetuar o bloqueio imediato dos cartões, nos casos em que os empregados da CONTRATANTE comunicarem a inutilidade, perda, furto, roubo ou extravio do cartão, entre outros, através de Central de Atendimento 24 horas ou de Serviços Online;

6.2.10. Emitir novas vias dos cartões em caso de inutilidade, perda, furto, roubo ou extravio do cartão, entre outros, e efetuar a transferência de saldo remanescente para o novo cartão, sem custo para a CONTRATANTE ou seus empregados, sem prejuízo das demais cláusulas e condições;

6.2.11. Disponibilizar aos empregados da CONTRATANTE, de forma permanente e regular, durante o prazo contratual, Vale- Alimentação, nos valores, quantidades e modalidades requisitados pela CONTRATANTE;

6.2.12. Não será cobrado nenhum valor adicional, pela CONTRATADA, para a emissão e entrega de cartões, quando solicitado pela CONTRATANTE ou seus empregados;

6.2.13. Reembolsar aos estabelecimentos credenciados, por sua exclusiva conta e risco, os valores dos vales de sua emissão utilizados pelos empregados da CONTRATANTE;

6.2.14. Em caso de rescisão ou término do contrato, garantir uma rede credenciada ativa pelo prazo de 180 dias;

6.2.15. Registrar e disponibilizar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato e pelo prazo de 180 dias após rescisão ou término do contrato, todas as solicitações de compra de créditos, estornos, extratos, emissões e entregas de cartões, log de bloqueio e desbloqueio dos cartões;

6.2.15.1. Deverão ser disponibilizados relatórios consolidados sobre os dados supracitados sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

6.2.16. Designar um preposto para execução dos serviços, que será responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento dos trabalhos, e que se reportará ao Gestor e Fiscal do Contrato, com o representante da contratada, de acordo com a Lei 14.133/2021;

6.2.17. Comunicar por escrito ao Gestor do contrato qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

6.2.18. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, nos termos da Lei 14.133/2021;

6.2.19. Responsabilizar-se, na forma do contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

6.2.20. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações; o que abarca, inclusive, o fornecimento de dados sobre as movimentações dos benefícios, para fins de controle de gastos.

6.2.21. Ressalta-se que, para fim de atendimento às Leis vigentes, em especial, no que tange à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei no 13.709/18), no que se trata ao referido fornecimento de dados, é vedado o fornecimento destes de forma individualizada, quanto ao cadastro de cada servidor/beneficiário e suas transações. Referido fornecimento de dados se tratará, quando necessário, de forma macro, para questão de fiscalização do Fiscal do Contrato (cumprimento da questão do mínimo de estabelecimentos e do fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Lei Municipal).

6.2.21. Manter as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista, exigidas que ensejaram a sua contratação, durante todo prazo de execução do Contrato, sob pena de rescisão.

6.2.22. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração na relação de estabelecimentos credenciados.

6.2.23. Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos comerciais que não cumprirem às exigências sanitárias e nutricionais ou outras práticas irregulares;

6.2.24. A Contratada, em nenhuma hipótese, poderá subcontratar a intermediação dos serviços, devendo administrar e executar todos os contratos firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.

6.2.25. A contratada deverá manter os créditos já disponibilizados, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da data da última disponibilização.

6.2.26. A contratada deverá informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, qualquer parada programada para manutenção, ou atualização de seu sistema ou aplicativo.

6.2.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.2.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.29. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

6.2.30. Realizar a prestação de garantia nos termos da Lei 14.133/2021, no percentual de 10% sobre o valor anual do contrato.

6.2.31. Manter em dia o pagamento do prêmio do seguro nas datas convencionadas.

6.2.32. Em caso de optar pelo seguro-garantia, realizar a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nos termos do art. 97 da Lei 14.133/2021.

6.2.33. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.2.34. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL DO CONTRATO

As ações de gestão e controle da execução do Contrato serão exercidas pelos responsáveis pelas Secretarias Solicitantes do processo, conforme Decreto nº 3.353/2017, a qual competirá acompanhar e gerir o cumprimento do Contrato, consoante o disposto no Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, e dar ciência à **CONTRATADA**, em caso de não conformidade, mediante notificação por escrito, sobre as irregularidades apontadas para as providências de acordo com o a Lei 14.133/2021.

7.1. A fiscalização e gestão da execução do contrato será exercida, pelos servidores:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Administração	Fiscalizador Técnico/Administrativo	Diego Borges dos Santos	051.667.959-70	3206221
Administração	Gestor	Luiz Alberto Ziguer de Almeida	045.599.869-83	3207294

7.2. Independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.3. A fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Município de Palmas, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

7.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

7.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

7.6. As fiscalizações/inspeções serão documentadas, por meio de Relatórios de Serviços elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

7.7. Compete especificamente à Fiscalização:

7.7.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a bens/produtos ou início da prestação dos serviços;

7.7.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

7.7.3. Exigir o cumprimento integral dos Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

7.7.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

7.7.5. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

7.7.6. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

7.7.7. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

7.7.8. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações das entregas ou dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

7.7.9. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento da entrega ou dos serviços em relação a terceiros;

7.7.10. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

7.7.11. É DE RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO MANTER CONTROLE SOBRE OS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, SOLICITANDO ADITIVOS DENTRO DO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO, CONFORME PRECONIZADO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.353/2017, ART. 22, § 1º, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

7.8. - **A fiscalização de** que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

7.9. - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 3.555 de 2.000 e no Decreto nº 10.024 de 2019. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Palmas, pelo prazo de até 5(cinco) anos, garantindo o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- a) se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho ou a Autorização de fornecimento;
- b) inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

i) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

8.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmas – PR, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no caput desta cláusula, conforme detalhado nas alíneas “a” a “i”;

8.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no caput desta cláusula, sempre que a CONTRATANTE entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

8.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Palmas poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste contrato, no edital e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

8.4. As sanções previstas no caput da cláusula e no parágrafo primeiro poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

8.5. Comprovando impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Palmas, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas no parágrafo primeiro e segundo.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.7. O percentual de multa previsto no parágrafo terceiro, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (neste último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema especial de liquidação e custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

8.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuadas esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto ao setor de Tributação através de emissão da DAM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis constados da notificação.

8.9. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no parágrafo oitavo, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

8.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE**.

8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

8.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA- EXTINÇÃO

O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados nos artigos 137, 138 e 139 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de extinção administrativa, conforme previsão da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Geral do Município de PALMAS.

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2.481/2009, Lei Complementar 123/2006, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo

de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para este propósito assim define-se as práticas:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- i. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- ii. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- iii. “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- iv. “**prática coercitiva**”: causar dano, ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- v. “**prática obstrutiva**”: significa:
- vi. destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
- vii. atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

b) na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

c) considerando os propósitos dos itens acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, constas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Palmas, 24 de maio de 2024

KOSMOS
PANAYOTIS
NICOLAOU:183
13663049

Assinado de forma digital
por KOSMOS PANAYOTIS
NICOLAOU:18313663049
Dados: 2024.05.29
10:31:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A- CONTRATADA

DocuSigned by:
Marcio Alves Alencar
Assinado por MARCIO ALVES ALENCAR/0700000700
CPF: 0700000700
Data: 2024.05.29 11:44:46 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Prefeitura
C: BR
Emissor: AC Notaria RFB G4
ICP
327169033218462

Marcio Alves Alencar- Representante

DocuSigned by:
Silvio Lopes
Assinado por SILVIO LOPES/1748007960
CPF: 1748007960
Data: 2024.05.29 15:52:00 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Carteira RFB G5
ICP
327169033218462

Silvio Lopes- Representante



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2024****PROCESSO N.º 29/2024–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2024****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, n.º 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.740.876/0001-25, com sede na rua Alameda Xingu, n.º 512, 3.º, 4.º e 20.º andares, Barueri/SP, CEP 06455-030, neste ato representada pelos seus representantes legais as Srs. **Marcio Alves Alencar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 62.441.913-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º **072.003.057-90** e **Silvio Lopes**, brasileiro, casado, profissional de tecnologia, portador da cédula de identidade n.º 20.741.890-1 SSP/SP, inscrito no CPF n.º **174.606.078-60**.

OBJETO:

Qtd. Estimada Servidores	Unid.	Descrição	Valor Unitário Vale Alimentação	Valor Estimado (12 meses)	Valor Total Estimado (60 meses)
79.500,00	UN	Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos municipais de Palmas/PR, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.887/2022, Decreto Municipal 4.060/2022 e suas alterações.	R\$ 400,00	R\$ 6.360.000,00	R\$ 31.800.000,00

Recursos:

.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1000	3.90.46
.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	1000	3.90.46
.122.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO	1000	3.90.46
.122.0005.2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1000	3.90.46
.123.0004.2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	1000	3.90.46
.122.0005.2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIADE	1000	3.90.46
.122.0004.2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	1000	3.90.46
.361.0020.2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	1101	3.90.46
.361.0020.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	1102	3.90.46
.361.0020.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% e 25%	1103 1104	3.90.46
.365.0021.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	1101	3.90.46
12.365.0021.2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	1102	3.3.90.46
12.361.0020.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% e 25%	1103 1104	3.3.90.46
27.812.0029.2040	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	1000	3.3.90.46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevalândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

13.392.0026.20 37	APOIO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CULTURAIS	1000	3.3.90. 46
10.301.0034.20 44	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000	3.3.90. 46
10.301.0034.20 45	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1000	3.3.90. 46
10.301.0034.20 46	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494	3.3.90. 46
08.243.0032.60 02	DESENVOLVIMENTO FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1000	3.3.90. 46
08.244.0033.20 51	DESENVOLVIMENTO FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	3.3.90. 46
08.244.0033.20 52	FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1000	3.3.90. 46
08.244.0033.20 54	FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1000	3.3.90. 46
20.606.0013.20 56	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	1000	3.3.90. 46
22.661.0028.20 60	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	1000	3.3.90. 46
15.452.0006.20 21	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICAS	1000	3.3.90. 46
15.452.0006.20 18	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1000	3.3.90. 46
26.782.0049.20 62	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	1000	3.3.9 0.46

Valor **Total Anual**: R\$ 6.360.000,00 (Seis milhões e trezentos e sessenta mil reais)Valor **Total do Processo**: 31.800.000,00 (Trinta e um milhões e oitocentos mil reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o período **12 (doze) meses**, prorrogável por até **120 (cento e vinte) meses**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do **CONTRATANTE**, mediante aditivo, ser prorrogado ou rescindido, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATENTO BRASIL S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Manoelito de Ornellas 303, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.879.250/000179, atesta, para os devidos fins, que **ALELO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, vem prestando de maneira plenamente satisfatória os serviços de emissão de cartões eletrônicos com chip para os benefícios de alimentação e refeição instituídos no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT para o qual foi contratada, desde: Produto Alimentação 23 de Julho de 2005; Produto Refeição 22 de Abril de 2005. Informa, ainda, que a prestação de serviços envolve recargas mensais e os seguintes dados:

Produto Alimentação: 549605

Início da vigência: 23/07/2005
Término da vigência: 03/01/2021
Número de cartões: 40439
Número de beneficiários: 29664
Valor Mensal: R\$ 5.086.356,84

Produto Refeição: 277105

Início da vigência: 22/04/2005
Término da vigência: 03/01/2021
Número de cartões: 18260
Número de beneficiários: 17832
Valor Mensal: R\$ 2.907.720,98

Número total de beneficiários: 47.496
Valor do Contrato: R\$ 7.994.077,82

Locais de utilização dos cartões: 100% dos estados brasileiros.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2020.



Marcio Reis Teixeira da Silva
Superintendente de Recursos
Humanos
ATENTO BRASIL S/A

ATENTO BRASIL S.A.

Nome: Marcio Reis Teixeira da Silva
Cargo: Superintendente Atendimento e Adm. Pessoal
Endereço: R. José de Oliveira Coutinho, nº 73, Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3113-3878
E-mail: marcio.silva@atento.com



Fernando Mercaldi
CFO Brasil
Atento Brasil S/A

Nome: Fernando Mercaldi
Cargo: Diretor de Controle e Gestão
Endereço: R. Paul Valery, 255 - 9º Andar Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3779-3319
E-mail: fernando.mercaldi@atento.com

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AG272882
MARCIO REIS TEIXEIRA DA SILVA
FERNANDO MERCALDI-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 30/01/2020 Sem valor econômico
Em testemunho da Verdade R\$ 12,90
03201536608101 - CEFAR DA SILVA ALLETO-8935/94

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES FILHO - Tabelião Designado



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ("ALELO")**, estabelecida na Alameda Xingu 512, 3º e 4º andares, Alphaville, CEP 06455-030, Barueri, São Paulo, com CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, vem prestando serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de benefícios, Vale Alimentação e Refeição, através de cartões eletrônicos e/ou magnéticos "online", com tarja ou chip de forma satisfatória nos termos do Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, comprovando ser a operação totalmente idônea e de reconhecida capacidade técnica, dentro dos prazos acordados, não existindo até o presente momento, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Razão Social: BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Endereço: Nucleo Cidade de Deus, S/N – Vila Yara - Osasco, CEP 06029-900

Contrato nº: 77203 e 76603

Vigência contratual: Início de vigência em 25/11/2003 (por prazo indeterminado)

Produto: ALIMENTAÇÃO

Contrato: 77203

Valor do Contrato: R\$ 86.551.258,14

Número de cartões fornecidos/ beneficiários: 84.580

Contrato: 76603

Produto: REFEIÇÃO

Valor do Contrato: R\$ 28.774.471,76

Número de cartões fornecidos/ beneficiários: 44.802

Valor total de cartões/beneficiários: 129.382

Valor total do contrato: R\$ 115.325.729,90

Locais de utilizações dos cartões: 100% dos Estados brasileiros



Osasco, 09 de abril de 2019

Solange Vitorelli
BANCO BRADESCO S/A

Solange Vitorelli
Gerente Comercial



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

Razão social: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Capital social: R\$ 472.414.126,04

Registro: Empresa - **CRA/SP:** 015419

Endereço: Endereço inválido

Responsável técnico

JULIO CESAR MELO PLUM

Registro

075762

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 10 de Fevereiro de 2026


Validade: 31/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53>, mediante número de controle a seguir:


CONTROLE: 73afc81f-8f10-4dd4-8b75-f7e0b57086f1







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JULIO CESAR MELO PLUM

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5981993 SSP RJ

CPF
878.072.627-53

DATA NASCIMENTO
15/05/1965

FILIAÇÃO
ADILSON PLUM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03651094925

VALIDADE
04/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/12/1984

OBSERVAÇÕES

J. C. Melo Plum

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANDRE, SP

DATA EMISSÃO
05/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

52461489876
SP003006615

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2122192600

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	080002736
Data do Registro	09/01/2008
CNPJ:	04.740.876/0001-25
Razão Social:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Endereço:	ALAMEDA XINGU 512, 3º e 4º ANDAR
Bairro:	ALPHAVILLE INDUSTRIAL
Município/UF:	/SP
Cep:	06.455-030
Telefone:	(11)96396-1221

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--



Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Compras - CECPA, situada à Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa ALELO SA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25, Endereço: Alameda Xingu, 512, 3º, 4º e 20º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP: 06455-030, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Contrato nº 11909/2020, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de meios de pagamento de auxílio-alimentação, auxílio-refeição e auxílio-cesta-alimentação (conforme inciso II do art. 12 da Portaria /MTE nº 3 de 01/3/2002 e Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976) a empregados e ex-empregados, aposentados/pensionistas da CAIXA, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com chip de segurança para validação das transações, ou outra tecnologia que garanta no mínimo o mesmo nível de segurança, e que permitam a aquisição de refeições e/ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, Item I (Centro-Oeste e Norte) do Edital;

Quantidade:

- Valor mensal de: Item I: R\$26.193.332,14 (vinte e seis milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) e global de R\$314.319.985,75 (trezentos e quatorze milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- 19.416 (dezenove mil e quatrocentos e dezesseis) beneficiários.
- Prazo contratual/vigência da Ata: 03/08/2020 a 02/08/2021.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 23/06/2020 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba, _____, 19 de dezembro de 2022
Local/Data



Declaração de Execução Contratual

THAIS BARBOSA Assinado de forma digital
por THAIS BARBOSA
HENDLER:31166 HENDLER:31166197867
197867 Dados: 2022.12.19
12:05:57 -03'00'

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
THAIS BARBOSA HENDLER
Coordenadora de Centralizadora
CN Compras

CECPA - Centralizadora Compras
Endereço: Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR
Telefone: (41) 3405-3100 - e-mail: cecpa03@caixa.gov.br



Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Compras - CECPA, situada à Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa ALELO SA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25, Endereço: Alameda Xingu, 512, 3º, 4º e 20º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP: 06455-030, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Contrato nº 11910/2020, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de meios de pagamento de auxílio-alimentação, auxílio-refeição e auxílio-cesta-alimentação (conforme inciso II do art. 12 da Portaria /MTE nº 3 de 01/3/2002 e Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976) a empregados e ex-empregados, aposentados/pensionistas da CAIXA, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com chip de segurança para validação das transações, ou outra tecnologia que garanta no mínimo o mesmo nível de segurança, e que permitam a aquisição de refeições e/ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, Item IV Sudeste (exceto São Paulo) do Edital;

Quantidade:

- Valor mensal de: Item IV: R\$28.930.123,26 (vinte e oito milhões, novecentos e trinta mil, cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos) e global de R\$347.161.479,11 (trezentos e quarenta e sete milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos);
- 22.772 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e dois) beneficiários.
- Prazo contratual/vigência da Ata: 03/08/2020 a 02/08/2021.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 23/06/2020 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba, _____, 19 de dezembro de 2022
Local/Data



Declaração de Execução Contratual

THAIS BARBOSA
HENDLER:311661
97867

Assinado de forma digital por
THAIS BARBOSA
HENDLER:31166197867
Dados: 2022.12.19 12:11:47
-03'00'

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
THAIS BARBOSA HENDLER
Coordenadora de Centralizadora
CN Compras

CECPA - Centralizadora Compras
Endereço: Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR
Telefone: (41) 3405-3100 - e-mail: cecpa03@caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, inscrita(o) no CNPJ nº 49.607.336/0001-06, com sede Avenida Érico Veríssimo, nº. 1.251, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, Distrito de Barão Geraldo, Caixa Postal 6078 - CEP 13.083-851, Município de Campinas, Estado de São Paulo, ATESTA, para devidos fins, que a **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingú, n.º 512, Alphaville Industrial, CEP 06455-030, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, vem prestando de maneira plenamente satisfatória de acordo com todas as especificações contratadas os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, por cartões magnéticos ou de tecnologia compatível, de "vale alimentação" e "vale refeição" e respectivas recargas mensais de crédito online, tendo por beneficiários os empregados da FUNCAMP, nos termos do que determina o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como informa que os serviços foram integralmente aceitos e atestados sem qualquer ressalva durante todo o prazo de vigência contratual.

Contrato nº. C.91/2018-02

Produto: Vale Alimentação e Vale Refeição

Início da vigência: 05/09/2018

Término da vigência: 06/09/2025

Número de beneficiários: 4.306

Valor mensal estimado: R\$ 2.172.388,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)

Valor global/anual estimado: R\$ 26.068.656,00 (vinte e seis milhões, sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)

Locais de utilização do cartão: 100% dos estados brasileiros.

Campinas, 24 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente - CPF 224.556.888-52
Por: ANDRÉIA CRISTINA LOURENÇO NOVAIS DE SOUZA
Data/Hora Assinatura: 24/02/2025 12:34

Andréia Cristina Lourenço Novais de Souza
Supervisora de Compras
Núcleo de Gestão de Projetos - Compras

Trilha de Auditoria referente ao documento:
Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf

Sistema: Neo - Administração de Convênios Módulo: Relatório Emitido por: Master em 24/02/2025 às 12:37

Título	Atestado de Capacidade Técnica - Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf
Nome do Arquivo	Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf
ID do Documento	23A45E13A2A5B3C57F5F72920F0EC2A2
Status	Assinado



Assinaturas

Andréia C. Lourenção

Assinou como Parte

Histórico do Documento

Assinatura do Documento	24/02/2025 12:34:12	Documento Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf assinado por Andréia C. Lourenção em 24/02/2025 12:34:11. Tamanho do Arquivo: 141 KB. E-mail do usuário: andreia.lourencao@funcamp.unicamp.br. Tipo de Assinatura solicitada: Digital. Autoridade certificadora: ICP-Brasil AC Certisign RFB G5 Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB Assinatura Tipo A3 (em branco). Responsáveis indicados: Andréia C. Lourenção.
Envio de E-mail	24/02/2025 11:05:58	E-mail enviado para: andreia.lourencao@funcamp.unicamp.br Documento(s) pendente(s) de Assinatura
Documento enviado para Assinatura	24/02/2025 11:05:57	Documento: Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf. Criado por Lucas Abreu em 24/02/2025 11:05:57. Tamanho do Arquivo: 131 KB. E-mail do usuário: lucas.abreu@funcamp.unicamp.br. Tipo de Assinatura solicitada: Digital. Responsáveis indicados: Andréia C. Lourenção. Enviar como cópia para: <nenhum e-mail indicado>

Identificador do documento original: 23A45E13A2A5B3C57F5F72920F0EC2A2

Esta trilha de Auditoria é exclusiva e deve ser considerada parte do documento enviado para assinatura em 24/02/2025 11:05:57 por Lucas Abreu. Acesse o site <https://www.funcamp.unicamp.br/digitalsign/documento/verificacao> para verificar a autenticidade do documento.

Página: 1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATENTO BRASIL S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Manoelito de Ornellas 303, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.879.250/000179, atesta, para os devidos fins, que **ALELO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, vem prestando de maneira plenamente satisfatória os serviços de emissão de cartões eletrônicos com chip para os benefícios de alimentação e refeição instituídos no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT para o qual foi contratada, desde: Produto Alimentação 23 de Julho de 2005; Produto Refeição 22 de Abril de 2005. Informa, ainda, que a prestação de serviços envolve recargas mensais e os seguintes dados:

Produto Alimentação: 549605

Início da vigência: 23/07/2005
Término da vigência: 03/01/2021
Número de cartões: 40439
Número de beneficiários: 29664
Valor Mensal: R\$ 5.086.356,84

Produto Refeição: 277105

Início da vigência: 22/04/2005
Término da vigência: 03/01/2021
Número de cartões: 18260
Número de beneficiários: 17832
Valor Mensal: R\$ 2.907.720,98

Número total de beneficiários: 47.496
Valor do Contrato: R\$ 7.994.077,82

Locais de utilização dos cartões: 100% dos estados brasileiros.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2020.



Marcio Reis Teixeira da Silva
Superintendente de Recursos
Humanos
ATENTO BRASIL S/A

ATENTO BRASIL S.A.

Nome: Marcio Reis Teixeira da Silva
Cargo: Superintendente Atendimento e Adm. Pessoal
Endereço: R. José de Oliveira Coutinho, nº 73, Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3113-3878
E-mail: marcio.silva@atento.com



Fernando Mercaldi
CFO Brasil
Atento Brasil S/A

Nome: Fernando Mercaldi
Cargo: Diretor de Controle e Gestão
Endereço: R. Paul Valery, 255 - 9º Andar Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3779-3319
E-mail: fernando.mercaldi@atento.com

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AG272882
MARCIO REIS TEIXEIRA DA SILVA
FERNANDO MERCALDI-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 30/01/2020 Sem valor econômico
Em testemunho da Verdade R\$ 12,90
03201536608101 - CEFAR DA SILVA ALLETO-8935/94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ("ALELO")**, estabelecida na Alameda Xingu 512, 3º e 4º andares, Alphaville, CEP 06455-030, Barueri, São Paulo, com CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, vem prestando serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de benefícios, Vale Alimentação e Refeição, através de cartões eletrônicos e/ou magnéticos "online", com tarja ou chip de forma satisfatória nos termos do Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, comprovando ser a operação totalmente idônea e de reconhecida capacidade técnica, dentro dos prazos acordados, não existindo até o presente momento, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Razão Social: BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Endereço: Nucleo Cidade de Deus, S/N – Vila Yara - Osasco, CEP 06029-900

Contrato nº: 77203 e 76603

Vigência contratual: Início de vigência em 25/11/2003 (por prazo indeterminado)

Produto: ALIMENTAÇÃO

Contrato: 77203

Valor do Contrato: R\$ 86.551.258,14

Número de cartões fornecidos/ beneficiários: 84.580

Contrato: 76603

Produto: REFEIÇÃO

Valor do Contrato: R\$ 28.774.471,76

Número de cartões fornecidos/ beneficiários: 44.802

Valor total de cartões/beneficiários: 129.382

Valor total do contrato: R\$ 115.325.729,90

Locais de utilizações dos cartões: 100% dos Estados brasileiros



Osasco, 09 de abril de 2019

Solange Vitorelli
BANCO BRADESCO S/A

Solange Vitorelli
Gerente Comercial



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Poder Judiciário

COMARCA DE BARUERI
OFÍCIO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84
Vila Porto – Barueri – SP – CEP 06400-000
Fone 11-4635 5239 e 4635 5239

LÉIA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA, Coordenadora Judicial do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo na forma da lei.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por:

ALELO S.A.
CNPJ Nº 04.740.876/0001-25

que revendo no Cartório a seu cargo, dele verificou constar que na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a existência de um (01) Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal, instalado no edifício do Forum local, na Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto, Barueri. CERTIFICA MAIS que o Cartório do Distribuidor efetua a expedição de Distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, TUTELAS, CURATELAS, INTERDIÇÕES E DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL, ao qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidente de Trabalho, Registros Públicos, Ações de Família, dos Juizados Especiais Cível e Criminal, abrange também além de Barueri, os municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus, pertencentes a esta Comarca até 28 de outubro de 2014, data da instalação da Comarca de Santana de Parnaíba, a qual a partir dessa data abrange os Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus. **QUANTO** as ações de âmbito FEDERAL esta pertence à este **FORO** até 16 de dezembro de 2014, data da instalação da justiça Federal nesta Comarca. **QUANTO** ao município de Jandira, também pertencente a esta Comarca, as distribuições são feitas pelo Cartório do Distribuidor instalado naquela Vara Distrital. CERTIFICA FINALMENTE que não existe Vara específica de Execução Patrimonial na Comarca. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Barueri	20/2/2026 10:15:46
Eu, LEIA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA:13297501871	Assinado de forma digital por LEIA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA:13297501871 Dados: 2026.02.20 10:17:47 -03'00'
, Escrivã Judicial, conferi e subscrevi.	

AO ESTADO: ISENTO.



23/03/2026

0095121664

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9412803**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALELO S.A., CNPJ: 04.740.876/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de março de 2026.

PEDIDO Nº:**0095121664**



Carta de apresentação das demonstrações financeiras

Atendendo às determinações do Banco Central do Brasil, em especial a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020 e alterações introduzidas pela Resolução BCB nº 367, de 25 de janeiro de 2024, e Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024. O conjunto das demonstrações financeiras inclui o relatório da administração, o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes.

Na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a Sociedade utilizou a faculdade prevista no § 5º do Artigo 42 da Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020, emitida pelo Banco Central do Brasil, de não apresentar as demonstrações financeiras comparativas relativas ao ano anterior por ter sido o primeiro ano de autorização para funcionamento como instituição de pagamento pelo Banco Central do Brasil.

Termo de Responsabilidade da Administração


A Administração da Alelo Instituição de Pagamento S.A. declara que as demonstrações financeiras relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e refletem, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade.

Divulgação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram divulgadas no sítio da empresa na internet no dia 27 de março de 2025, podendo ser acessadas por meio do link: (www.alelo.com.br).


Atenciosamente.

Alelo Instituição de Pagamento S.A.

Documento assinado digitalmente
 FLAVIO AUGUSTO CORREA BASILIO
Data: 26/03/2025 10:08:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Augusto Corrêa Basilio

Diretor

Documento assinado digitalmente
 MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Data: 25/03/2025 17:11:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Antônio Ribeiro dos Santos

Contador

CRC 1SP225353/O-0

Alelo Instituição de Pagamento S.A.
Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2024





Sumário

Relatório da Administração	4
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	5
Balanco Patrimonial.....	8
Demonstrações dos Resultados	9
Demonstrações dos Resultados Abrangentes.....	10
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.....	11
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método indireto.....	12
1. Contexto operacional.....	13
2. Base de preparação.....	13
3. Principais práticas contábeis.....	17
4. Adoção inicial das práticas contábeis do plano contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional	22
5. Caixa e equivalentes de caixa.....	23
6. Aplicações interfinanceiras de liquidez.....	24
7. Títulos e valores mobiliários	25
8. Valores a receber	26
9. Outros ativos.....	27
10. Outros valores e bens	27
11. Imobilizado de uso	28
12. Intangível.....	29
13. Contas de pagamento pré-paga.....	30
14. Provisão para contingências	30
15. Outros passivos.....	32
16. Patrimônio líquido.....	32
17. Imposto de renda e contribuição social	34
18. Partes relacionadas	37
19. Remuneração pessoal chave da administração	38
20. Receita operacional bruta	38
21. Custos operacionais	38
22. Despesas com pessoal.....	39
23. Despesas administrativas.....	39
24. Despesas tributárias.....	39
25. Despesas com serviços associados a transações de pagamento	40
26. Outras receitas operacionais	40
27. Outras despesas operacionais	40
28. Gestão de riscos	41
29. Resultado não recorrente	43
30. Cobertura de seguros.....	43
31. Eventos subsequentes	43



Relatório da Administração

Em atendimento às disposições legais e societárias, a Administração da Alelo Instituição de Pagamento S.A. (“Alelo” ou “Sociedade”) tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório do auditor independente.

Em 2024 a Alelo, seguindo seu planejamento estratégico, apresentou crescimento do volume movimentado, novos produtos e serviços, aprimoramento da experiência e entrega de valor aos nossos clientes. A aprovação da Alelo pelo Banco Central do Brasil como Instituição de Pagamento em março de 2024 reforça esse posicionamento.

No ano de 2024, a Alelo registrou lucro líquido de R\$ 396,9 milhões, patrimônio líquido de R\$ 896 milhões e ativos totais de R\$ 8,5 bilhões.

Em 2025, a Alelo pretende perseguir as ações e projetos que continuarão fortalecendo seus negócios principais, bem como realizará investimentos estratégicos, com constante foco na melhoria contínua da experiência e satisfação dos nossos clientes.

Dessa maneira, a Alelo seguirá focada em proporcionar flexibilidade aos empregadores, portadores e estabelecimentos comerciais em suas soluções de benefícios, bem como inovar na cadeia de mobilidade através da solução Veloe, apoiada em novas tecnologias.

A Alelo declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento, nos termos da legislação aplicável.

Ao encerrarmos o exercício de 2024, registramos os agradecimentos da Administração aos nossos colaboradores, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados.

Barueri, 21 de março de 2025.

A Administração



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar – Torre A
CEP 04711-904, São Paulo – SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independente sobre as demonstrações financeiras

Ao

**Conselho de Administração, aos Acionistas e Administradores da
Alelo Instituição de Pagamento S.A.**

Barueri – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. (“Sociedade” ou “Alelo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alelo Instituição de Pagamento S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

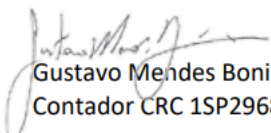
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 21 de março de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 027685/O-0 F SP


Gustavo Mendes Bonini
Contador CRC 1SP296875/O-4



ATIVO	Nota	31/12/2024
Caixa e equivalentes de caixa		634.444
Disponibilidades	5	6.736
Aplicações financeiras	5	627.708
Instrumentos financeiros		6.218.715
Aplicações interfinanceiras de liquidez	6	2.000.561
Títulos e valores mobiliários	7	3.327.249
Valores a receber	8	893.969
(-) Provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento	8	(3.064)
Outros ativos	9	751.529
Outros valores e bens	10	115.943
Ativos fiscais		163.853
Ativos tributários correntes	17.f.1	45.445
Ativos fiscais diferidos	17.c	118.408
Imobilizado de uso	11	47.617
Intangível	12	1.166.469
Depreciações e amortizações	11/12	(608.154)
Total do ativo		8.490.416
PASSIVO	Nota	31/12/2024
Passivos financeiros		6.271.053
Contas de pagamento pré-paga	13	6.271.053
Passivos fiscais		64.865
Passivos tributários correntes	17.f.2	56.655
Obrigações fiscais diferidas	17.c	8.210
Provisão para contingências	14	106.060
Outros passivos	15	1.152.772
Patrimônio líquido		895.666
Capital social	16.1	472.414
Reserva legal	16.2	94.483
Reserva de expansão	16.4	184.208
Reserva de retenção de lucros	16.3	144.561
Total do passivo e patrimônio líquido		8.490.416

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



	Nota	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Receitas operacionais bruta	20	1.491.756	2.868.978
Resultado de receita com estabelecimentos comerciais e adquirência		1.243.136	2.351.104
Receita oriunda de emissão de cartões e portadores		138.412	293.651
Comissão por intermediação de negócios		110.208	224.223
Custos operacionais	21	(485.187)	(927.654)
Receita operacional líquida		1.006.569	1.941.324
Receitas de intermediação financeira		251.428	516.721
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	6.3	204.651	255.526
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	7.3	46.486	258.806
Resultado com variação cambial		291	2.389
Outras receitas (despesas) operacionais		(989.988)	(1.880.366)
Despesas com pessoal	22	(224.516)	(441.926)
Despesas administrativas	23	(332.439)	(657.182)
Depreciação e amortização	11/12	(77.207)	(153.296)
Despesas tributárias	24	(184.767)	(356.501)
Despesas com serviços associados a transações de pagamento	25	(21.713)	(41.725)
Outras receitas operacionais	26	35.407	77.490
Outras despesas operacionais	27	(184.753)	(307.226)
Resultado operacional		268.009	577.679
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		268.009	577.679
Imposto de renda e contribuição social	17	(75.261)	(180.729)
Correntes	17.b	(117.370)	(224.327)
Diferidos	17.b	42.109	43.598
Lucro líquido do período		192.748	396.950
Lucro líquido do período por ação (em R\$)		96,37	198,48

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Lucro líquido do período	192.748	396.950
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do período	192.748	396.950

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Alelo Instituição de Pagamento S.A.
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)



	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Reserva de expansão	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024		472.414	94.483	293.702	-	-	860.599
Impacto adoção inicial plano cosif (BACEN)	4	-	-	-	-	(19.994)	(19.994)
Dividendos adicionais conforme AGO de 30/04/2024	16.3	-	-	(293.702)	-	-	(293.702)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	396.950	396.950
Constituição de reserva de retenção de lucros	16.3	-	-	328.769	-	(328.769)	-
Constituição reserva de expansão	16.4	-	-	(184.208)	184.208	-	-
Dividendos obrigatórios	16.5	-	-	-	-	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		472.414	94.483	144.561	184.208	-	895.666
Saldos em 01 de julho de 2024		472.414	94.483	184.208	-	-	751.105
Constituição reserva de expansão	16.4	-	-	(184.208)	184.208	-	-
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	192.748	192.748
Constituição de reserva de retenção de lucros	16.3	-	-	144.561	-	(144.561)	-
Dividendos obrigatórios	16.5	-	-	-	-	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		472.414	94.483	144.561	184.208	-	895.666

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



	Nota	2º Semestre 2024	Exercício 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do período		192.748	396.950
Depreciações e amortizações		77.207	153.296
Provisão para valores a receber		21.382	5.277
Programa de incentivo a venda	26	(5.083)	(8.700)
Provisão para contingências		15.132	19.427
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(42.109)	(43.598)
Rendimentos com títulos e valores mobiliários	7.3	46.486	258.806
Rendimentos com aplicações interfinanceiras de liquidez	6.3	204.651	255.526
Resultado líquido ajustado		510.414	1.036.984
(Aumento)/Redução nas variações em ativos		(2.448.257)	(5.916.825)
Aplicações interfinanceiras de liquidez		669.398	(2.256.088)
Títulos e valores mobiliários		(3.192.195)	(3.243.954)
Valores a receber		(243.813)	(660.911)
Outros ativos		281.909	47.366
Outros valores e bens		(42.077)	(25.512)
Impostos e contribuições a compensar		78.521	222.274
(Redução)/Aumento nas variações em passivos		156.034	253.000
Contas de pagamento pré-paga		3.701.367	3.468.163
Relações interfinanceiras		(3.136.387)	(3.069.260)
Passivos tributários correntes		79.847	29.013
Impostos pagos		(146.223)	(253.181)
Pagamento de contingências		(1.266)	(2.563)
Outros passivos		(341.304)	80.828
Caixa líquido (utilizado) nas atividades operacionais		(1.781.809)	(4.626.841)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Adições) ao imobilizado e intangível	11/12	(138.106)	(221.087)
Alienações do imobilizado e intangível	11/12	-	4.719
Títulos mantidos até o vencimento	7	(10.065)	(181.540)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de investimento		(148.171)	(397.908)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos pagos	16.5	-	(391.603)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de financiamento		-	(391.603)
Varição líquida de caixa e equivalentes de caixa		(1.929.980)	(5.416.352)
Caixa e equivalentes de caixa			
Saldo inicial		2.564.424	6.050.796
Saldo final	5	634.444	634.444
Aumento/(redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa		(1.929.980)	(5.416.352)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

A Alelo Instituição de Pagamento S.A. (“Sociedade” ou “Alelo”), é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil controlada pela Elo Holding Financeira S.A. (“EloH”), que tem como acionistas controladores finais o Banco Bradesco S.A. e o Banco do Brasil S.A.. A Sociedade tem sua sede social na Alameda Xingu, nº 512 - 3º, 4º e 16º andares, edifício “Condomínio Evolution Corporate” – Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

A Sociedade foi constituída em 17 de setembro de 2001 e iniciou suas atividades operacionais em 1º de fevereiro de 2003, tendo como objetivo a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores referentes aos benefícios de alimentação e refeição, mobilidade urbana através de meios eletrônicos, tais como: tarja magnética, *smart cards* e outros; desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; e a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas, meios de pagamentos via “tag” e plataforma de pedidos.

Em 27 de março de 2024, a Alelo recebeu a autorização para atuar como instituição de pagamento nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador, concedida pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), conforme publicado no Diário Oficial da União nº 60 de 27/03/2024, Seção 3, página 165. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Sociedade passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com critérios determinados pelo BACEN.

2. Base de preparação

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. referente aos semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamentos autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme Resolução BCB nº 2/20, diretrizes emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404 (Lei das Sociedades por Ações), com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Para contabilização das operações, foram utilizadas as normas do Banco Central do Brasil (“BACEN”), do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), quando aplicável, e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, os seguintes normativos emitidos pelo CPC e aprovados pelo BACEN foram considerados para a elaboração dessas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas:

- CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
- CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos
- CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa



- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas
- CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações
- CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
- CPC 24 - Evento Subsequente
- CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados
- CPC 41 - Resultado por ação
- CPC 46 - Mensuração do Valor Justo
- CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente

As demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas em bases comparativas, utilizando a faculdade do artigo 42º parágrafo 5º da Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020, emitida pelo BACEN, que permite que essa prática seja adotada no ano de autorização para funcionamento da Instituição de Pagamento pelo Banco Central do Brasil.

Com base na Resolução BCB nº 2/20 a apresentação dos ativos e passivos é realizada exclusivamente por ordem de liquidez e exigibilidade. A abertura de segregação de curto e longo prazo, está sendo divulgada nas respectivas notas explicativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de março de 2025.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas e são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes registrados de certos ativos e passivos (financeiro ou não), receitas, despesas e outras transações. A liquidação das transações envolvendo esses ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

- Valor de mercado dos instrumentos financeiros: é determinado com base em modelos matemáticos e em dados observáveis divulgados por fontes de mercado externas (e/ou não observáveis, determinados com base nas melhores expectativas determinadas pela Administração da Sociedade). Vide notas explicativas nº 5, nº 6 e nº 7;
- Cálculo da provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento: a metodologia de apuração da provisão consiste na atribuição de percentuais de provisões, conforme faixas de atrasos das operações. Vide nota explicativa nº 8;
- Reconhecimento e realização de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados. Vide nota explicativa nº 17;
- Reconhecimento e mensuração de provisão para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. Vide nota explicativa nº 14.

Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas anualmente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas.

2.4. Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

- **Resolução BCB nº 178/22** – Dispõe sobre critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamentos contratadas, na condição de arrendatária, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento. Essa resolução é uma das medidas de convergência do BACEN aos padrões internacionais de contabilidade. Foi aplicada de forma prospectiva tendo a sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, sem expectativa de impactos relevantes na data da adoção.
- **Resoluções BCB nº 92/21, nº 367/22, nº 390/24** – Dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF) sobre a estrutura do elenco de contas do COSIF a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com vigências em 1º de janeiro de 2025 e em 1º de janeiro de 2030.
- **Resolução BCB nº 352/23 e nº 397/24** – Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das operações de hedge, sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito. Esta resolução substitui entre outras normas a Resolução CMN nº 2.682/99, a Circular BACEN nº 3.068/01 e a Circular BACEN nº 3.833/17, além de revogar a Resolução BCB nº 219/22 e a Resolução BCB nº 309/23.

Com implementação da Resolução BCB nº 352/23, requerida a partir de 01 de janeiro de 2025, a Administração observou que os impactos estimados estão relacionados aos itens a seguir:

a) Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

A Resolução BCB nº 352/23 aborda uma nova classificação e mensuração para os ativos financeiros com base nas características contratuais dos fluxos de caixa do ativo, além do modelo de negócios pelo qual os ativos são administrados pela sociedade. A norma estabelece três categorias de mensuração para ativos financeiros:

Custo amortizado: Quando os fluxos de caixa contratuais possuem característica de “somente pagamento de principal e juros” e a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja obter apenas os fluxos de caixa contratuais.

Valor Justo no resultado: Quando os fluxos de caixa contratuais não possuem característica de “somente pagamento de principal e juros” ou quando a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja a sua venda.

Valor Justo em outros resultados abrangentes: Quando os fluxos de caixa contratuais possuem característica de “somente pagamento de principal e juros” e a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja tanto para obter os fluxos de caixa contratuais quanto para venda.

b) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários no Brasil eram classificados em três categorias, sendo: títulos para negociação, títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento.



Com a adoção da BCB nº 352/23, os títulos e valores mobiliários passarão a ser classificados com base em modelos de negócios para gestão dos ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos financeiros. Havendo, portanto, três novas categorias. São elas: (i) Custo amortizado, (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) Valor justo no resultado (VJR).

Anteriormente, os títulos e valores mobiliários eram substancialmente classificados como negociação. Com a adoção da Resolução BCB nº 352/23, os títulos e valores mobiliários passarão a ser classificados como Valor justo no resultado (VJR), sem impacto contábil.

Classificação em 31/12/2024	Ativos	31/12/2024	Classificação em 01/01/2025
	Cotas de fundos de investimento		
Títulos para negociação	Renda Fixa	513.223	Valor Justo no resultado
	Certificados de depósitos bancários –		
Títulos para negociação	CDB	114.485	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Compromissadas com lastro em LFT	1.656.010	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Compromissadas com lastro em LTN	344.551	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Letras financeiras do tesouro - LFT	3.145.709	Valor Justo no resultado
Mantido até o vencimento	Letras financeiras - LF	181.540	Custo Amortizado (CA)

A Sociedade não identificou nenhuma reclassificação de títulos decorrente da adoção da Resolução BCB nº 352/23.

c) Renegociação e reestruturação

Até 31 de dezembro de 2024, os processos de renegociação de operações não eram claramente segregados entre renegociações e reestruturações. A partir da Resolução BCB nº 352/23, a Sociedade passou a ter sua definição interna dos cenários que definem uma renegociação e uma reestruturação.

d) Cessaç o do reconhecimento de juros (*Stop accrual*)

A Resolução CMN nº 2.682/1999, vigente até 31/12/2024, vedava o reconhecimento, no resultado do período, de receitas e encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentassem atraso igual ou superior a 60 dias, no pagamento de parcela de principal ou encargos. A Resolução CMN nº 4.966/2021 veda o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativos financeiros com problema de recuperação de crédito, ou seja, quando estiver em atraso superior a 90 dias no pagamento de principal ou de encargos, ou indicar que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

e) Taxa de juros efetiva

Taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

f) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

A adoção dos critérios contábeis previstos na Resolução BCB nº 352/23 trouxe impacto referente a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, representado por uma despesa no montante de R\$ 11.640 mil, líquido de impostos, em contrapartida da conta de lucros ou prejuízos acumulados (Patrimônio Líquido) em 01 de janeiro de 2025, de acordo com os parâmetros mencionados no Art. 40º da Resolução BCB nº 352/23.



A Administração avaliou e concluiu que os impactos no resultado e nos ativos e passivos fiscais diferidos serão imateriais para o exercício de 2025.

Patrimônio Líquido em 01/01/2025	943.110
Ajuste provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Resolução BCB nº 352/23	(11.640)
Patrimônio Líquido ajustado em 01/01/2025	931.470

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas de forma consistente e uniforme são:

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de disponibilidades em moeda nacional e em moeda estrangeira, aplicações financeiras que apresentam liquidez diária e vencimentos de até 90 dias da data da aplicação inicial e, sem prejuízo dos rendimentos acumulados até a data do resgate se feitos de forma antecipada, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor. Esses recursos são utilizados pela Alelo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, e não para investimento próprio, vinculado a saldo de conta pré-paga ou outros fins.

3.2. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo seu valor de mercado.

3.3. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.068/2001 e levam em consideração a intenção da Administração em três categorias específicas:

- Títulos para negociação - são aqueles adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;
- Títulos disponíveis para venda - são aqueles que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, em contrapartida ao resultado do período e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários, os quais só serão reconhecidos no resultado quando da efetiva realização; e
- Títulos mantidos até o vencimento - são aqueles adquiridos com a intenção e para os quais haja capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular nº 3.068 de 08/11/2001 do BACEN, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no balanço patrimonial, no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimento.

3.4. Hierarquia do valor justo

O Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo aprovado pela Resolução BCB nº 120/21 define que o valor justo deve ser determinado considerando as seguintes hierarquias:



Nível I: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos;

Nível II: Exceto preços cotados incluídos no nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e

Nível III: Premissas que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). Envolve o emprego de métodos quantitativos, amplamente aceitos, que utilizam referenciais de mercado e dados não observáveis no mercado na produção de suas estimativas.

3.5. Valores a receber

São representados por contratos a receber de clientes, referente a transações de pagamentos pós-pagas. As perdas são apuradas por contrato, com observância dos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99 e alterações posteriores, que determina a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo). Adicionalmente, também são considerados, para atribuição dos níveis de riscos dos seus clientes, os períodos de atraso definidos na referida Resolução.

3.6. Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Sociedade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente e a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente no dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Instalações	10 anos
Móveis e equipamentos de uso	10 anos
Sistemas de comunicação	5 anos
Sistemas de processamento de dados	5 anos
Benfeitoria em imóveis de terceiros	5 anos

3.7. Intangível

Representado por bens incorpóreos, separáveis ou resultantes de direitos contratuais ou de outros direitos legais.

Os ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Gastos com o desenvolvimento interno de *software* são reconhecidos como ativo quando é possível



demonstrar a intenção e a capacidade de concluir tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao intangível. Tais custos são amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros gerados.

Os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios e reconhecidos separadamente do ágio são registrados pelo valor justo na data da aquisição, o qual é equivalente ao seu custo.

Os métodos de amortização e as vidas úteis dos ativos são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Projetos – Desenvolvidos internos	5 anos
Software e licenças	5 anos
Marcas e patentes	10 anos
Carteira de clientes	5 anos
Ágio – rentabilidade futura	5 anos

3.8. Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis

Anualmente, e se houver evidência de perda, a Sociedade revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos tiveram alguma perda por redução ao valor recuperável.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda e o valor em uso. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado, for menor do que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável e a perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

3.9. Ágio (*goodwill*)

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

A Sociedade mensura o ágio na data de aquisição como:

- O valor da contraprestação transferida;
- O montante reconhecido de qualquer participação não-controladora na adquirida, mas se a aquisição foi realizada em estágios, o valor justo de qualquer participação detida anteriormente à aquisição, menos o montante líquido (geralmente a valor justo) dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos;
- Quando o valor gera um montante negativo, o ganho com a compra vantajosa é reconhecido diretamente no resultado do exercício.

Os custos de transação, que a Sociedade incorre em conexão com a combinação de negócios, são registrados no resultado conforme incorridos.

3.10. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 mil no exercício, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

i. Impostos correntes

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

ii. Impostos diferidos

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto, onde seja capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e seja provável que elas não sejam revertidas num futuro previsível; e
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.

3.11. Contas de pagamento pré-pagas

Corresponde aos saldos em moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, inclusive os saldos em trânsito entre contas de pagamento da mesma instituição, tais valores são demonstrados pelos valores das exigibilidades e considerando as obrigações até a data do balanço, podendo ser resgatados a qualquer momento pelo usuário.

3.12. Provisões para contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução BCB n° 9/20.

- **Ativos contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;
- **Provisões:** são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;



- **Passivos contingentes:** são classificados como passivos contingentes prováveis, quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, existe a probabilidade de uma saída de recurso e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgadas apenas em notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

3.13. Outros ativos e passivos

Os ativos são reconhecidos no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

3.14. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização dos serviços no curso normal das atividades da Sociedade.

A partir de 1º de janeiro de 2022 entrou em vigor a Resolução BCB nº 120/21 que estabelece os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Dentre as disposições normativas, essa norma recepcionou o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, norma que especifica como e quando serão reconhecidas as receitas de contratos, assim como requer que as sociedades forneçam dados mais relevantes aos usuários das informações contábeis. Os princípios gerais apresentados não divergem das práticas contábeis aplicadas pela Sociedade.

Todas as receitas da Sociedade, observam o modelo de cinco etapas para o reconhecimento, conforme descrito a seguir:

- Identificar o contrato com o cliente;
- Identificar as obrigações de desempenho no contrato;
- Determinar o preço das transações;
- Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho; e
- Reconhecer a receita quando cumpridas as obrigações de desempenho.

Sendo assim, a receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente, e a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens e serviços.

As receitas da Sociedade são compostas substancialmente pelos seus produtos de vale alimentação, vale refeição e vale transporte.

- **Receita adquirente**

Referem-se às tarifas e taxas cobradas dos estabelecimentos comerciais pela utilização dos cartões Alelo, tais como comissão, anuidade e tarifas. Estas, são cobradas e descontadas no momento do reconhecimento das compras e creditadas ao estabelecimento, configurando a formação da agenda.

- **Receita emissor**

Referem-se substancialmente a tarifas cobradas no processo de emissão de cartões e/ou na disponibilização dos benefícios. São cobradas na fatura dos clientes e o reconhecimento é realizado por competência.

- **Receita de comissão de vendas**

Referem-se substancialmente aos serviços de intermediação prestados pela Alelo e cobrados dos seus parceiros pela captação/indicação de clientes, e o reconhecimento é realizado por competência.

3.15. Resultado não recorrente

Conforme disposto na Resolução BCB nº 2/20 de 12 de agosto de 2020, considera-se resultado não recorrente o resultado que: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Sociedade; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

3.16. Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4. Adoção inicial das práticas contábeis do plano contábil das Instituições do sistema financeiro nacional

Em 27 de março de 2024, a Alelo obteve a autorização do BACEN para atuar como instituição de pagamento nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador, passando a observar regras comuns aplicáveis às instituições de pagamento, incluindo a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de acordo com os critérios e regras contábeis definidos pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Até então, a Alelo adotava os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Técnicos (“CPC”) em consonância com as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”).

Dentre as principais diferenças entre as normas IFRS e os pronunciamentos do CPC em relação ao novo regramento contábil do Banco Central que passou a ser adotado, destacam-se o tratamento do ágio e das operações de arrendamento. De forma diversa ao tratamento adotado pelas IFRS / CPC, no âmbito do BACEN GAAP: (i) o ágio contabilizado com fundamento na expectativa de resultados futuros (“goodwill”) deve ser amortizado conforme os prazos de projeções que o justificaram, devendo ainda ser submetido à avaliação anual de recuperabilidade (“teste de *impairment*”) e (ii) os efeitos da adoção do CPC 06 (R2) / IFRS 16 – arrendamentos (aprovado pelo BACEN, porém com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025), que determina o reconhecimento de ativos de direito de uso dos bens arrendados/locados e dos valores a pagar de contratos e seus respectivos impactos em resultado do período (depreciação e despesa financeira), foram revertidos e os aluguéis registrados como despesa.

De acordo com o Parágrafo único do Art. 13º da Resolução BCB nº 146/21, os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação inicial dos procedimentos e regras de transição aplicáveis às instituições de pagamento, devem ser registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, no patrimônio líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Segue abaixo apresentação dos efeitos da adoção inicial do BACEN GAAP no patrimônio líquido em relação às práticas contábeis do IFRS/ CPC:

Ajustes de diferenças de critérios contábeis em 27/03/2024 (data de autorização de funcionamento pelo BACEN):

Amortização do ágio (i)	(34.990)
Amortização de marca (i)	2.933
Contratos de aluguel - IFRS 16 / CPC 06 (R2) (ii)	599
Perda esperada (iii)	(651)
Impostos (iv)	12.115
Total de ajustes no patrimônio líquido:	(19.994)

- i. Refere-se ao montante residual da amortização do ágio e marca. De acordo com a prática contábil anterior (CPC), o referido ágio e a marca não eram amortizados. Os ativos são submetidos ao teste de *impairment* anualmente.
- ii. Refere-se ao efeito da reversão do reconhecimento de ativos de direito de uso dos bens arrendados/locados e dos valores a pagar de contratos e seus respectivos impactos em resultado do período (depreciação e despesa financeira), conforme IFRS 16 / CPC 06 (R2), e ao registro dos aluguéis como despesa.
- iii. Refere-se a baixa da perda esperada (CPC), para reconhecimento da perda incorrida (Resolução CMN nº 2.682/99).
- iv. Refere-se aos impostos apurados no reconhecimento da adoção inicial referente a amortização do ágio e contratos de aluguel – IFRS 16 / CPC 06 (R2).

5. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024
Disponibilidades	6.736
Em moeda nacional	1.394
Em moeda estrangeira (a)	5.342
Aplicações financeiras com liquidez imediata	
Instrumentos financeiros equivalentes de caixa (nota 5.1)	627.708
Total	634.444

- (a) Os valores em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio de referência “PTAX” de venda do último dia do mês divulgada pelo Banco Central do Brasil.

5.1. Instrumentos financeiros equivalentes de caixa

Os instrumentos financeiros equivalentes de caixa são aplicações em certificados de depósitos bancários e fundos de investimento em renda fixa de alta liquidez.

A classificação por categoria e vencimento dos instrumentos financeiros equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024, são compostos por:



31/12/2024					
	Nível	Sem vencimento	Até 360 dias	Contábil	Valor de mercado
Títulos para negociação					
Títulos privados					
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	Nível 2	513.223	-	513.223	513.223
Certificados de depósitos bancários – CDB	Nível 2	-	114.485	114.485	114.485
Total		513.223	114.485	627.708	627.708

6. Aplicações interfinanceiras de liquidez

6.1. Composição das aplicações interfinanceiras de liquidez

31/12/2024	
Compromissadas com lastro em LFT (a)	1.656.010
Compromissadas com lastro em LTN (b)	344.551
Total	2.000.561

(a) Compromissada emitida pelo Banco do Brasil S.A., lastreadas em títulos públicos federais.

(b) Compromissada emitida pelo Banco Bradesco S.A., lastreadas em títulos públicos federais.

6.2. Classificação por categoria e vencimento

31/12/2024					
	Nível	Até 360 dias	Acima de 360 dias	Contábil	Valor de mercado
Títulos para negociação					
Compromissadas - LFT	Nível 2	1.050.218	605.792	1.656.010	1.656.010
Compromissadas - LTN	Nível 2	344.551	-	344.551	344.551
Total		1.394.769	605.792	2.000.561	2.000.561

6.3. Resultado de aplicações interfinanceiras

	2º semestre 2024	31/12/2024
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	204.651	255.526
Total	204.651	255.526

7. Títulos e valores mobiliários

7.1. Composição dos títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024 a composição de títulos e valores mobiliários, é conforme segue:

31/12/2024

Títulos para negociação

Letras financeiras do tesouro - LFT (a) 3.145.709

Mantido até o vencimento

Letras financeiras - LF 181.540

Total 3.327.249

Circulante 3.327.249

Não circulante -

(a) Em 31 de dezembro de 2024 a Alelo possuía carteira de aplicações em títulos públicos federais, correspondentes aos saldos de moedas eletrônicas mantidas em contas de pagamento, indexadas ao DI, negociadas pelo Banco do Brasil S.A.

7.2. Classificação por categoria e vencimento

31/12/2024

	Nível	Até 360 dias	Contábil	Valor de mercado
Carteira própria				
Letras financeiras - LF	Nível 2	181.540	181.540	182.245
Letras financeiras do tesouro - LFT	Nível 1	3.145.709	3.145.709	3.146.365
		3.327.249	3.327.249	3.328.610

7.3. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

2º semestre

2024

31/12/2024

Rendas com títulos e valores mobiliários 46.486 258.806

Total 46.486 258.806



8. Valores a receber

31/12/2024

Contas a receber clientes (a)	893.969
(-) Provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento	(3.064)
Total	890.905

Circulante	890.905
Não circulante	-

(a) Refere-se substancialmente a valores a receber relativos a conta de pagamentos.

8.1. Segregação por faixas de vencimento:

Prazo	31/12/2024	
	Contas a receber	% Prazo
1 a 30 dias	883.048	98,78%
31 a 60 dias	5.860	0,66%
61 a 90 dias	1.999	0,22%
91 a 180 dias	1.181	0,13%
181 a 360 dias	1.881	0,21%
Acima de 360 dias	-	0,00%
	893.969	100%

8.2. Movimentação da provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento

	31/12/2024
Saldo inicial	(19.888)
Acréscimos	(10.301)
Reversão	5.024
Baixas (a)	22.101
Saldo final	(3.064)

(a) Refere-se a baixa de títulos vencidos a mais de 360 (trezentos e sessenta) dias.

9. Outros ativos

	31/12/2024
Valores a receber sociedades ligadas (nota 18)	480.683
Adiantamento a fornecedores	86.668
Títulos e créditos a receber	73.677
Devedores por depósitos em garantia	70.918
Adiantamento e antecipações salariais	23.374
Devedores diversos	13.694
Serviços prestados a receber	2.515
Total	751.529
Circulante	680.612
Não circulante	70.917

10. Outros valores e bens

	31/12/2024
Despesa antecipada	109.485
Material em estoque (a)	6.458
Total	115.943
Circulante	115.943
Não circulante	-

(a) Refere-se a estoque de vale transporte.

11. Imobilizado de uso

	31/12/2024			01/01/2024
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Instalações	6.487	(3.860)	2.627	2.900
Móveis e equipamentos de uso	3.936	(2.258)	1.678	2.036
Sistemas de processamento de dados	16.448	(14.053)	2.395	4.318
Sistemas de comunicação	8.448	(6.912)	1.536	2.512
Outras imobilizações (a)	3.635	(2.414)	1.221	997
Direitos de uso sobre bens (aluguéis e outros)	-	-	-	4.232
Direitos de uso sobre bens (maquinários)	8.663	(8.663)	-	1.820
Total	47.617	(38.160)	9.457	18.815

A movimentação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo:

	Taxa anual de depreciação	Saldo inicial 01/01/2024	Aquisições	Baixas	Depreciação	Baixa depreciação	Saldo final 31/12/2024
Instalações	10%	2.900	364	-	(637)	-	2.627
Móveis e equipamentos de uso	10%	2.036	-	-	(358)	-	1.678
Sistemas de processamento de dados	20%	4.318	153	(10)	(2.069)	3	2.395
Sistemas de comunicação	20%	2.512	87	-	(1.063)	-	1.536
Outras imobilizações (a)	20%	997	594	-	(370)	-	1.221
Direitos de uso sobre bens (aluguéis e outros) (b)	16,67%	4.232	-	(8.139)	(776)	4.683	-
Direitos de uso sobre bens (maquinários) (b)	33,33%	1.820	-	(5.368)	(565)	4.113	-
Total		18.815	1.198	(13.517)	(5.838)	8.799	9.457

(a) Refere-se a benfeitorias em bens de terceiros.

(b) As baixas referem-se exclusivamente aos contratos de locação de imóveis e máquinas, em virtude da adoção inicial das regras do Banco Central do Brasil.



12. Intangível

	31/12/2024			01/01/2024
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
Software e licenças	92.752	(78.296)	14.456	23.861
Marcas e patentes	2.002	(780)	1.222	2.002
Projetos corporativos (a)	1.050.731	(471.862)	578.869	495.376
Carteira de clientes	1.262	(1.010)	252	506
Ágio - rentabilidade futura (b)	19.722	(18.046)	1.676	34.356
Total	1.166.469	(569.994)	596.475	556.101

A movimentação do ativo intangível está demonstrada abaixo:

	Taxa anual de amortização	Saldo inicial em 01/01/2024	Aquisições	Baixas (b)	Amortização	Impacto amortização adoção BACEN (c)	Saldo final em 31/12/2024
Software e licenças	20%	23.861	211	-	(9.616)	-	14.456
Marcas e patentes	-	2.002	-	-	(146)	(634)	1.222
Projetos corporativos (a)	20%	495.376	219.678	-	(136.185)	-	578.869
Carteira de clientes	20%	506	-	-	(254)	-	252
Ágio - rentabilidade futura	-	34.356	-	(25.976)	(1.257)	(5.447)	1.676
Total		556.101	219.889	(25.976)	(147.458)	(6.081)	596.475

- (a) Desenvolvimentos de novos produtos, contabilizados em concordância com a legislação em vigor, e substancialmente referem-se aos projetos desenvolvidos internamente. Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, foram realizados testes de *impairment* e não houve perda no valor recuperável do intangível.
- (b) Com a autorização em 27/03/2024, a Alelo passou a ser uma Instituição de Pagamento regulamentada pelo BACEN, sendo assim o saldo de R\$ 25.976 milhões referente ao ágio com a empresa Smart Benefícios foi baixado.
- (c) Refere-se a trinta e nove cotas de amortização do período de jan/21 a mar/24 da Marca Pede Pronto e do Ágio Pede Pronto.

13. Contas de pagamento pré-paga

31/12/2024

Saldos bloqueados (a)	3.213.990
Saldos de livre movimentação (b)	3.057.063
Total	6.271.053
Circulante	6.271.053
Não circulante	-

- (a) Valores a serem repassados aos estabelecimentos comerciais credenciados no arranjo de pagamentos.
(b) Obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários de cartões ainda não utilizados.

14. Provisão para contingências

A Sociedade é parte em processos judiciais, oriundos do curso normal de suas operações. Esses processos envolvem assuntos de natureza trabalhista, tributária e cível. Com base nas informações e avaliações de seus assessores jurídicos, internos e externos, a Administração mensurou e reconheceu provisões para as contingências em montante estimado do valor da obrigação e que refletem a saída de recursos esperada.

A natureza dos principais passivos contingentes são:

Processos trabalhistas

Referem-se substancialmente a ações ajuizadas por ex-empregados, visando obter o pagamento de horas extras, comissões e reflexos, indenizações e demais pedidos passíveis de serem discutidos no Poder Judiciário sob a ótica da Consolidação das Leis do Trabalho. A provisão desses casos é feita individualmente, sempre que a perda for avaliada como provável, de acordo com a liquidação dos pedidos elencados pelo ex-empregado no processo e alterada de acordo com o andamento do processo.

Processos cíveis

Referem-se substancialmente a ações ajuizadas, visando obter a indenização por danos materiais. A provisão desses processos é feita individualmente, considerando a análise de assessores jurídicos externos, natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e posicionamento dos tribunais.

Processos tributários

A Sociedade é parte em ações que discutem a legalidade, constitucionalidade e recolhimento de alguns tributos e contribuições por meio de medidas judiciais ou administrativas, tais como: Pedido de Compensação; Auto de Infração; Ações Ativas para Garantir redução ou não incidência de tributo; Execuções Fiscais, as quais são classificadas e provisionadas de acordo com a “Norma Corporativa de Provisões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias”, realizadas por cada escritório de advocacia atuante no processo, baseadas no risco individualizado.

A composição das provisões referentes a estes processos, segue demonstrada no quadro abaixo:

31/12/2024	
Fiscais	91.148
Trabalhistas	7.493
Cíveis	7.419
Total	106.060
Circulante	14.939
Não circulante	91.121

A movimentação da provisão para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 está representada no quadro abaixo:

	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total
Em 01 de janeiro de 2024	84.268	3.474	1.455	89.197
Adição	41	4.556	6.902	11.499
Atualizações monetárias	11.515	253	93	11.861
Atualizações processuais	-	458	1.535	1.993
Reversões	(4.332)	(980)	(615)	(5.927)
Pagamentos	(344)	(268)	(1.951)	(2.563)
Em 31 de dezembro de 2024	91.148	7.493	7.419	106.060

Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

A Sociedade mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que a Sociedade figura como “autora” ou “ré” e, amparada na opinião dos assessores jurídicos, classificando as ações de acordo com a expectativa de perda.

Anualmente, são realizadas análises sobre as tendências jurisprudenciais e efetivada, se necessária, a reclassificação dos riscos desses processos.

Neste contexto, temos os seguintes montantes avaliados como risco de perda possível, sendo os mesmos não reconhecidos contabilmente:

31/12/2024	
Fiscais (a)	449.950
Trabalhistas	5.569
Cíveis	1.618
Total	457.137

(a) A Sociedade possui processos administrativos originados da lavratura de autos de infração relacionados a Amortização de Ágio, estimados com risco possível no valor de R\$ 449.950.

15. Outros passivos

	31/12/2024
Valores a pagar a sociedades ligadas (nota 18)	523.928
Obrigações por transações de pagamento (a)	253.979
Fornecedores	219.409
Gratificações e participações a pagar	52.381
Dividendos	48.187
Despesas com pessoal	43.302
Outras despesas administrativas	11.586
Total	1.152.772
Circulante	1.135.601
Não circulante	17.171

(a) Refere-se a obrigações pós-pagas.

16. Patrimônio líquido

16.1. Capital social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 472.414 em 31 de dezembro de 2024, representado por 2.000.000 (dois milhões) de ações, sendo 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A ação preferencial nominativa, independente da classe, não terá direito a voto nas Assembleias Gerais, mas, em contrapartida, garantirá a sua titular prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio.

A composição acionária da Sociedade em 31 de dezembro de 2024 é a seguinte:

	31/12/2024	
Acionista	Quantidade de ações	Participação %
Elo Holding Financeira S.A.	2.000.000	100%
Total	2.000.000	100%

16.2. Reserva legal

Representa os montantes constituídos à razão de 5% do lucro líquido apurado no encerramento de cada exercício, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

A Sociedade poderá deixar de destinar parcela do lucro líquido para a reserva legal no período em que o saldo desta reserva, acrescido de o montante das reservas de capital exceder a 30% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2024 não houve constituição da reserva legal, pois a reserva encontra-se no limite de 20% do capital social, totalizando o montante de R\$ 94.483.

16.3. Reserva de retenção de lucros

Em 30 de abril de 2024 foi realizado o pagamento de dividendos adicionais no montante de R\$ 293.702, consumindo o saldo total da reserva de retenção de lucros do ano de 2023.

O lucro líquido apurado do semestre findo em 30 de junho de 2024, deduzido do impacto da adoção inicial plano cosif (BACEN), foi destinado a reserva de retenção de lucros no total de R\$ 184.208. Em 30 de setembro de 2024 o valor foi destinado a Reserva de expansão, conforme deliberado em ata de reunião extraordinária da diretoria.

Em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade propôs a constituição de reserva de retenção de lucros de R\$ 144.561, referente ao lucro líquido do semestre findo em 31 de dezembro de 2024.

16.4. Reserva de expansão

Os lucros não distribuídos referente ao 1º semestre de 2024 foram destinados para a reserva de expansão no montante de R\$ 184.208 conforme ata de reunião extraordinária da diretoria, realizada em 30 de setembro de 2024.

16.5. Dividendos

Aos acionistas é garantido o direito a dividendo anual de, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, conforme previsto no estatuto da Sociedade.

Em 30 de abril de 2024, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o pagamento de dividendos no montante R\$ 391.603, sendo: (i) R\$ 97.901 referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) R\$ 293.702 de dividendos adicionais referente ao exercício findo em 31 de dezembro 2023, cujo pagamento ocorreu em 30 de abril de 2024.

Em 30 de setembro de 2024, através de Reunião Extraordinária foi deliberado que a destinação do lucro líquido da Sociedade, deduzido do impacto da adoção inicial plano cosif (BACEN), relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2024, no total de R\$ 184.208 fosse destinado para Reserva de expansão. Não havendo a distribuição de dividendos para o respectivo semestre.

Em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade registrou o montante de R\$ 48.187 de dividendos obrigatórios referente ao lucro líquido do semestre findo em 31 de dezembro de 2024.

17. Imposto de renda e contribuição social

(a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

Descrição	2º Semestre	
	2024	31/12/2024
Lucro antes do imposto de renda (IRPJ), da contribuição social (CSLL) e deduzido das participações no resultado	268.009	577.679
Alíquota vigente	34%	34%
Despesa de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	91.123	196.411
Efeito no cálculo dos tributos:		
Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis	3.138	5.621
Provisão para perdas do valor recuperável	21.627	16.990
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.712)	(11.201)
Participação nos lucros - funcionários	8.666	(917)
Provisão para despesas administrativas	1.382	15.547
Incentivos fiscais	(8.886)	(9.801)
IRPJ e CSLL - reversões de anos anteriores	(32.397)	(32.397)
Outros	320	476
Imposto de renda e contribuição social	75.261	180.729
Sendo:		
Impostos correntes	117.370	224.327
Impostos diferidos	(42.109)	(43.598)
Despesa contabilizada	75.261	180.729

(b) Composição da conta de resultado de imposto de renda e contribuição social

	2º Semestre	
	2024	31/12/2024
Impostos correntes:		
Imposto de renda e contribuição social devidos	117.370	224.327
Impostos diferidos:		
Constituição/realização nos semestres sobre adições temporárias	(42.109)	(43.598)
Total dos impostos diferidos	(42.109)	(43.598)
Imposto de renda e contribuição social	75.261	180.729

(c) Origem dos créditos tributários do imposto de renda e contribuição social diferidos

Descrição dos créditos diferidos	Saldo em 31/12/2023	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2024
Provisão para contingências fiscais	27.072	3.909	-	30.981
Provisão para contingências trabalhistas	1.181	1.366	-	2.547
Provisão para contingências cíveis	2.074	-	(1.234)	840
Provisão Fee - Visa / Elo	454	99	-	553
Provisão de participação nos lucros	19.678	428	-	20.106
Provisão administrativa	23.164	12.836	-	36.000
Provisão para perdas do valor recuperável	6.762	-	(5.720)	1.042
Provisão de receitas/descontos concedidos	25.897	-	(34)	25.863
Outros valores	11.938	-	(11.462)	476
Total dos créditos tributários	118.220	18.638	(18.450)	118.408
Prejuízo fiscal / Base negativa	-	-	-	-
Total dos créditos tributários	118.220	18.638	(18.450)	118.408
Ágio	(10.088)	-	10.088	-
Arrendamento mercantil	(13.987)	-	13.987	-
Atualização depósito judicial	(6.628)	(1.582)	-	(8.210)
Total dos passivos diferidos	(30.703)	(1.582)	24.075	(8.210)

(d) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias e prejuízo fiscal

	Créditos tributários			Débitos tributários		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Até 1 ano	78.716	29.613	108.329	(6.038)	(2.172)	(8.210)
Até 2 anos	926	334	1.260	-	-	-
Até 3 anos	790	284	1.074	-	-	-
Até 4 anos	5.695	2.050	7.745	-	-	-
Total	86.127	32.281	118.408	(6.038)	(2.172)	(8.210)

A constituição do crédito tributário está suportada por estudo técnico e o valor presente em 31 de dezembro de 2024 calculado, considerando a taxa Selic 12,25%, líquido dos efeitos tributários, corresponde a R\$96.698.

Todos os créditos tributários da Alelo foram devidamente ativados.

(e) Obrigações fiscais diferidas

A Alelo possui obrigações fiscais diferidas de imposto de renda e contribuição social no montante de R\$ 8.210 relativas à atualização de depósito judicial.

(f) Ativos / Passivos correntes

1. Ativos tributários correntes

	31/12/2024
Impostos e contribuições a compensar	35.233
Impostos de renda a recuperar	9.643
Contribuição social a recuperar	569
Total	45.445

2. Passivos tributários correntes

	31/12/2024
Impostos e contribuições a recolher	37.635
Impostos e contribuições sobre salários	17.835
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	1.185
Total	56.655

18. Partes relacionadas

No curso habitual das atividades, são mantidas pela Sociedade, operações com partes relacionadas tais como saldos em conta corrente, aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar dos bancos emissores controladores indiretos (Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco, BB Elo Cartões Participações S.A., e Elo Participações Ltda.), acionista direto (Elo Holding Financeira S.A.) bem como empresas que das quais os controladores e acionistas detêm participação acionária, tais como: Levelo S.A., Cielo S.A. – Instituição de Pagamento, Elo Serviços S.A. e Banco Digio S.A.

	31/12/2024	
	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)
Caixa e equivalentes de caixa	634.319	228.969
Banco Bradesco S.A.	628.257	195.955
Banco do Brasil S.A.	6.062	33.014
Aplicações interfinanceiras de liquidez	2.000.561	111.978
Banco Bradesco S.A.	344.551	40.424
Banco do Brasil S.A.	1.656.010	71.554
Títulos e valores mobiliários	3.145.709	140.415
Banco do Brasil S.A.	3.145.709	140.415
Outros ativos	480.683	196.949
Banco Bradesco S.A.	4.173	-
BB Elo Cartões Participações S.A.	8.516	-
Cielo S.A. – Instituição de Pagamento (a)	451.177	-
Banco Digio S.A.	16.817	196.949
Dividendos a pagar	(48.187)	-
Elo Holding Financeira S.A.	(48.187)	-
Outros passivos	(523.928)	(399.597)
Banco Bradesco S.A.	(7.184)	(8.477)
Banco do Brasil S.A.	(32)	(251.712)
Cielo S.A. – Instituição de Pagamento	(600)	(36.896)
Banco Digio S.A. (b)	(513.132)	-
Elo Serviços S.A.	(2.980)	(9.755)
Elo Participações Ltda.	-	(92.757)

(a) Refere-se a valores a receber de pedido de recarga de benefícios nos cartões Alelo, processados pela Cielo S.A – Instituição de Pagamento.

(b) Refere-se a contas a pagar operacionais das operações de antecipações de recebíveis aos estabelecimentos comerciais, vinculadas ao Banco Digio.

19. Remuneração pessoal chave da administração

A remuneração dos Administradores inclui salários, benefícios de curto prazo e bônus de longo prazo, conforme descrito abaixo:

	31/12/2024
Salários e benefícios de curto prazo	22.720
Bônus de longo prazo	4.332
Total	27.052

20. Receita operacional bruta

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Receita com adquirência	1.243.136	2.351.104
Receita com comissionamento	110.208	224.223
Outros serviços relacionados a transações de pagamento	64.703	103.577
Receita com mensalidade	60.421	119.328
Rendas de outros serviços	5.134	53.282
Outros serviços diferenciados – PF	3.579	6.867
Credenciamento	360	2.119
Confecção de cadastro	325	1.856
Outras tarifas	3.890	6.622
Total	1.491.756	2.868.978

21. Custos operacionais

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Custos com incentivo as vendas	(310.825)	(595.291)
Captura e processamento	(90.649)	(178.966)
Central de atendimento	(45.364)	(91.461)
Entrega e distribuição	(14.898)	(27.716)
Manutenção e sustentação	(12.983)	(25.113)
Central de implantações clientes	(9.460)	(18.388)
Emissão e personalização	(4.765)	(9.279)
Créditos tributários (a)	52.965	81.522
Outros	(49.208)	(62.962)
Total	(485.187)	(927.654)

(a) Valores relativos à recuperação da contribuição do PIS e da COFINS sobre os custos dos serviços prestados, instituída pela Lei nº 10.637/2002.

22. Despesas com pessoal

	2º Semestre	
	2024	31/12/2024
Salários	(100.055)	(198.474)
Benefícios	(50.635)	(94.037)
Encargos sociais	(39.189)	(77.287)
Gratificações	(32.458)	(68.016)
Treinamentos	(2.179)	(4.112)
Total	(224.516)	(441.926)

23. Despesas administrativas

	2º Semestre	
	2024	31/12/2024
Despesa de marketing	(111.260)	(201.774)
Serviços de terceiros	(69.576)	(128.351)
Despesas com infraestrutura	(67.995)	(128.501)
Despesas compartilhadas (nota 18)	(50.412)	(92.757)
Honorários profissionais	(18.906)	(31.904)
Despesas com veículos, transportes e viagens	(6.312)	(10.846)
Despesas com telefonia	(4.060)	(8.077)
Despesas de seguros	(1.335)	(1.335)
Outras despesas administrativas	(2.583)	(53.637)
Total	(332.439)	(657.182)

24. Despesas tributárias

	2º Semestre	
	2024	31/12/2024
Contribuição ao COFINS	(127.176)	(245.542)
Impostos sobre serviços – ISS	(29.634)	(57.182)
Contribuição ao PIS/PASEP	(27.000)	(52.081)
Outros impostos e taxas	(957)	(1.696)
Total	(184.767)	(356.501)

25. Despesas com serviços associados a transações de pagamento

	2º Semestre	
	2024	31/12/2024
Despesas com serviços de transações de pagamentos (a)	(20.174)	(35.035)
Iniciação de transação de pagamento	(1.539)	(6.690)
Total	(21.713)	(41.725)

(a) São registradas substancialmente despesas vinculadas ao diferimento do plástico/tag.

26. Outras receitas operacionais

	2º Semestre	
	2024	31/12/2024
Recuperação de perdas operacionais (a)	22.927	32.800
Programa de incentivo a venda	5.083	8.700
Reversão de provisões (b)	3.533	31.008
Outras rendas operacionais	3.864	4.982
Total	35.407	77.490

(a) Refere-se substancialmente a regularização de antecipação de recebíveis.

(b) Refere-se substancialmente a reversão/recuperação sobre recebíveis.

27. Outras despesas operacionais

	2º Semestre	
	2024	31/12/2024
Perdas operacionais (a)	(113.214)	(154.792)
Descontos concedidos (b)	(66.292)	(143.130)
Outras	(5.247)	(9.304)
Total	(184.753)	(307.226)

(a) Refere-se substancialmente a perdas com contestações de compras, fraudes, baixas de contas a receber para prejuízo e baixas pós revisão e aprimoramento dos processos de controles internos da Sociedade.

(b) Aplicação de descontos e/ou bonificações para manutenção e/ou captação de contratos.

28. Gestão de riscos

O processo de gestão de riscos e controles está suportado por governança estruturada através dos fóruns e órgãos colegiados subordinados à Diretoria de Governança e à Presidência da Sociedade. Este modelo é corroborado por papéis e responsabilidades definidos de maneira a firmar a segregação entre as atividades de gestão de riscos e controles que são executadas na controladora indireta “EloPar” de forma a garantir a devida independência entre as áreas de negócio e de suporte das controladas.

Os principais fóruns de acompanhamento e discussão dos riscos do grupo junto à alta direção são os Comitês de Gestão de Riscos de cada uma das controladas, e os Comitês de Riscos com os sócios controladores. São apresentados mensalmente nos Comitês os acompanhamentos dos resultados, comportamentos e riscos das diversas áreas e produtos da Sociedade. Este é o grupo que tem como responsabilidade garantir o cumprimento das Políticas de Gestão de Riscos, assegurando a efetividade do processo de seu gerenciamento.

A Área conta com pessoas qualificadas para mensurar os diferentes tipos de riscos, a fim de que sejam devidamente identificados, medidos, avaliados, monitorados, reportados, mitigados e controlados, com o objetivo de mantê-los dentro dos padrões aceitáveis para o grupo e de acordo com as regulamentações vigentes. Além das boas práticas de mercado, a Sociedade dispõe de estrutura para o gerenciamento do risco operacional, risco reputacional, risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e gestão de capital, que trabalha de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, a fim de desenvolver e implementar eficientes métodos de mensuração e mitigação, com o uso de sistemas, metodologias e processos.

Risco de crédito

A atividade de gerenciamento de risco de crédito é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Diretoria de Governança tem como diretrizes identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos de crédito de contraparte proveniente de suas operações comerciais e garantir que todos os riscos possíveis de serem considerados são conhecidos e foram mitigados da melhor forma, e são aceitáveis para a Sociedade. Tudo com o objetivo de salvaguardar perdas no futuro, e por consequência seu capital, fazendo com que ele seja utilizado de forma segura e rentável.

A Sociedade dispõe de metodologias de mensuração e controle para monitorar o risco de crédito com o intuito de proteger-se de um eventual risco de inadimplência das contrapartes.

Risco de mercado e liquidez

A atividade de gerenciamento de risco de mercado e liquidez é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Sociedade está exposta a risco cambial e de taxa de juros da carteira de não negociação em decorrência de suas atividades financeiras e comerciais normais.

O monitoramento da exposição ao risco de mercado é realizado através do cálculo do EVE (*Economic Value of Equity*), adaptado ao modelo de negócio da Sociedade, onde são apurados os impactos das variações das taxas de juros nos fluxos de caixa futuros dos ativos financeiros da Sociedade.

A Sociedade considera como cenário base um choque de 300bps (bases *points*) no horizonte de 30 dias para o risco de taxa de juros da carteira de não negociação.

A tabela a seguir mostra o potencial impacto no patrimônio líquido decorrente do choque aplicado:

	31/12/2024
Exposição ao risco de mercado	5.956.174
Choque 300bps R\$/MM	8.415
Choque 300bps % PL	0,9%

A Sociedade está exposta ao risco de liquidez de mercado e ao risco de liquidez de fluxo de caixa, decorrente das suas operações financeiras diárias.

A Sociedade possui plano de contingência de liquidez (PCL), aprovado pelo Conselho de Administração, que contém as principais diretrizes sobre alçadas, ações e governança a serem seguidas para o caso de necessidade decorrente de um potencial cenário de insuficiência de liquidez identificada.

O monitoramento do risco de liquidez é realizado em processos diários de análises dos fluxos de caixa, através de modelo de LCR (*Liquidity Coverage Ratio*), adaptado ao modelo de negócio da Sociedade, onde são apurados os impactos das variações nos fluxos de caixa realizadas e projetados.

A tabela a seguir apresenta os fluxos de caixa a pagar, de acordo com os passivos financeiros não derivativos. Os valores divulgados nesta tabela representam os fluxos de caixa contratuais não descontados.

Passivos financeiros não derivativos	Total	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Contas de pagamento pré-pagas	6.271.053	6.271.053	-
Passivos tributários correntes	56.655	56.655	-
Obrigações fiscais diferidas	8.210	7.673	537
Provisão para contingências	106.060	14.939	91.121
Outros Passivos	1.152.772	1.135.601	17.171
Total	7.594.750	7.485.921	108.829

Dado o modelo de negócio da Sociedade em administrar recursos de clientes disponíveis para utilização por meio de seus instrumentos de pagamento, e formação de agenda para liquidação em aproximadamente 20 (vinte) dias para os estabelecimentos, todos os valores são considerados disponíveis para uso, ou seja, com vencimento até 1 (um) mês para fins de análise e monitoramento do risco de liquidez da Sociedade.

A Sociedade dispõe de metodologias de mensuração e controle para monitorar os riscos de mercado e liquidez com o intuito de proteger-se de eventuais perdas que comprometam a saúde financeira da Sociedade, bem como o cumprimento de suas obrigações.

Risco operacional

As atividades de gerenciamento de risco operacional são executadas por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Área tem a missão de estabelecer diretrizes, implantar metodologia e ferramentas para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacionais da Sociedade. A existência da Área está alinhada com as melhores práticas de mercado e políticas internas da “EloPar”, controladora da Sociedade.

Gestão de capital e risco reputacional

A atividade de gerenciamento de capital e risco reputacional é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A estrutura de gerenciamento de capital e reputacional, mantém processo de monitoramento e controle, garantindo que o capital da Alelo esteja compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e com a dimensão de sua exposição a riscos.

A Sociedade mantém patrimônio mínimo requerido, em valor superior ao requerimento determinado pelo Bacen (10% em 31/12/24 e 12% a partir de 01/01/2025, nos termos da regulamentação vigente), destinado a cobrir os riscos nas operações de Instituição de Pagamento. O demonstrativo de apuração do índice de Basileia da Alelo, está demonstrado a seguir:

	31/12/2024
Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PRip)	823.616
Ativos Ponderados pelo Risco para Instituição de Pagamento (RWAip)	4.013.388
RWA _{SP} Serviços de pagamento prestados	1.652.900
RWA _{RCSimp} Exposições ao risco de crédito	2.351.213
RWA _{CAMSimp} Exposição em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial	9.275
Índice de Basileia	20,52%

29. Resultado não recorrente

São considerados como resultados não recorrentes, de acordo com o artigo 34º da Resolução BCB nº 2/20, os resultados originados de operações/transações realizadas pela Sociedade que não estejam relacionadas ou estejam relacionadas incidentalmente com as atividades típicas da instituição e os resultados originados de operações/transações em que não há previsão de ocorrer com frequência em exercícios futuros. A Sociedade não apresentou resultados não recorrentes para o período apresentado.

30. Cobertura de seguros

A Sociedade tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Em 31 de dezembro de 2024 a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 21.188 para danos materiais e R\$ 283 para responsabilidade civil.

31. Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.



Alelo Instituição de Pagamento S.A

Esther Dalmas
Diretora

Flávio Augusto Corrêa Basilio
Diretor

Marcos Antônio Ribeiro dos Santos
Contador
CRC 1SP225353/O-0





Alelo Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ: 04.740.876/0001-25

1. INDICADORES CONTÁBEIS		30/06/2025	31/12/2024
Liquidez Geral	AC + RLP	7.255.935	7.884.484
	PC + ELP	6.739.605	7.594.750
	= Índice LG	1,08	1,04
Liquidez Corrente	AC	7.044.659	7.089.367
	PC	6.619.262	7.478.248
	= Índice LC	1,06	0,95
Solvência Geral	Ativo Total	7.865.239	8.490.416
	PC + ELP	6.739.605	7.594.750
	= Índice SG	1,17	1,12
Endividamento Total	PC + ELP	6.739.605	7.594.750
	Ativo Total	7.865.239	8.490.416
	= Grau ET	0,86	0,89
Independência Financeira	PL	1.125.634	895.666
	Ativo Total	7.865.239	8.490.416
	= Índice IF	0,14	0,11
Patrimônio Líquido	= Ativo Total - (PC + PÑC)	1.125.634	895.666
Alavancagem	A + B + C - D - E - F	(5.315)	(5.356)
	A + B + C - D - E - F + G	(4.190)	(4.461)
	= Índice Alavancagem	1,27	1,20

Onde:

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)	30/06/2025	31/12/2024
Total do Ativo Circulante	7.044.659	7.089.367
Total do Realizável a Longo Prazo	211.276	795.117
Total do Imobilizado	48.301	47.617
Total do Intangível	561.003	558.315
Total do Ativo Não Circulante	820.580	1.401.049
Total do Ativo	7.865.239	8.490.416
Total do Passivo Circulante	6.619.262	7.478.248
Total do Passivo Exigível a Longo Prazo	120.343	116.502
Total do patrimônio líquido	1.125.634	895.666
Total do Passivo	7.865.239	8.490.416



INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DE ALAVANCAGEM FINANCEIRA
(em milhares de reais)

	30/06/2025	31/12/2024
A Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	-	-
B Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	-	-
C Passivo Intercompanhia (entre empresas do mesmo grupo)	-	-
D Ativo Intercompanhia (entre empresas do mesmo grupo)	-	-
E Caixa e Bancos	16.352	6.736
F Aplicações Financeiras de Curto Prazo	5.298.812	5.349.726
G Patrimônio líquido	1.125.634	895.666

DocuSigned by:

Hélio Rômulo Barone

E1D5C9EFEB1442A...

Hélio Rômulo Barone

Diretor Financeiro

RG nº 43.707.292-7 SSP/SP

CPF nº 317.735.928-82

Assinado por:

Marcos Antonio Ribeiro dos Santos

302CD89E38A7453

Marcos Antonio Ribeiro dos Santos

Contador

RG nº 23.582.755-1 SSP/SP

CPF nº 146.016.738-44

CRC 1SP225353/O-0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300187610	CNPJ 04.740.876/0001-25	
NOME EMPRESARIAL ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/01/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 189
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 47.EA.C9.DB.DD.0E.A6.60.29.06.A9.BE.44.6D.02.28.3B.15.9F.EA	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	353064544575445421 424164412953777645 72	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	623010096947248698 9	21/03/2022 a 20/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

47.EA.C9.DB.DD.0E.A6.60.29.06.A9.BE
.44.6D.02.28.3B.15.9F.EA-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/03/2025 às 16:58:13

A6.91.2E.28.E6.66.6E.76
EA.AC.04.EC.CA.CA.08.E
F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300187610	CNPJ 04.740.876/0001-25	
NOME EMPRESARIAL ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2024 a 29/02/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 190
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.51.FB.16.8C.A9.38.6A.CA.C8.2C.13.8C.62.1F.02.F9.29.9F.2A	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	353064544575445421 424164412953777645 72	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	526137095991647414 5	19/03/2025 a 19/03/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A5.51.FB.16.8C.A9.38.6A.CA.C8.2C.13.
8C.62.1F.02.F9.29.9F.2A-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/03/2025 às 09:52:49

41.17.20.9A.DA.19.20.DC
E5.50.79.73.6B.60.3A.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300187610	CNPJ 04.740.876/0001-25	
NOME EMPRESARIAL ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2024 a 31/03/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 191
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 38.0E.6D.7B.0D.9A.94.08.C1.02.8E.10.ED.9D.09.73.C5.D7.58.C1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	353064544575445421 424164412953777645 72	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	526137095991647414 5	19/03/2025 a 19/03/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

38.0E.6D.7B.0D.9A.94.08.C1.02.8E.10.
ED.9D.09.73.C5.D7.58.C1-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/03/2025 às 17:23:14

D9.8F.21.7A.46.19.C4.53
51.E3.1C.01.52.66.9B.0B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300187610	CNPJ 04.740.876/0001-25	
NOME EMPRESARIAL ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2024 a 30/04/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 192
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 53.D4.04.EC.05.ED.93.7C.96.FC.E1.BB.1C.C3.A4.28.3D.66.E9.B5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	353064544575445421 424164412953777645 72	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	526137095991647414 5	19/03/2025 a 19/03/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.D4.04.EC.05.ED.93.7C.96.FC.E1.BB
.1C.C3.A4.28.3D.66.E9.B5-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/03/2025 às 12:40:36

C9.08.A4.A4.1A.17.02.84
45.97.CE.BC.21.A6.38.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300187610	CNPJ 04.740.876/0001-25	
NOME EMPRESARIAL ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2024 a 31/05/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 193
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8D.39.B3.93.81.3C.D6.BB.48.46.DA.1B.E4.FA.65.0C.BD.FA.B1.D0	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	353064544575445421 424164412953777645 72	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	526137095991647414 5	19/03/2025 a 19/03/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8D.39.B3.93.81.3C.D6.BB.48.46.DA.1B.
E4.FA.65.0C.BD.FA.B1.D0-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/03/2025 às 11:29:15

7E.D3.B6.9A.E1.BA.28.38
92.4C.AF.F1.99.6F.AA.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300187610	CNPJ 04.740.876/0001-25	
NOME EMPRESARIAL ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2024 a 30/06/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 194
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 36.BE.DB.43.DA.4D.CE.EA.0D.90.EE.65.3C.E9.01.12.CD.81.73.34	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	353064544575445421 424164412953777645 72	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	526137095991647414 5	19/03/2025 a 19/03/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

36.BE.DB.43.DA.4D.CE.EA.0D.90.EE.6
5.3C.E9.01.12.CD.81.73.34-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/03/2025 às 18:46:40

4E.74.FB.B8.9C.8B.2D.34
EC.E7.26.0C.0D.49.D1.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300187610	CNPJ 04.740.876/0001-25	
NOME EMPRESARIAL ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2024 a 31/07/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 195
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 92.E4.76.F7.55.8A.2A.0F.DE.3C.14.E5.FC.88.36.00.BD.10.18.75	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	353064544575445421 424164412953777645 72	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	526137095991647414 5	19/03/2025 a 19/03/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

92.E4.76.F7.55.8A.2A.0F.DE.3C.14.E5.
FC.88.36.00.BD.10.18.75-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2025 às 15:46:27

6B.3F.7F.32.88.20.70.9E
F6.9B.49.BA.E7.B7.EB.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300187610	CNPJ 04.740.876/0001-25	
NOME EMPRESARIAL ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2024 a 31/08/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 196
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.99.17.2C.15.25.17.25.08.E1.20.A1.5E.91.24.78.7B.70.3F.DB	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	353064544575445421 424164412953777645 72	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	526137095991647414 5	19/03/2025 a 19/03/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

07.99.17.2C.15.25.17.25.08.E1.20.A1.5
E.91.24.78.7B.70.3F.DB-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/04/2025 às 10:59:42

58.07.1D.E2.04.56.72.20
8A.69.37.DC.11.A8.79.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300187610	CNPJ 04.740.876/0001-25	
NOME EMPRESARIAL ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2024 a 30/09/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 197
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FE.2D.68.98.26.18.4D.55.CB.6F.52.4B.6C.8A.8F.9E.1A.49.B5.2A	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	353064544575445421 424164412953777645 72	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	526137095991647414 5	19/03/2025 a 19/03/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FE.2D.68.98.26.18.4D.55.CB.6F.52.4B.
6C.8A.8F.9E.1A.49.B5.2A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/04/2025 às 15:50:34

BA.0C.A7.28.A6.78.33.72
4A.EB.62.4D.D1.5D.52.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300187610	CNPJ 04.740.876/0001-25	
NOME EMPRESARIAL ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2024 a 31/10/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 198
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 20.D8.86.9A.8C.6E.3A.9F.23.2F.C8.5E.93.B4.8F.C0.ED.EA.4F.AD	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	353064544575445421 424164412953777645 72	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	526137095991647414 5	19/03/2025 a 19/03/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

20.D8.86.9A.8C.6E.3A.9F.23.2F.C8.5E.
93.B4.8F.C0.ED.EA.4F.AD-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2025 às 16:08:37

36.20.E1.67.A9.E7.E7.D3
BD.7C.5E.6B.C9.F7.5F.E3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300187610	CNPJ 04.740.876/0001-25	
NOME EMPRESARIAL ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2024 a 30/11/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 199
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BE.3E.BA.78.7E.25.ED.31.07.54.6C.A1.01.AD.B1.AF.95.C3.22.8D	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	353064544575445421 424164412953777645 72	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	526137095991647414 5	19/03/2025 a 19/03/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BE.3E.BA.78.7E.25.ED.31.07.54.6C.A1.
01.AD.B1.AF.95.C3.22.8D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2025 às 20:39:06

F6.F6.58.68.82.25.A8.95
CB.85.84.B4.39.58.01.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300187610	CNPJ 04.740.876/0001-25	
NOME EMPRESARIAL ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 200
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.FA.17.4A.85.55.3C.67.05.EC.EE.99.5C.E3.17.1B.D4.EF.F4.DF	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	353064544575445421 424164412953777645 72	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	526137095991647414 5	19/03/2025 a 19/03/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BD.FA.17.4A.85.55.3C.67.05.EC.EE.99.
5C.E3.17.1B.D4.EF.F4.DF-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2025 às 14:24:53

66.61.84.3D.D5.ED.9D.99
69.44.B4.A9.E6.87.99.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Pendências de Validação

No relatório abaixo estão descritas as advertências encontradas durante a validação.

Contribuinte: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/01/2024

Arquivo de referência: C:/GERADO/01 -ARQUIVO SPED JAN24 CBSS.txt

Data / Hora Avaliação: 18/03/2025 17:45:56

Total de Advertências	117
Um lançamento pode ter vários registros a débito e vários a crédito somente quando relativos ao mesmo fato contábil (Resolução CFC 1299/2010). Verifique se a situação está correta.	117

Pendências de Validação

No relatório abaixo estão descritas as advertências encontradas durante a validação.

Contribuinte: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Período da Escrituração: 01/02/2024 a 29/02/2024

Arquivo de referência: C:/GERADO/SpedContabil-04740876000125_35300187610_190_20240201_20240229_G.txt

Data / Hora Avaliação: 21/03/2025 10:46:47

Total de Advertências	134
Um lançamento pode ter vários registros a débito e vários a crédito somente quando relativos ao mesmo fato contábil (Resolução CFC 1299/2010). Verifique se a situação está correta.	134

Pendências de Validação

No relatório abaixo estão descritas as advertências encontradas durante a validação.

Contribuinte: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/03/2024

Arquivo de referência: C:/GERADO/03 -ARQUIVO SPED MAR24 CBSS.txt

Data / Hora Avaliação: 27/03/2025 14:54:28

Total de Advertências	123
Um lançamento pode ter vários registros a débito e vários a crédito somente quando relativos ao mesmo fato contábil (Resolução CFC 1299/2010). Verifique se a situação está correta.	123

Pendências de Validação

No relatório abaixo estão descritas as advertências encontradas durante a validação.

Contribuinte: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 30/04/2024

Arquivo de referência: C:/GERADO/SpedContabil-04740876000125_35300187610_192_20240401_20240430_G.txt

Data / Hora Avaliação: 27/03/2025 15:10:21

Total de Advertências	120
Um lançamento pode ter vários registros a débito e vários a crédito somente quando relativos ao mesmo fato contábil (Resolução CFC 1299/2010). Verifique se a situação está correta.	120

Pendências de Validação

No relatório abaixo estão descritas as advertências encontradas durante a validação.

Contribuinte: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Período da Escrituração: 01/05/2024 a 31/05/2024

Arquivo de referência: C:/GERADO/05 -ARQUIVO SPED MAI24 CBSS.txt

Data / Hora Avaliação: 27/03/2025 14:52:06

Total de Advertências	122
Um lançamento pode ter vários registros a débito e vários a crédito somente quando relativos ao mesmo fato contábil (Resolução CFC 1299/2010). Verifique se a situação está correta.	122

Pendências de Validação

No relatório abaixo estão descritas as advertências encontradas durante a validação.

Contribuinte: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 30/06/2024

Arquivo de referência: C:/GERADO/06 -ARQUIVO SPED JUN24 CBSS.txt

Data / Hora Avaliação: 22/04/2025 12:52:32

Total de Advertências	131
Um lançamento pode ter vários registros a débito e vários a crédito somente quando relativos ao mesmo fato contábil (Resolução CFC 1299/2010). Verifique se a situação está correta.	131

Pendências de Validação

No relatório abaixo estão descritas as advertências encontradas durante a validação.

Contribuinte: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/07/2024

Arquivo de referência: C:/GERADO/SpedContabil-04740876000125_35300187610_195_20240701_20240731_G.txt

Data / Hora Avaliação: 15/04/2025 15:24:24

Total de Advertências	122
Um lançamento pode ter vários registros a débito e vários a crédito somente quando relativos ao mesmo fato contábil (Resolução CFC 1299/2010). Verifique se a situação está correta.	122

Pendências de Validação

No relatório abaixo estão descritas as advertências encontradas durante a validação.

Contribuinte: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Período da Escrituração: 01/08/2024 a 31/08/2024

Arquivo de referência: C:/SPED2024/08 -ARQUIVO SPED AGO24 CBSS.txt

Data / Hora Avaliação: 16/04/2025 14:39:10

Total de Advertências	109
Um lançamento pode ter vários registros a débito e vários a crédito somente quando relativos ao mesmo fato contábil (Resolução CFC 1299/2010). Verifique se a situação está correta.	109

Pendências de Validação

No relatório abaixo estão descritas as advertências encontradas durante a validação.

Contribuinte: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Período da Escrituração: 01/09/2024 a 30/09/2024

Arquivo de referência: C:/GERADO/09 -ARQUIVO SPED SET24 CBSS.txt

Data / Hora Avaliação: 24/04/2025 17:09:34

Total de Advertências	100
Um lançamento pode ter vários registros a débito e vários a crédito somente quando relativos ao mesmo fato contábil (Resolução CFC 1299/2010). Verifique se a situação está correta.	100

Pendências de Validação

No relatório abaixo estão descritas as advertências encontradas durante a validação.

Contribuinte: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Período da Escrituração: 01/10/2024 a 31/10/2024

Arquivo de referência: C:/GERADO/10 -ARQUIVO SPED OUT24 CBSS.txt

Data / Hora Avaliação: 29/04/2025 16:20:41

Total de Advertências	118
Um lançamento pode ter vários registros a débito e vários a crédito somente quando relativos ao mesmo fato contábil (Resolução CFC 1299/2010). Verifique se a situação está correta.	118

Pendências de Validação

No relatório abaixo estão descritas as advertências encontradas durante a validação.

Contribuinte: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Período da Escrituração: 01/11/2024 a 30/11/2024

Arquivo de referência: C:/SPED2024/11 -ARQUIVO SPED NOV24 CBSS.txt

Data / Hora Avaliação: 06/05/2025 18:39:56

Total de Advertências	112
Um lançamento pode ter vários registros a débito e vários a crédito somente quando relativos ao mesmo fato contábil (Resolução CFC 1299/2010). Verifique se a situação está correta.	112

Pendências de Validação

No relatório abaixo estão descritas as advertências encontradas durante a validação.

Contribuinte: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024

Arquivo de referência: C:/SPED2024/12 -ARQUIVO SPED DEZ24 CBSS.txt

Data / Hora Avaliação: 28/05/2025 06:36:10

Total de Advertências	103
Um lançamento pode ter vários registros a débito e vários a crédito somente quando relativos ao mesmo fato contábil (Resolução CFC 1299/2010). Verifique se a situação está correta.	103

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25 Nire: 35300187610 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/01/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 47.EA.C9.DB.DD.0E.A6.60.29.06.A9.BE.44.6D.02.28.3B.15.9F.EA-

Consulta Realizada em: 20/03/2025 08:18:18

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25 Nire: 35300187610 Scp:
Período da Escrituração: 01/02/2024 a 29/02/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): A5.51.FB.16.8C.A9.38.6A.CA.C8.2C.13.8C.62.1F.02.F9.29.9F.2A-

Consulta Realizada em: 21/03/2025 07:59:12

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25 Nire: 35300187610 Scp:
Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/03/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 38.0E.6D.7B.0D.9A.94.08.C1.02.8E.10.ED.9D.09.73.C5.D7.58.C1-

Consulta Realizada em: 27/03/2025 12:02:34

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25 Nire: 35300187610 Scp:
Período da Escrituração: 01/04/2024 a 30/04/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 53.D4.04.EC.05.ED.93.7C.96.FC.E1.BB.1C.C3.A4.28.3D.66.E9.B5-

Consulta Realizada em: 27/03/2025 12:07:02

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25 Nire: 35300187610 Scp:
Período da Escrituração: 01/05/2024 a 31/05/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 8D.39.B3.93.81.3C.D6.BB.48.46.DA.1B.E4.FA.65.0C.BD.FA.B1.D0-

Consulta Realizada em: 27/03/2025 11:44:19

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25 Nire: 35300187610 Scp:
Período da Escrituração: 01/06/2024 a 30/06/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 36.BE.DB.43.DA.4D.CE.EA.0D.90.EE.65.3C.E9.01.12.CD.81.73.34-

Consulta Realizada em: 22/04/2025 09:50:12

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25 Nire: 35300187610 Scp:
Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/07/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 92.E4.76.F7.55.8A.2A.0F.DE.3C.14.E5.FC.88.36.00.BD.10.18.75-

Consulta Realizada em: 22/04/2025 11:28:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25 Nire: 35300187610 Scp:
Período da Escrituração: 01/08/2024 a 31/08/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 07.99.17.2C.15.25.17.25.08.E1.20.A1.5E.91.24.78.7B.70.3F.DB-

Consulta Realizada em: 22/04/2025 08:17:55

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25 Nire: 35300187610 Scp:
Período da Escrituração: 01/09/2024 a 30/09/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): FE.2D.68.98.26.18.4D.55.CB.6F.52.4B.6C.8A.8F.9E.1A.49.B5.2A-

Consulta Realizada em: 24/04/2025 14:04:20

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25 Nire: 35300187610 Scp:
Período da Escrituração: 01/10/2024 a 31/10/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 20.D8.86.9A.8C.6E.3A.9F.23.2F.C8.5E.93.B4.8F.C0.ED.EA.4F.AD-

Consulta Realizada em: 29/04/2025 13:21:57

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25 Nire: 35300187610 Scp:
Período da Escrituração: 01/11/2024 a 30/11/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): BE.3E.BA.78.7E.25.ED.31.07.54.6C.A1.01.AD.B1.AF.95.C3.22.8D-

Consulta Realizada em: 06/05/2025 17:55:58

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25 Nire: 35300187610 Scp:
Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): BD.FA.17.4A.85.55.3C.67.05.EC.EE.99.5C.E3.17.1B.D4.EF.F4.DF-

Consulta Realizada em: 28/05/2025 11:38:33

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/01/2024	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	189		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	189
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17179058

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	189
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17179058
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/01/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 29/02/2024	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	190		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	190
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18119335

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	190
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18119335
Data de inicio	01/02/2024
Data de término	29/02/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.51.FB.16.8C.A9.38.6A.CA.C8.2C.13.8C.62.1F.02.F9.29.9F.2A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/03/2024 a 31/03/2024	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	191		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	191
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21787047

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	191
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21787047
Data de inicio	01/03/2024
Data de término	31/03/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.0E.6D.7B.0D.9A.94.08.C1.02.8E.10.ED.9D.09.73.C5.D7.58.C1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/04/2024 a 30/04/2024	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	192		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	192
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21574411

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	192
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21574411
Data de inicio	01/04/2024
Data de término	30/04/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.D4.04.EC.05.ED.93.7C.96.FC.E1.BB.1C.C3.A4.28.3D.66.E9.B5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/05/2024 a 31/05/2024	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	193		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	193
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21720938

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	193
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21720938
Data de inicio	01/05/2024
Data de término	31/05/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.39.B3.93.81.3C.D6.BB.48.46.DA.1B.E4.FA.65.0C.BD.FA.B1.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/06/2024 a 30/06/2024	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	194		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	194
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21125454

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	194
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21125454
Data de inicio	01/06/2024
Data de término	30/06/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.BE.DB.43.DA.4D.CE.EA.0D.90.EE.65.3C.E9.01.12.CD.81.73.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/07/2024 a 31/07/2024	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	195		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	195
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21434058

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	195
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21434058
Data de inicio	01/07/2024
Data de término	31/07/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E4.76.F7.55.8A.2A.0F.DE.3C.14.E5.FC.88.36.00.BD.10.18.75-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/08/2024	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	196		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	196
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20059034

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	196
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20059034
Data de inicio	01/08/2024
Data de término	31/08/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.99.17.2C.15.25.17.25.08.E1.20.A1.5E.91.24.78.7B.70.3F.DB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/09/2024 a 30/09/2024	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	197		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	197
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22411331

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	197
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22411331
Data de inicio	01/09/2024
Data de término	30/09/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.2D.68.98.26.18.4D.55.CB.6F.52.4B.6C.8A.8F.9E.1A.49.B5.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/10/2024	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	198		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	198
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24235231

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	198
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24235231
Data de inicio	01/10/2024
Data de término	31/10/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.D8.86.9A.8C.6E.3A.9F.23.2F.C8.5E.93.B4.8F.C0.ED.EA.4F.AD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/11/2024 a 30/11/2024	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	199		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	199
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23409603

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	199
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23409603
Data de inicio	01/11/2024
Data de término	30/11/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.3E.BA.78.7E.25.ED.31.07.54.6C.A1.01.AD.B1.AF.95.C3.22.8D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	200		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	200
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25480383

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	200
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25480383
Data de inicio	01/12/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.FA.17.4A.85.55.3C.67.05.EC.EE.99.5C.E3.17.1B.D4.EF.F4.DF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped